



DIÁRIO OFICIAL “O MUNICÍPIO”

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

QUINTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2025

ANO XXXVII - Nº 7207

ADMINISTRAÇÃO DIRETA LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 14.551, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE LIGA DO ESPORTE.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a entidade Liga do Esporte inscrita no CNPJ nº 05.250.244/0001-46, com sede neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data de publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria: Pezão Do Esporte.

LEI Nº 14.552, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE COMUNIDADE ANIMAL.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a entidade COMUNIDADE ANIMAL inscrita no CNPJ nº 44.696.328.0001-60, com sede neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data de publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria: Pezão Do Esporte.

LEI Nº 14.553, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA A LEI Nº 14.482, DE 22 DE AGOSTO DE 2025 QUE “DENOMINA DE RUA HÉSS COELHO TERRA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.”

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 14.482, de 22 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. O logradouro público denominado atualmente de Rua 02, localizado entre a Avenida 08 e Rua 07, no Bairro Tocantins, passa a ser denominado de Rua HÉSS Coelho Terra.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data de publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria: Sargento Ednaldo.

LEI Nº 14.554, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CAVALEIROS DO BEM.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a entidade ASSOCIAÇÃO CAVALEIROS DO BEM inscrita no CNPJ sob o nº 54.689.894/0001-46, com sede no município de Uberlândia/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data de publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria: Sêrvio Túlio.

LEI Nº 14.555, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AFAD - ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA AUTO DEFESA DE UBERLÂNDIA – MG.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a entidade AFAD – Associação Família Auto Defesa, inscrita sob o nº 59.708.208/0001-02, com sede no município de Uberlândia/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data de publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria: Delegada Lia Valechi.

LEI Nº 14.556, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

DENOMINA DE RUA MARCIO SILVA MENDONÇA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público denominado atualmente de Rua 01, localizada entre as Avenidas Jardim e Avenida Helena Paiva Rocha, Loteamento Ecopark II, passa a ser denominado Rua Marcio Silva Mendonça.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria: Ivan Nunes.

LEI Nº 14.557, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO CULTURAL ILÊ ASÉ AFEFE OLA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 5.439, de 20 de dezembro de 1991, o CENTRO CULTURAL ILÊ ASÉ AFEFE OLA, inscrita no CNPJ n.º 54.251.191/0001-93, com sede em Uberlândia-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria: Nei Borges.

LEI Nº 14.558, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO EDUCACIONAL SOCIAL E DE TECNOLOGIA AMBIENTAL ECOCICLO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Instituto Educacional, Social e de Tecnologia Ambiental Ecociclo, inscrita no CNPJ sob o nº 54.771.358/0001-47, com sede no Município de Uberlândia/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria: Jair Ferraz.

LEI Nº 14.559, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA O EVENTO ESPORTIVO EM HOMENAGEM AO DIA MUNDIAL DO SKATE.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e inserido no Calendário Oficial do Município de Uberlândia-MG o "Dia do Skate", comemorado anualmente no dia 21 de junho.

Art. 2º O Dia do Skate tem por objetivo:

I - promover e exaltar os praticantes do esporte denominado Skate.;

II - promover a valorização e o incentivo ao esporte, bastante popular entre gerações e gêneros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria: Sérvio Túlio.

DECRETOS

DECRETO Nº 22.187, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PREFERÊNCIA PARA O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO DO PROFISSIONAL INSCRITO NOS QUADROS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB NOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 25.218, de 16/04/2025, que alterou a Lei Estadual nº 23.902, de 03 de setembro de 2021, garantindo ao profissional inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil que, no exercício de suas funções, estiver representando os interesses de seus clientes, desde que munido de sua carteira funcional, o atendimento prioritário nos serviços de atendimento ao público dos estabelecimentos públicos e privados localizados no Estado de Minas Gerais organizados por meio de fila ou senha.

DECRETO:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a preferência para o atendimento prioritário do profissional inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB nos serviços de atendimento ao público dos estabelecimentos públicos do Município.

Art. 2º É obrigatório, nos serviços de atendimento ao público dos estabelecimentos públicos municipais organizados por meio de fila ou senha, atendimento prioritário para ao profissional inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil que, no exercício de suas funções, estiver representando os interesses de seus clientes, desde que:

I – munido de sua carteira funcional;
II – comprovante de situação regular perante a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
III – comprovação da constituição de representatividade, por meio de procuração, substabelecimento, contrato de prestação de serviços ou vínculo empregatício; e
IV – o agendamento e o atendimento sejam realizados ao profissional, em benefício ao seu cliente;
§ 1º A comprovação de que trata o inciso III, poderá ser substituída pela declaração expressa da parte/cliente, mediante a assinatura do formulário de constituição de representatividade no guichê de atendimento.
§ 2º As unidades de atendimento ao público, sempre que possível, destinarão um guichê de atendimento preferencial para a finalidade deste Decreto, e em não sendo possível, o atendimento prioritário será realizado nas filas preferenciais já existentes.
§ 3º É vedado angariar ou captar clientela nos locais de atendimento ao público, sob pena de violação dos deveres fundamentais da alínea a do inciso VIII do artigo 2º e do artigo 7º, ambos da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, data da assinatura digital.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº 22.188, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E DE COBRANÇA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 12.654, de 25 de abril de 2017,
DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos administrativos de inscrição em dívida ativa e de cobrança de créditos tributários ou não, visando aprimorar a eficiência de sua cobrança.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 2º A Diretoria de Controle e Cobrança, integrante da Procuradoria-Geral do Município, exercerá o controle de legalidade prévio à inscrição em dívida ativa de créditos tributários ou não.
Parágrafo único. O controle de legalidade será realizado observando-se critérios de prioridade, relevância econômica, risco de prescrição e disponibilidade operacional, podendo ser efetuado por amostragem e gradativamente.

Art. 3º A Diretoria de Controle e Cobrança, em sede de controle de legalidade, informará à Diretoria de Receitas e a manterá atualizada acerca dos critérios e dos códigos de lançamento que devem ser objeto de inscrição em dívida ativa durante o exercício financeiro.
Parágrafo único. A Diretoria de Receitas, integrante da Secretaria

Municipal de Finanças, realizará, até os dias 15 e 30 de cada mês, a inscrição em dívida ativa de todos os créditos vencidos e não suspensos, conforme as determinações da Diretoria de Controle e Cobrança repassadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 4º A Diretoria de Controle e Cobrança, em sede de controle de legalidade, informará à Diretoria de Receitas, até o dia 1º de dezembro, os critérios e os códigos de lançamento que devem ser objeto de inscrição em dívida ativa ao final do exercício financeiro.
§1º A Diretoria de Receitas realizará, até o final do exercício financeiro, a inscrição em dívida ativa de todos os créditos vencidos e não suspensos, conforme as determinações da Diretoria de Controle e Cobrança repassadas nos termos do caput deste artigo.
§2º Os créditos que estiverem com a exigibilidade suspensa ao final do exercício financeiro serão inscritos em dívida ativa, pela Diretoria de Receitas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da retirada da suspensão.

Art. 5º O controle de legalidade também poderá ser exercido pela Diretoria de Controle e Cobrança após a efetivação da inscrição em dívida ativa, quando constatada qualquer irregularidade, inexatidão ou nulidade no crédito inscrito.

§1º Identificada a presença de irregularidade, inexatidão ou nulidade relativa, a Diretoria de Controle e Cobrança notificará o órgão responsável pelo lançamento do crédito para que, em prazo a ser definido, adote as providências de saneamento ou justifique a manutenção do ato.

§2º Identificada a presença de nulidade absoluta, a Diretoria de Controle e Cobrança recomendará ao órgão responsável pelo lançamento do crédito, a instauração de processo administrativo de cancelamento.

Art. 6º As Certidões de Dívida Ativa serão autenticadas pelo Diretor de Controle e Cobrança.

CAPÍTULO III DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL

Art. 7º O crédito inscrito em dívida ativa será cobrado pela Procuradoria Geral do Município, que adotará os seguintes procedimentos:

I - procedimento inicial de cobrança, mediante a utilização de meios menos gravosos ao devedor, como o envio de correspondência, mensagens, e-mail, telefone, dentre outros, por no mínimo uma vez;

II - encaminhamento do crédito ao Tabelionato de Protestos;

III - ajuizamento de execução fiscal, observado o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.654, de 2017.

§1º O Procurador Geral do Município poderá dispensar a etapa de que trata o inciso I do caput deste artigo em situações nas quais este meio de cobrança se mostrar ineficaz ou desnecessário.

§2º As disposições deste decreto não se aplicam aos créditos decorrentes de ressarcimento ao erário apurados em processos administrativos ou judiciais, transitados em julgado.

§3º A cobrança na forma dos incisos II e III do caput deste artigo terão prioridade sobre os demais meios, nos casos necessários à interrupção ou suspensão do prazo prescricional.

§4º Fica dispensada a etapa de que trata o inciso II do caput deste artigo nas hipóteses elencadas no artigo 3º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 547, de 22 de fevereiro de 2024.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º As correções de erros e as solicitações de melhorias nos sistemas de Cobrança e SIAT, apontadas pela Diretoria de Controle e Cobrança, deverão ser atendidas com prioridade.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 17.901, de 4 de janeiro de 2019.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

GERALDO ALVES MUNDIM NETO
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 22.189, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

REVOGA OS DECRETOS NºS 20.354, DE 10 DE MAIO DE 2023, 21.047, DE 14 DE MARÇO DE 2024 E 20.678, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Decreto Municipal nº 10.461, de 1º de novembro de 2006, e suas alterações, Considerando a nova redação do artigo 4º do Decreto nº 10.461, de 1º de novembro de 2006, a qual estabelece que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório será designada pelo Secretário Municipal de Administração,
DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes normativas:
I - Decreto nº 20.354, de 10 de maio de 2023;
II - Decreto nº 21.047, de 14 de março de 2024; e
III - Decreto nº 20.678, de 9 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 22.190, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 20.288, DE 1º DE ABRIL DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 8º, 9º e 36 da Lei nº 751, de 15 de março de 2023, e suas alterações,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

...

X - ...

a) Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos e Economia Circular:

...

2. Núcleo de Destinação de Resíduos Sólidos;

....

4. Núcleo de Compostagem.

b) Gerência Ambiental:

1. Núcleo de Projetos de Educação Ambiental; e
2. Núcleo de Licenciamento Ambiental

Subseção I

Da Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos e Economia Circular

Art. 103. A Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos e Economia Circular tem por finalidade assessorar o planejamento, organização, controle, orientação e promoção da implantação de sistemas de coleta e destinação de resíduos sólidos domiciliares e equiparados, objetivando reduzir os impactos negativos à sociedade e ao meio ambiente e fomentar a economia circular.

...

Subseção IV-A

Do Núcleo de Compostagem

Art. 106-A. O Núcleo de Compostagem tem por finalidade promover a implantação e execução da compostagem doméstica e institucional, assim como a operação do Pátio de Compostagem, objetivando menor geração de impactos negativos à sociedade e ao meio ambiente, além de desenvolver outras atividades no âmbito de sua competência.”. (NR)

Art. 2º Ficam alterados os Anexos I, II e III do Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, e suas alterações, que passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

RENATO MACHADO DE REZENDE
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-geral do Dmae

ANEXO I

Altera o Anexo I do Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023.

“ANEXO I

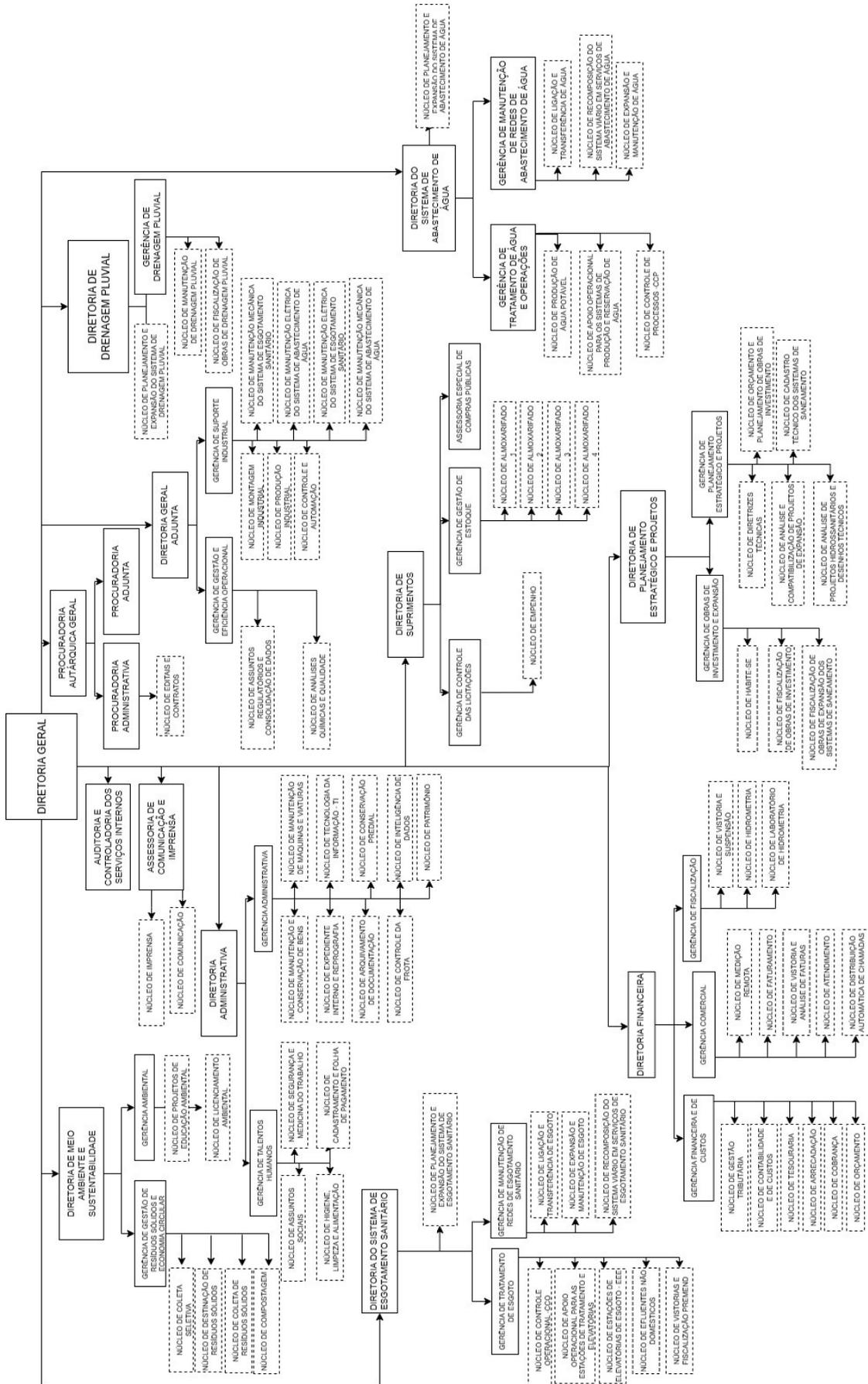
Órgão: DMAE

CARGO/FUNÇÃO - NÍVEL	QTDE.	TOTAL DE PONTOS DAM UNITÁRIOS	TOTAL DE PONTOS FCM UNITÁRIOS
DSM	1	-	-
DAM-3	42	71,40	
DAM-4	54	102,60	
DAM-11	80	280,00	
DAM-13	27	126,90	-
DAM-15	26	171,60	-
DAM-18	9	76,50	
DAM-19	1	9,00	
FCM-6	77	-	177,10
FCM-13	1	-	6,00
TOTAIS	318	838	183,10

(NR)”

ANEXO II
Altera o Anexo II do Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023.

"ANEXO II
ORGANOGRAMA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



ANEXO III

Altera o Anexo III do Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023.

"ANEXO III

ORGANOGRAMA DE CARGOS POR HIERARQUIA FUNCIONAL
Entidade: Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	QTDE
DIRETORIA GERAL DMAE		
Diretor-geral	DSM	1
Coordenador	DAM-15	2
AUDITORIA E CONTROLADORIA DOS SERVIÇOS INTERNOS		
Coordenador Habilitação: Administrador, Advogado, Contador ou Economista devidamente inscrito em seu Conselho respectivo.	DAM-15	1
Assessor	DAM-4	2
Assistente	FCM-6	1
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA		
Coordenador	DAM-15	1
Núcleo de Comunicação		
Chefe	DAM-11	1
Núcleo de Imprensa		
Chefe	DAM-11	1
DIRETORIA GERAL ADJUNTA		
Diretor-geral adjunto	DAM-19	1
Coordenador	DAM-15	1
Chefe	DAM-11	1
Assistente	DAM-3	1
GERÊNCIA DE GESTÃO E EFICIÊNCIA OPERACIONAL		
Coordenador	DAM-15	1
Supervisor	DAM-13	1
Núcleo de Assuntos Regulatórios e Consolidação de Dados		
Chefe	DAM-11	1
Núcleo de Análises Químicas e Qualidade		
Assessor-chefe Habilitação: Técnico em Química, Químico ou Engenheiro Químico regularmente inscrito em seu Conselho respectivo.	DAM-11	1
Assessor	DAM-4	1
GERÊNCIA DE SUPORTE INDUSTRIAL		
Coordenador	DAM-15	1
Supervisor	DAM-13	3
Assistente	FCM-6	1
Núcleo de Controle e Automação		
Chefe	DAM-11	1
Assessor	DAM-4	1
Núcleo de Manutenção Elétrica do Sistema de Abastecimento de Água		
Chefe	DAM-11	1
Assistente	FCM-6	1
Núcleo de Manutenção Elétrica do Sistema de Esgotamento Sanitário		
Chefe	DAM-11	1
Assistente	FCM-6	1
Núcleo de Manutenção Mecânica do Sistema de Abastecimento de Água		
Chefe	DAM-11	1
Assistente	FCM-6	1
Núcleo de Manutenção Mecânica do Sistema de Esgotamento Sanitário		
Chefe	DAM-11	1
Assistente	FCM-6	1
Núcleo de Produção Industrial		
Chefe	DAM-11	1
Assistente	FCM-6	1
Núcleo de Montagem Industrial		
Chefe	DAM-11	1
PROCURADORIA AUTÁRQUICA GERAL		
Procurador-geral Habilitação: Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.	DAM-18	1
PROCURADORIA ADJUNTA		
Coordenador Habilitação: Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.	DAM-15	1
Supervisor Habilitação: Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.	DAM-13	1
Assessor	DAM-4	6
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA		
Coordenador Habilitação: Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.	DAM-15	1
Supervisor Habilitação: Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.	DAM-13	1
Núcleo de Editais e Contratos		
Chefe	DAM-11	1
Assessor	DAM-4	4

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	QTDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Diretor	DAM-18	1
Assistente	FCM-6	1
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA		
Coordenador	DAM-15	1
Supervisor	DAM-13	2
Assistente	FCM-6	1
Núcleo de Conservação Predial		
Chefe	DAM-11	1
Assistente	FCM-6	1
Núcleo de Patrimônio		
Chefe	DAM-11	1
Assessor	DAM-4	1
Núcleo de Manutenção e Conservação de Bens		
Chefe	DAM-11	1
Assistente	FCM-6	1
Núcleo de Controle da Frota		
Chefe	DAM-11	1
Assistente	FCM-6	3
Assistente	DAM-3	2
Núcleo de Manutenção de Máquinas e Viaturas		
Chefe	DAM-11	1
Assessor	DAM-4	1
Assistente	FCM-6	3
Núcleo de Tecnologia da Informação - T.I.		
Chefe	DAM-11	1
Núcleo de Inteligência de Dados		
Chefe	DAM-11	1
Assessor	DAM-4	2
Núcleo de Expediente Interno e Reprografia		
Chefe	DAM-11	1
Núcleo de Arquivamento de Documentação		
Chefe	DAM-11	1
GERÊNCIA DE TALENTOS HUMANOS		
Coordenador	DAM-15	1
Supervisor	DAM-13	1
Assessor	DAM-4	1
Núcleo de Cadastro e Folha de Pagamento		
Chefe	DAM-11	1
Assessor	DAM-4	2
Assistente	FCM-6	2
Núcleo de Assuntos Sociais		
Chefe	DAM-11	1
Núcleo de Segurança e Medicina do Trabalho		
Chefe	DAM-11	1
Núcleo de Higiene, Limpeza e Alimentação		
Chefe	DAM-11	1
DIRETORIA FINANCEIRA		
Diretor	DAM-18	1
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO		
Coordenador	DAM-15	1
Supervisor	DAM-13	1
Núcleo de Vistoria e Suspensão		
Chefe	DAM-11	1
Assistente	FCM-6	4
Núcleo de Hidrometria		
Chefe	DAM-11	1
Assistente	FCM-6	3
Núcleo de Laboratório de Hidrometria		
Chefe	DAM-11	1
Assistente	FCM-6	1
GERÊNCIA COMERCIAL		
Coordenador	DAM-15	1
Supervisor	DAM-13	1
Assistente	FCM-6	1
Núcleo de Medição Remota		
Chefe	DAM-11	1
Assistente	DAM-3	3
Núcleo de Faturamento		
Chefe	DAM-11	1
Assessor	DAM-4	1
Assistente	FCM-6	5
Núcleo de Vistoria e Análise de Faturas		
Chefe	DAM-11	1

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	QTDE
Assessor	DAM-4	1
Núcleo de Atendimento		
Chefe	DAM-11	1
Assistente	FCM-6	1
Assistente	DAM-3	9
Núcleo de Distribuição Automática de Chamadas		
Chefe	DAM-11	1
Assessor	DAM-4	1
GERÊNCIA FINANCEIRA E DE CUSTOS		
Coordenador	DAM-15	1
Supervisor	DAM-13	1
Núcleo de Gestão Tributária		
Chefe	DAM-11	1
Assistente	FCM-6	1
Núcleo de Contabilidade e de Custos		
Chefe	DAM-11	1
Assessor	DAM-4	1
Assistente	FCM-6	5
Núcleo de Tesouraria		
Chefe	DAM-11	1
Assistente	FCM-6	2
Núcleo de Arrecadação		
Chefe	DAM-11	1
Assessor	DAM-4	1
Núcleo de Cobrança		
Chefe	DAM-11	1
Assistente	FCM-6	3
Assistente	DAM-3	1
Núcleo de Orçamento		
Chefe	DAM-11	1
Assessor	DAM-4	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS		
Diretor	DAM-18	1
GERÊNCIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES		
Coordenador	DAM-15	1
Supervisor	DAM-13	1
Assessor	DAM-4	2
Assistente	FCM-13	1
Assistente	FCM-6	6
Núcleo de Empenho		
Chefe	DAM-11	1
Assistente	FCM-6	2
GERÊNCIA DE GESTÃO DE ESTOQUE		
Coordenador	DAM-15	1
Supervisor	DAM-13	1
Núcleo de Almoarifado 1		
Chefe	DAM-11	1
Núcleo de Almoarifado 2		
Chefe	DAM-11	1
Assistente	FCM-6	1
Núcleo de Almoarifado 3		
Chefe	DAM-11	1
Núcleo de Almoarifado 4		
Chefe	DAM-11	1
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
Coordenador	DAM-15	1
DIRETORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
Diretor	DAM-18	1
Assistente	FCM-6	1
Núcleo de Planejamento e Expansão do Sistema de Abastecimento de Água		
Chefe	DAM-11	1
GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E OPERAÇÕES		
Coordenador	DAM-15	1
Supervisor	DAM-13	1
Assistente	FCM-6	2
Núcleo de Produção de Água Potável		
Chefe	DAM-11	3
Assistente	FCM-6	4
Núcleo de Apoio Operacional para os Sistemas de Produção e Reservação de Água		
Chefe	DAM-11	1
Assistente	FCM-6	1
Núcleo de Controle de Processos - CCP		
Chefe	DAM-11	1
Assessor	DAM-4	7

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	QTDE
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
Coordenador	DAM-15	1
Supervisor	DAM-13	1
Assessor	DAM-4	1
Núcleo de Ligação e Transferência de Água		
Chefe	DAM-11	1
Assessor	DAM-4	1
Assistente	DAM-3	2
Núcleo de Recomposição do Sistema Viário em Serviços de Abastecimento de Água		
Chefe	DAM-11	1
Assessor	DAM-4	1
Assistente	FCM-6	1
Assistente	DAM-3	1
Núcleo de Expansão e Manutenção de Água		
Chefe	DAM-11	1
Assessor	DAM-4	4
Assistente	FCM-6	1
Assistente	DAM-3	11
DIRETORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
Diretor	DAM-18	1
Assistente	FCM-6	1
Núcleo de Planejamento e Expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário		
Chefe	DAM-11	1
GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ESGOTO		
Coordenador	DAM-15	1
Supervisor	DAM-13	1
Núcleo de Estações de Elevatórias de Esgoto - EEE		
Chefe	DAM-11	1
Assessor	DAM-4	1
Núcleo de Apoio Operacional para as Estações de Tratamento e Elevatórias		
Chefe	DAM-11	1
Núcleo de Controle Operacional - CCO		
Chefe	DAM-11	1
Assistente	FCM-6	2
Núcleo de Efluentes Não Domésticos		
Chefe	DAM-11	1
Assistente	FCM-6	2
Núcleo de Vistorias e Fiscalização PREMEND		
Chefe	DAM-11	1
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
Coordenador	DAM-15	1
Supervisor	DAM-13	1
Assessor	DAM-4	1
Núcleo de Ligação e Transferência de Esgoto		
Chefe	DAM-11	1
Assessor	DAM-4	1
Núcleo de Expansão e Manutenção de Esgoto		
Chefe	DAM-11	1
Assessor	DAM-4	5
Assistente	FCM-6	1
Assistente	DAM-3	8
Núcleo de Recomposição do Sistema Viário em Serviços de Esgotamento Sanitário		
Chefe	DAM-11	1
Assessor	DAM-4	1
Assistente	DAM-3	1
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PROJETOS		
Diretor	DAM-18	1
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PROJETOS		
Coordenador	DAM-15	1
Supervisor	DAM-13	3
Núcleo de Cadastro Técnico dos Sistemas de Saneamento		
Chefe	DAM-11	1
Assessor	DAM-4	1
Assistente	FCM-6	1
Núcleo de Diretrizes Técnicas		
Chefe	DAM-11	1
Núcleo de Análise e Compatibilização de Projetos de Expansão		
Chefe	DAM-11	1
Núcleo de Análise de Projetos Hidrossanitários e Desenhos Técnicos		
Chefe	DAM-11	1
Núcleo de Orçamento e Planejamento de Obras de Investimento		
Chefe	DAM-11	1
GERÊNCIA DE OBRAS DE INVESTIMENTO E EXPANSÃO		
Coordenador	DAM-15	1

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	QTDE
Supervisor	DAM-13	1
Núcleo de Habite-se		
Chefe	DAM-11	1
Núcleo de Fiscalização de Obras de Expansão dos Sistemas de Saneamento		
Chefe	DAM-11	1
Núcleo de Fiscalização de Obras de Investimento		
Chefe	DAM-11	1
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
Diretor	DAM-18	1
GERÊNCIA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ECONOMIA CIRCULAR		
Coordenador	DAM-15	1
Supervisor	DAM-13	1
Núcleo de Coleta de Resíduos Sólidos		
Chefe	DAM-11	1
Assistente	DAM-3	1
Núcleo de Destinação de Resíduos Sólidos		
Chefe	DAM-11	1
Assistente	DAM-3	1
Núcleo de Coleta Seletiva		
Chefe	DAM-11	1
Assistente	DAM-3	1
Núcleo de Compostagem		
Chefe	DAM-11	1
GERÊNCIA AMBIENTAL		
Coordenador	DAM-15	1
Supervisor	DAM-13	3
Assistente	FCM-6	3
Núcleo de Projetos de Educação Ambiental		
Chefe	DAM-11	1
Núcleo de Licenciamento Ambiental		
Chefe	DAM-11	1
DIRETORIA DE DRENAGEM PLUVIAL		
Diretor	DAM-18	1
Assistente	FCM-6	3
Núcleo de Planejamento e Expansão do Sistema de Drenagem Pluvial		
Chefe	DAM-11	1
GERÊNCIA DE DRENAGEM PLUVIAL		
Coordenador	DAM-15	1
Supervisor	DAM-13	1
Núcleo de Manutenção de Drenagem Pluvial		
Chefe	DAM-11	1
Núcleo de Fiscalização de Obras de Drenagem Pluvial		
Chefe	DAM-11	1

DECRETO Nº 22.191, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

CRIA GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA SOB AS AÇÕES CONSTANTES NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 11, inciso IV, da Lei nº 14.318 de 18 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Natureza de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições, sob a Ação: 1.720 – Execução do Programa Núcleos de Fomento ao Paradesporto - Conv 1481003221/2022/SEDESE, vinculado à Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, no orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
 Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
 Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
 Função: 27 Desporto e Lazer
 Subfunção: 811 Desporto de Rendimento
 Programa: 3006 Esporte de Participação e Rendimento, Lazer e

Qual

Proj. Atividade: 1720 Execução do Programa Núcleos de Fomento ao Paradesporto - Conv 1481003221/2022/SEDESE
 Natureza Despesa: 339093 Indenizações e Restituições
 Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 2701000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
 Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.192, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 14.318, de 18 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 21.936,17 (vinte e um mil, novecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
 Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
 Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
 Função: 27 Desporto e Lazer
 Subfunção: 811 Desporto de Rendimento
 Programa: 3006 Esporte de Participação e Rendimento, Lazer e Qual

Proj. Atividade: 1720 Execução do Programa Núcleos de Fomento ao Paradesporto - Conv 1481003221/2022/SEDESE
 Natureza Despesa: 339093 Indenizações e Restituições 21.936,17
 Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 2701000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 21.936,17

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
 Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
 Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
 Função: 27 Desporto e Lazer
 Subfunção: 811 Desporto de Rendimento
 Programa: 3006 Esporte de Participação e Rendimento, Lazer e Qual
 Proj. Atividade: 1720 Execução do Programa Núcleos de Fomento ao Paradesporto - Conv 1481003221/2022/SEDESE
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 21.936,17

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 2701000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 21.936,17

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.193, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10, parágrafo 3º da Lei nº 14.318, de 18 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 1.621,95 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 811 Desporto de Rendimento
Programa: 3006 Esporte de Participação e Rendimento, Lazer e Qual
Proj. Atividade: 1720 Execução do Programa Núcleos de Fomento ao Paradesporto - Conv 1481003221/2022/SEDESE
Natureza Despesa: 339093 Indenizações e Restituições 1.621,95
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1701000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 1.621,95

Art. 2º Constitui recurso para fazer face às disposições do artigo anterior o excesso de arrecadação apurado na conta corrente nº 671172-4, banco 104, agência 3961-06.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.194, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da

Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10, parágrafo 3º da Lei nº 14.318, de 18 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Subunidade: 02.004.001 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Função: 4 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 4010 Advocacia Municipal
Proj. Atividade: 2448 Custas Judiciais - Sentenças Judiciais
Natureza Despesa: 339091 Sentenças Judiciais 1.000.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1501000 Outros Recursos não Vinculados Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 1.000.000,00

Art. 2º Constitui recurso para fazer face às disposições do artigo anterior o excesso de arrecadação apurado na fonte 1.501.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.195, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 14.318, de 18 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 235.046,42 (duzentos e trinta e cinco mil e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 3005 Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC
Proj. Atividade: 2967 Ações Culturais e Manutenção do Teatro Municipal de Uberlândia
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 79.504,26
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1759000 Recursos Vinculados a Fundos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 Cultura

Subfunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
 Programa: 3005 Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC
 Proj. Atividade: 1700 Reforma, Restauro, Revitalização, Manut. e Preservação do Mercado Mun. e de Outros Bens Tombados
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 91.142,16

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1759000 Recursos Vinculados a Fundos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 3005 Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC
 Proj. Atividade: 2967 Ações Culturais e Manutenção do Teatro Municipal de Uberlândia

Natureza Despesa: 339037 Locação de Mão de obra 64.400,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1759000 Recursos Vinculados a Fundos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 235.046,42

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 3005 Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC
 Proj. Atividade: 2952 Ações e Atividades nas Demais Áreas Artístico-Culturais, Exceto Patrimônio Histórico

Natureza Despesa: 319013 Obrigações Patronais 8.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1759000 Recursos Vinculados a Fundos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Subfunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programa: 3005 Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC
 Proj. Atividade: 2966 Ações e Atividades na Área de Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural

Natureza Despesa: 319013 Obrigações Patronais 3.800,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1759000 Recursos Vinculados a Fundos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 3005 Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC
 Proj. Atividade: 2952 Ações e Atividades nas Demais Áreas Artístico-Culturais, Exceto Patrimônio Histórico

Natureza Despesa: 339031 Premiações Culturais, Artísticas,

Científicas, Des 13.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1759000 Recursos Vinculados a Fundos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Subfunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programa: 3005 Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC
 Proj. Atividade: 2966 Ações e Atividades na Área de Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural

Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1759000 Recursos Vinculados a Fundos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Subfunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programa: 3005 Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC
 Proj. Atividade: 2966 Ações e Atividades na Área de Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural

Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 5.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1759000 Recursos Vinculados a Fundos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Subfunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programa: 3005 Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC
 Proj. Atividade: 2966 Ações e Atividades na Área de Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural

Natureza Despesa: 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1759000 Recursos Vinculados a Fundos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Subfunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programa: 3005 Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC
 Proj. Atividade: 2966 Ações e Atividades na Área de Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural

Natureza Despesa: 339092 Despesas de Exercícios Anteriores 5.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1759000 Recursos Vinculados a Fundos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Subfunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 3005 Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC
Proj. Atividade: 1700 Reforma, Restauro, Revitalização, Manut. e Preservação do Mercado Mun. e de Outros Bens Tombados
Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 102.083,66
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1759000 Recursos Vinculados a Fundos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Subfunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 3005 Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC
Proj. Atividade: 1700 Reforma, Restauro, Revitalização, Manut. e Preservação do Mercado Mun. e de Outros Bens Tombados
Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 162,76
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1759000 Recursos Vinculados a Fundos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Subfunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 3005 Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC
Proj. Atividade: 1700 Reforma, Restauro, Revitalização, Manut. e Preservação do Mercado Mun. e de Outros Bens Tombados
Natureza Despesa: 449092 Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1759000 Recursos Vinculados a Fundos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Subunidade: 02.008.004 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO-FUMTUR
Função: 23 Comércio e Serviços
Subfunção: 695 Turismo
Programa: 3004 Gestão do Turismo
Proj. Atividade: 2622 Manutenção e Apoio aos Programas de Incentivo, Desenvolvimento e Fomento do Turismo - FUMTUR
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1759000 Recursos Vinculados a Fundos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Subunidade: 02.008.004 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO-FUMTUR
Função: 23 Comércio e Serviços
Subfunção: 695 Turismo
Programa: 3004 Gestão do Turismo
Proj. Atividade: 2622 Manutenção e Apoio aos Programas de Incentivo, Desenvolvimento e Fomento do Turismo - FUMTUR
Natureza Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1759000 Recursos Vinculados a Fundos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Subfunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 3005 Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC
Proj. Atividade: 2966 Ações e Atividades na Área de Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural
Natureza Despesa: 339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des 10.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1759000 Recursos Vinculados a Fundos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 3005 Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC
Proj. Atividade: 2967 Ações Culturais e Manutenção do Teatro Municipal de Uberlândia
Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 1.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1759000 Recursos Vinculados a Fundos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Subfunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 3005 Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC
Proj. Atividade: 2966 Ações e Atividades na Área de Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural
Natureza Despesa: 339037 Locação de Mão de obra 11.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1759000 Recursos Vinculados a Fundos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 235.046,42

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.196, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

cria grupo de natureza de despesa sob a ação constante no orçamento do exercício financeiro de 2025 que especifica.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em

vista o disposto no artigo 11, inciso IV, da Lei nº 14.318 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Natureza Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, sob a Ação: 4.050 Manutenção do Programa de Recuperação, Proteção e Preservação de Córregos Urbanos, vinculada ao Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
 Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
 Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
 Função: 17 Saneamento
 Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
 Programa: 5001 Cidade Limpa, Inovadora e Sustentável
 Proj. Atividade: 4050 Manutenção do Programa de Recuperação, Proteção e Preservação de Córregos Urbanos
 Natureza Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente
 Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
 Prefeito

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
 Diretor Geral do DMAE

DECRETO Nº 22.197, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 14318 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 11.389.627,58 (onze milhões e trezentos e oitenta e nove mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
 Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
 Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
 Função: 17 Saneamento
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 1128 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 Natureza Despesa: 449052 Equip. e Material Permanente 82.380,00
 Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
 Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE

Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
 Função: 17 Saneamento
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2381 Manutenção dos Serviços Administrativos
 Natureza Despesa: 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00
 Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
 Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
 Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
 Função: 17 Saneamento
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2381 Manutenção dos Serviços Administrativos
 Natureza Despesa: 339037 Locação de Mão de obra 12.780,50
 Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
 Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
 Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
 Função: 17 Saneamento
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2381 Manutenção dos Serviços Administrativos
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 499.488,12
 Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
 Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
 Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
 Função: 17 Saneamento
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2381 Manutenção dos Serviços Administrativos
 Natureza Despesa: 339092 Desp. de Exercícios Anteriores 2.511,88
 Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
 Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
 Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
 Função: 17 Saneamento
 Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
 Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
 Proj. Atividade: 2387 Manutenção do Sistema de Coleta de Esgoto
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.368.136,00
 Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
Proj. Atividade: 2724 Gestão de Pessoal do Sistema de Coleta de Esgoto
Natureza Despesa: 339034 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato 343.717,27
Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
Proj. Atividade: 2388 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 2.057.113,81
Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 5001 Cidade Limpa, Inovadora e Sustentável
Proj. Atividade: 4050 Manutenção do Programa de Recuperação, Proteção e Preservação de Córregos Urbanos
Natureza Despesa: 449052 Equip. e Material Permanente 650.000,00
Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 5005 Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento Básico
Proj. Atividade: 2958 Manutenção dos Serviços de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas
Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 300.000,00
Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2381 Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza Despesa: 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 53.500,00
Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total 11.389.627,58

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7003 Conexão Uberlândia
Proj. Atividade: 1362 Projeto de Comunicação - Publicidade e Propaganda
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.411.839,52
Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
Proj. Atividade: 1132 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 2.454.963,81
Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
Proj. Atividade: 1131 Construção ou Ampliação do Sistema de Coleta de Esgotos
Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 918.000,00
Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2381 Manutenção dos Serviços Administrativos

Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 12.780,50
 Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
 Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
 Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
 Função: 17 Saneamento
 Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
 Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
 Proj. Atividade: 2387 Manutenção do Sistema de Coleta de Esgoto
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 2.624.353,27
 Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
 Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
 Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
 Função: 17 Saneamento
 Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
 Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
 Proj. Atividade: 2388 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 945.975,82
 Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
 Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
 Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
 Função: 17 Saneamento
 Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
 Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
 Proj. Atividade: 2725 Gestão de Pessoal do Sistema de Abastecimento de Água
 Natureza Despesa: 339034 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato 1.532.214,66
 Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
 Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
 Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
 Função: 17 Saneamento
 Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
 Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
 Proj. Atividade: 2388 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
 Natureza Despesa: 339092 Desp, de Exercícios Anteriores 20.000,00
 Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
 Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
 Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
 Função: 17 Saneamento
 Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
 Programa: 5005 Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento Básico
 Proj. Atividade: 1599 Execução de Infraestrutura Urbana
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 819.500,00
 Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
 Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
 Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
 Função: 17 Saneamento
 Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
 Programa: 5001 Cidade Limpa, Inovadora e Sustentável
 Proj. Atividade: 4050 Manutenção do Programa de Recuperação, Proteção e Preservação de Córregos Urbanos
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 650.000,00
 Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total 11.389.627,58

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
 Prefeito

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
 Diretor Geral do DMAE

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 49, II, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, LEYNER SILVA, matrícula nº 37.902-6, do cargo de provimento em comissão de Assistente DAM-3, Diretoria de Contratualização, Planejamento e Informação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
 Prefeito

CELSONO PEREIRA DE FARIA
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 48 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992, Considerando o Formulário de Desligamento, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, LILIANE DE MORAES, matrícula nº 37.940-9, do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização, da Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II, do artigo 49 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, MARCOS PIMENTEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 34.496-6, do cargo de provimento em comissão de Coordenador DAM-12, Núcleo de Projetos e Interdições de Vias, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, retroativo a 7 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 58 da Lei Complementar nº 751 de 15 de março de 2023, DECRETA:

Art. 1º Fica designada LINDA KENIA NOGUEIRA DA CRUZ, matrícula nº 27.723-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 6, Nível de Qualificação Graduação, para a Função de Confiança de Assistente FCM-6, Núcleo de Acompanhamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**SMA****PORTARIA SMA Nº 835/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º Designar LORENA ALVES DOS ANJOS, matrícula nº 33.927-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização, para responder pela Função de Confiança de Assistente FCM-10, Núcleo de Registro de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 13 a 25 de outubro de 2025, durante o impedimento da titular Alana Rodrigues Dantas, matrícula nº 21.806-5, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 836/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º Designar SORAIA DIAS BATISTA, matrícula nº 17.725-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional de Apoio Escolar, Padrão 12, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Municipal DEM-A (EMEI Profª Maria Claro) da Secretaria Municipal de Educação, até 04 de novembro de 2025, durante o impedimento da titular Neuza Maria dos Santos, matrícula nº 19.540-5, em licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 837/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º Designar RENAN FERNANDES GARCIA, matrícula nº

35.578-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal Tributário, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização, para responder pela função de confiança de Coordenador FCM-14, Núcleo de Fiscalização e Lançamento de ISS Ofício e Taxas, da Secretaria Municipal de Finanças, até 25 de outubro de 2025, durante o impedimento da titular Joyce Barbara Cordeiro, matrícula nº 33.939-3, em licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 0838 / 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII do artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de Março de 2023, e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992, Considerando erro sistemático da data do período aquisitivo, RESOLVE:

Art. 1º Ficam retificadas as portarias abaixo relacionadas, referente à servidora REGINA CELIA BATISTA DIAS, matrícula nº 12.900-3:

- Portaria Nº 12.188 de 16 de Maio de 2002; - Portaria Nº 13.931 de 18 de Fevereiro de 2003; - Portaria Nº 16.920 de 25 de Junho de 2004
Onde se lê: "[...] 25/10/1995 a 22/10/2000 [...]". Leia-se: "[...] 02/10/1995 a 29/09/2000 [...]".
- Portaria Nº 20.010 de 18 de Maio de 2006; - Portaria Nº 21.821 de 21 de Junho de 2007; - Portaria Nº 23.496 de 16 de Maio de 2008
Onde se lê: "[...] 23/10/2000 a 21/10/2005 [...]". Leia-se: "[...] 30/09/2000 a 28/09/2005 [...]".
- Portaria Nº 33.559 de 25 de Junho de 2013; - Portaria Nº 35.512 de 23 de Abril de 2014; - Portaria Nº 37.113 de 22 de Janeiro de 2015; - Portaria Nº 54.539 de 24 de Novembro de 2021; - Portaria SMS Nº 103 de 24 de Fevereiro de 2022
Onde se lê: "[...] 22/10/2005 a 21/10/2010 [...]". Leia-se: "[...] 29/09/2005 a 28/09/2010 [...]".
- Portaria SMS Nº 103 de 24 de Fevereiro de 2022
Onde se lê: "[...] 22/10/2010 a 20/10/2015 [...]". Leia-se: "[...] 29/09/2010 a 27/09/2015 [...]".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 839/2025

ALTERA PORTARIA SMA Nº 834 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025 QUE "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA"

A CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, do Decreto nº 20.272, de 1 de abril de 2023; no art. 47, incisos I e VI, da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, e sob o fundamento nos arts. 199 e seguintes, da Lei Municipal Complementar nº 40, de 05 de outubro de 1992, e suas alterações. RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º Portaria SMA Nº 834 de 07 de Outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a proceder à apuração dos fatos e eventual responsabilização funcional:

I - Lianna Marise Dos Santos Silva, inscrita na OAB/MG sob o nº

93.170, matrícula nº 20.146-4;
II - Áquila Priscila Souza Santos, inscrita na OAB/MG sob o nº 168.175, matrícula nº 27.803-3; e
III - Marildo Alves Vieira, matrícula nº 8.211-2.
Parágrafo único. Fica designada a servidora Ana Luísa Silva Soares, inscrita na OAB/MG sob o nº 210.596, matrícula nº 32.639-9, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (data da publicação).

GUSTAVO NASCIMENTO TAVARES
Corregedor-Geral do Município - Interino

PORTARIA SMA Nº 840/2025

INSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 12, II e 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fulcro no artigo 3º da Lei Complementar nº 426, de 19 de julho de 2006, e no caput do art. 4º do Decreto Municipal nº 10.461, de 1º de novembro de 2006 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui e designa membros para a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, responsável pelo acompanhamento das avaliações dos servidores públicos em estágio probatório, observando os princípios da legalidade, imparcialidade, eficiência, transparência e ética profissional.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório será composta pelos seguintes membros:

- I – Daniela Ramos Damasceno Assunção, matrícula nº 30.756-4;
- II – Marema Pereira Benfica, matrícula nº 27.345-7;
- III – Fernanda Silva Lima David, matrícula nº 25.175-5;
- IV – Grasielle de Sousa Igídio, matrícula nº 26.740-6;
- V – Ana Paula de Magalhães Rabelo, matrícula nº 34.455-9;
- VI – Debora Cristina Joaquina Rosa, Matrícula nº 26.736-8;
- VII – Ana Paula Gonçalves Brito, Matrícula nº 23.356-5; e
- VIII - Elyane Thayara Sousa Santos, Matrícula nº 19.857-9.

§ 1º A Presidência será exercida pelo representante de que trata o inciso I, enquanto a vice-Presidência será exercida pelo representante de que trata o inciso II deste artigo.

§ 2º Os membros da Comissão de que trata esse artigo exercerão sua atribuição, sem prejuízo das atribuições dos cargos efetivos que ocupam.

Art. 3º As reuniões da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório seguirão as seguintes diretrizes:

- I - periodicidade mínima de uma reunião mensal;
- II - reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela Presidente ou pela maioria dos membros, mediante comunicação formal com, no mínimo, 48 horas de antecedência, contendo data, horário, local e pauta;
- III - o quórum mínimo para a realização de reuniões e deliberações será de metade mais um dos membros designados;
- IV - de cada reunião será lavrada uma ata, redigida pelo Secretário Executivo e aprovada na reunião subsequente pelos presentes.

Art. 4º As decisões da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório serão tomadas com base nos seguintes critérios:

- I - as deliberações serão pautadas por consenso sempre que possível;
- II - na ausência de consenso, as decisões serão adotadas mediante votação por maioria simples dos membros presentes;
- III - em caso de empate na votação, caberá ao Presidente ou

vice - Presidente, quando do exercício da Presidência, o voto de desempate.

Art. 5º São atribuições de cada membro da Comissão, conforme a função exercida:

I - Do Presidente:

- convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- coordenar as atividades gerais da Comissão;
- representar a Comissão junto a órgãos internos e externos; e
- zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria.

II - Do vice - Presidente:

- exercer as funções de Presidente em casos de ausência, afastamento ou impedimento do titular; e
- participar das atividades regulares da Comissão como membro enquanto não investida das responsabilidades da Presidência.

III - Do Secretário Executivo:

- elaborar as atas das reuniões e organizá-las em arquivo oficial;
- gerir a documentação relacionada às atividades da Comissão; e
- apoiar as atividades dos demais membros, oferecendo suporte administrativo e operacional.

IV - Dos Membros:

- comparecer às reuniões e participar ativamente das análises e discussões;
 - emitir pareceres diversos relacionados ao processo de estágio probatório ou demais específicos da Comissão;
 - colaborar na formulação de relatórios, deliberações e análises técnicas pertinentes às atividades da Comissão;
- Parágrafo único. A designação do Secretário Executivo da Comissão será feita pelo Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 6º Os membros da Comissão deverão observar os princípios éticos e legais em todos os atos praticados, e especialmente:

I – abster-se de participar de deliberações que envolvam servidores com os quais tenham vínculo de parentesco ou outro conflito de interesse direto ou indireto;

II – resguardar o sigilo de informações sigilosas obtidas em virtude das atividades da Comissão, tratando-as com confidencialidade nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e suas alterações - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Parágrafo único. Nos casos de conflito de interesse, o membro envolvido deverá declarar-se impedido ou suspeito, comunicando formalmente a situação ao Presidente para registro em ata, prosseguindo a deliberação com os membros remanescentes.

Art. 7º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Comissão, observando-se a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

CELSON PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

SME

PORTARIA SME Nº 070/2025

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais previstas no art. 12, inciso II, no art. 40, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fulcro no art. 61, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de

2014, e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 17.415, de 28 de dezembro de 2017, e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores que menciona, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2025, firmado entre o Município de Uberlândia e o Centro Lemann de Liderança e Equidade para Educação, cujo objeto consiste na implementação do projeto "Lideranças pela Educação".

I – Divina Lúcia de Sousa, matrícula nº 29.675-9, para a função de Gestor de Contrato, e;

II – Carla Barbosa Alves, matrícula nº 17.415-7, para a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MIRLEI SILVA MELO VASQUES DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação Interina

SSEG

PORTARIA SSEG Nº 018/2025

INSTITUI A COMISSÃO PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, DESIGNA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do art. 40, da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e suas alterações, pelo Decreto nº 21.567, de 01 de janeiro de 2025 e pelo §1º do art. 1º do Decreto nº 20.154, de 01 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o acompanhamento sistemático, transparência e a efetividade das parcerias institucionais celebradas pela Secretaria Municipal de Segurança Integrada com entes públicos das variadas esferas governamentais; CONSIDERANDO o interesse público na aferição dos resultados e impactos decorrentes das parcerias institucionais celebradas, especialmente aquelas que impliquem transferência de recursos financeiros oriundos do erário municipal, como instrumento de aprimoramento da gestão administrativa, da eficiência na aplicação dos recursos públicos e da responsabilização dos partícipes;
RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Integrada, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Parcerias, com a finalidade de proceder ao acompanhamento sistemático e à avaliação técnica das parcerias formalizadas com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, nas esferas municipal, estadual e federal.

Parágrafo único. A Comissão referida no caput deste artigo possui natureza colegiada e configura instância administrativa de caráter permanente, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e avaliar os instrumentos de parceria interinstitucional celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Integrada, independentemente de sua modalidade jurídica.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos servidores públicos abaixo relacionados, devidamente designados para o exercício das atribuições que lhe competem:

I - Arthur Garcia Marques Dangoni, Matrícula nº 33.917-2;

II - Lidiane Carvalho Ribeiro, Matrícula nº 20.984-8;

III - Inês Rosângela Araújo, Matrícula nº 15.604-3;

IV - Mariza De Fátima De Souza Fernandes, Matrícula nº 25.414-2;
V - Maurício Pereira de Andrade Júnior, Matrícula nº 29.226-5;
VI - Ednaldo Assis De Andrade, Matrícula nº 37.248-0.
Parágrafo único. O exercício das atribuições no âmbito da Comissão será considerado de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional ou contraprestação pecuniária.

Art. 3º Incumbe à Comissão o exercício das seguintes atribuições:
I – Acompanhar a execução dos instrumentos de parceria, convênios, acordos de cooperação, e demais ajustes congêneres firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Integrada;
II – Acompanhar e assegurar o cumprimento das obrigações estipuladas, bem como o respeito aos prazos acordados;
III – Avaliar os resultados obtidos, com base em indicadores de desempenho e metas previamente estabelecidas;
IV – Elaborar e apresentar relatórios técnicos contendo, avaliação, análise crítica, recomendações e eventuais apontamentos de inconformidades;
V – Promover encontros técnicos com os entes institucionais envolvidos, objetivando o alinhamento de diretrizes e o saneamento de dúvidas;
VI - Proceder à análise das prestações de contas apresentadas, com a emissão de parecer técnico conclusivo, condicionada à deliberação por quórum de maioria absoluta;
VII - Sugerir medidas corretivas e de aprimoramento, caso necessário;
VIII – Decidir os casos omisos, mediante deliberação da maioria absoluta dos seus membros;
IX - Observar as demais obrigações relacionadas nas Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no que couber;
X - Assegurar a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência na execução das parcerias.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 09, de 27 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

FERNANDO MARCOS DOS REIS
Secretário Municipal de Segurança Integrada

PORTARIA SSEG Nº 019/2025

DESIGNA GESTORES PARA PARCERIAS FIRMADAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do art. 40, da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e no Decreto nº 21.567, de 01 de janeiro de 2025, e ainda com fundamento no inciso III, do art. 8º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e no Decreto nº 17.415, de 27 de dezembro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gestores das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria de Segurança Integrada com as Organizações da Sociedade Civil, sendo:
I - Mariza De Fátima De Souza Fernandes - matrícula nº 25.414-2;
II - Maurício Pereira de Andrade Júnior - matrícula nº 29226-5.
Parágrafo Único - Aos servidores designados no art. 1º desta Portaria competem respectivamente as atribuições estabelecidas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e no art. 31 do Decreto nº 17.415, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 43.399, de 20 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

FERNANDO MARCOS DOS REIS
Secretário Municipal de Segurança Integrada

PORTARIA SSEG Nº 020/2025

INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA PARA AS PARCERIAS CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DESIGNA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do art. 40, da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, pelo Decreto nº 21.567, de 01 de janeiro de 2025, e com fundamento no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e no art. 30 do Decreto 17415, de 28 de dezembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, criada pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a fim de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Integrada.

Parágrafo único. A referida Comissão reveste-se de natureza colegiada, constituindo instância administrativa de caráter permanente, responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos servidores públicos abaixo relacionados, devidamente designados para o exercício das atribuições que lhe competem:

- I - Arthur Garcia Marques Dangoni, Matrícula nº 33.917-2;
- II - Lidiane Carvalho Ribeiro, Matrícula nº 20.984-8;
- III - Inês Rosângela Araújo, Matrícula nº 15.604-3;
- IV - Mariza De Fátima De Souza Fernandes, Matrícula nº 25.414-2;
- V - Maurício Pereira de Andrade Júnior, Matrícula nº 29.226-5;
- VI - Ednaldo Assis De Andrade, Matrícula nº 37.248-0.

Parágrafo único. O exercício das atribuições no âmbito da Comissão será considerado de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional ou contraprestação pecuniária.

Art. 3º Incumbe à Comissão de Monitoramento e Avaliação o exercício das seguintes atribuições:

- I – Monitorar e avaliar a execução das parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, por meio da análise das ações de acompanhamento e fiscalização realizadas pelos gestores, dando fiel cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 17415/2017;
- II – Homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pela Secretaria de Segurança Integrada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do seu recebimento;
- III - Adotar medidas para o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, de custos e de indicadores;
- IV - Elaborar diretrizes interpretativas orientadas à primazia do controle de resultados no âmbito da gestão pública;
- V - Submeter à Secretaria de Segurança Integrada relatórios circunstanciados, contendo a descrição das atividades executadas e a demonstração dos resultados alcançados no âmbito das parcerias estabelecidas;
- VI – Decidir os casos omisos, mediante deliberação da maioria absoluta dos seus membros;

VII - Observar as demais obrigações relacionadas nas Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 17415, de 28 de dezembro de 2017;

VIII - Assegurar a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência na execução das parcerias.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

FERNANDO MARCOS DOS REIS
Secretário Municipal de Segurança Integrada

RESOLUÇÕES

CMPI

RESOLUÇÃO CMPI Nº 007/2025

"APROVA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI."

A Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 12.878/2017; Considerando a aprovação por unanimidade do Edital de Convocação para Eleição dos representantes da Sociedade Civil para o Biênio 2025/2027 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, na Reunião Extraordinária do CMPI, datada de 25 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Edital de Convocação para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Biênio 2025/2027, junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, conforme Edital em anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 02 de outubro de 2025.

ANDREA TEDESCO SANTOS CALABRIA
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 12.878 de 29 de dezembro de 2017, convoca os representantes da sociedade civil para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros não governamentais, para o biênio 2025/2027, na forma do seguinte regulamento:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal Da Pessoa Idosa – CMPI, Biênio 2025/2027, ocorrerá no dia 13 de novembro de 2025, das 13:00 às 17:00 h, na Casa dos Conselhos, localizada Rua Varginha nº 149, CEP 38.400-322, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.

1.2. O processo eleitoral será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 18 (dezoito) vagas de conselheiros representantes da Sociedade Civil, sendo 9 (nove) titulares e 9 (nove) suplentes.

1.3. O processo eleitoral ocorre em uma única data, sendo composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação dos candidatos inscritos.

1.4. Os Conselheiros não governamentais representantes da sociedade civil, ao serem eleitos, exercerão mandato de 02 (dois) anos.

2. DAS VAGAS:

2.1. Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, representantes dos segmentos da sociedade civil, com atuação na área da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, conforme especificações abaixo:

2.2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I – 2 (dois) representantes das Instituições de Longa Permanência para Idosos ou similares;

II – 1 (um) representante das entidades religiosas;

III – 1 (um) representante de Ordens ou Conselhos de classe;

IV – 1 (um) representante de Instituições de Ensino Superior;

V – 1 (um) representante de Clubes de Serviço ou similares, preferencialmente do Conselho dos Maçons do Triângulo Mineiro - CMT;

VI – 1 (um) representante de usuários dos serviços de atendimento ao idoso;

VII – 1 (um) representante de trabalhadores de instituições;

VIII – 1 (um) representante de profissionais especialistas nas áreas de Geriatria ou Gerontologia.

2.2.1. Os representantes previstos no inciso I, do item 2.2 deste Edital deverão ser escolhidos entre as instituições de longa permanência em número de 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.

2.2.2. O representante de Ordens ou Conselhos de Classe, que desejar concorrer ao segmento previsto no inciso III, do item 2.2 deste Edital, deverá estar regularmente inscrito e adimplente perante o Conselho de Profissão, e não poderá pertencer a entidade concorrente a outro segmento.

2.3. Para cada vaga de membro Titular, haverá 1 (uma) vaga para Suplente oriundo do mesmo segmento.

2.4. Somente poderão concorrer às referidas vagas, os representantes das instituições mencionados no item 2.2 que estiverem inscritos no dia da eleição (13.11.2025), das 13:00 a 14:30 h.

2.5. É vedado a entidade ter mais de um candidato para a votação, para tanto, será elaborada uma lista prévia dos participantes que comprovem o vínculo direto com o segmento, por meio de ofício que os habilite à representação, protocolado na secretaria da Casa dos Conselhos, até as 13:00 h da data marcada para eleição, acompanhados pelos documentos exigidos no item 3.

2.6. Em observância ao Princípio da Isonomia, não terão direito ao voto as unidades e/ou filiais vinculadas à entidade matriz votante, ou seja, quando houver instituições compostas por matriz e filial ou filiais, será permitida a inscrição de apenas um CNPJ correspondente às mesmas.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:

3.1. Os representantes da sociedade civil, para inscrição, deverão comprovar a representatividade por meio de documentos específicos de cada segmento, sendo:

3.1.1. Representantes Não Governamentais descritos nos incisos I a V, do item 2.2., deste Edital, deverão apresentar ofício de inscrição da entidade interessada em participar da eleição, em papel timbrado, assinado pelo Presidente/Responsável legal, indicando um representante, com nome e CPF, bem como explicitar o segmento no qual participará.

3.1.2. Usuários participantes dos serviços prestados pelo Município ou por Organização da Sociedade Civil legalmente constituída, de atendimento à pessoa idosa, deverão apresentar autodeclaração informando nome, CPF e o tipo de serviço/benefício utilizado pelo mesmo.

3.1.2.1. O representante dos usuários dos serviços de atendimento à pessoa idosa, não poderá possuir grau de dependência que o impeça de participar efetivamente dos atos do Conselho.

3.1.3. Representante de trabalhadores de entidades atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou no atendimento da pessoa idosa, deverão apresentar autodeclaração informando nome, CPF, função, com apresentação da carteira funcional.

3.1.4. Representante de profissionais especialistas nas áreas de Geriatria ou Gerontologia, deverão apresentar autodeclaração, acompanhada de documento pessoal com foto e documento que certifique sua especialidade na área médica.

3.2. A falta de apresentação dos documentos exigidos, devidamente assinados, acarretará o indeferimento da inscrição e a consequente não participação na Assembleia.

3.3. Quando o participante for o representante legal da instituição, este deve apresentar a ata da eleição e posse.

4 – DAS ELEIÇÕES:

4.1. O processo de eleição será conduzido pela Comissão Eleitoral designada em reunião conjuntamente com o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI.

4.2. Após o encerramento do prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral convocará os representantes para a plenária eleitoral.

4.3. A instituição interessada em participar da eleição deverá fazer o credenciamento perante o CMPI no dia 13/11/2025, das 13:00 as 14:30 h, através de ofício que habilite 01 (um) único representante da entidade para participar da votação.

4.4. A plenária eleitoral será formada pelos representantes dos segmentos inscritos e indicados no ato da inscrição, os quais terão direito a voto.

4.5. A eleição se dará entre os participantes de cada segmento, sendo que o mais votado será eleito representante Titular e o segundo mais votado será o representante Suplente;

4.5.1. Em caso de empate na votação do segmento, será imediatamente reconduzida uma nova votação, podendo ser votados apenas os candidatos empatados.

4.6. Terão assento no CMI os 09 (nove) representantes dos segmentos da Sociedade Civil que receberem maior número de votos.

4.7. Os casos eventualmente omissos, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do CMPI no ato da Assembleia, sendo facultado à mesma, a decisão de encaminhar ao plenário, a deliberação de propostas que julgar relevantes, o que poderá ser feito em conformidade com as normas gerais estabelecidas na legislação.

4.8. A Comissão analisará os documentos apresentados pelos interessados no ato de inscrição, e caso não atenda os requisitos deste Edital, a mesma será indeferida.

5. DA PROGRAMAÇÃO DO DIA DA ELEIÇÃO:

13:00 h: Credenciamento das Entidades;

14:30 h: Abertura da assembleia e leitura do regulamento;

15:00 h: Eleição dos conselheiros da sociedade civil;

16:00 h: Apuração dos votos pela Comissão Paritária Temporária;

16:30 h: Apresentação dos eleitos;

17:00 h: Encerramento.

Andrea Tedesco Santos Calabria

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A (Entidade/Pessoa Física) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por seu representante legal _____ (no caso de entidade), infra-assinado, apresenta-se para participar da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, biênio 2025/2027, marcada para o dia XX.XX.2025 às 16h, na Casa dos Conselhos, sendo:

Nome do Titular: _____

RG: _____ CPF: _____

Segmento:

- entidades asilares ou similares;
- entidades religiosas;
- Ordens ou Conselhos de Classe;
- instituições de Ensino Superior;
- Clubes de Serviços ou similares, preferencialmente Conselho dos Maçons do Triângulo Mineiro;
- usuários dos serviços de atendimento ao idoso;
- trabalhadores de instituições;
- profissionais especialistas nas áreas de geriatria e gerontologia

Uberlândia-MG, ___ de _____ de 2025.

Representante Legal da Entidade
Usuário/Trabalhador/Profissional Especializado

ANEXO II - MODELO DE OFÍCIO

A (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu Presidente/Responsável legal _____, abaixo assinado, indica _____ (nome), portador(a) do CPF n.º _____ para participar da Eleição do Conselho Municipal do Idoso, biênio 2023/2025, como seu(sua) representante, no seguinte segmento:
 entidades asilares ou similares;
 entidades religiosas;
 Ordens ou Conselhos de Classe;
 instituições de Ensino Superior;
 Clubes de Serviços ou similares;
 Uberlândia-MG, ___ de _____ de 2025.

Presidente/Responsável Legal

ANEXO III - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO I

O(A) _____ (nome do usuário), portador(a) do CPF n.º _____, abaixo assinado, usuário(a) do serviço _____ (descrever o serviço), me apresento para participar da Eleição do Conselho Municipal do Idoso, biênio 2023/2025, como representante do segmento de “usuários dos serviços de atendimento ao idoso”

Uberlândia-MG, ___ de _____ de 2025.

(assinar)

ANEXO IV - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO II

O(A) _____ (nome do trabalhador), portador(a) do CPF n.º _____, abaixo assinado, trabalhador atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou no atendimento ao idoso _____, me apresento para participar da Eleição do Conselho Municipal do Idoso, biênio 2023/2025, como representante do segmento de “trabalhadores de entidades atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou no atendimento ao idoso”

Uberlândia-MG, ___ de _____ de 2025.

(assinar)

ANEXO V - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO III

O(A) _____ (nome do profissional), portador(a) do CPF n.º _____, abaixo assinado, profissional especialista na área médica de geriatria, me apresento para participar da Eleição do Conselho Municipal do Idoso, biênio 2023/2025, como representante do segmento de “profissionais especialistas”

Uberlândia-MG, ___ de _____ de 2025.

(assinar)

LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 493/2025
 COMPRASNET Nº. 90493/2025 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Objeto: Futura e eventual
aquisição de medicamentos de uso humano (brimonidina tartarato,
entre outros), que serão utilizados pelos pacientes atendidos
na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia. VALOR GLOBAL
ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$4.248.593,80. DATA DA
SESSÃO PÚBLICA: Dia 24/10/2025, às 09h (horário de Brasília),
no site www.gov.br/compras. UASG: 926922.

Uberlândia-MG, 08 de outubro de 2025.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil: Irmandade De Nossa Senhora Do Rosário e São Benedito – CNPJ: nº 21.243.662/0001-62, objetivando a transferência de recursos financeiros para realização da Festa do Congado de Uberlândia em 2026, nos termos do Plano de Trabalho e Processo de Inexigibilidade nº 493/2025.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades.

A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas dos cidadãos. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

A Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 215, assegura que "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais", portanto, competindo também ao Município, como ente federativo, propiciar a consecução desta garantia.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no tocante às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaço dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim a Parceria em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a sociedade civil promovendo o atendimento da comunidade, notadamente, com enfoque na entidade que promove a cultura local, a partir do atendimento possibilitado por meio da transferência de recursos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a OSC.

CONSIDERANDO que o Município concede transferências de recurso público a entidades privadas, para o custeio de suas atividades que se dedicam à prestação de serviços essenciais na área cultural;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 17.415, de 28 de dezembro de 2017, exigem, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros, tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30

e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

CONSIDERANDO que o §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 17.415, de 2017, reforça a hipótese de inexigibilidade prevista no artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, desde que mediante justificativa do administrador público municipal, nos termos do artigo 32 da referida Lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 14.549 de 03 de outubro de 2025, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e a transferência de recursos financeiros às entidades listadas nos anexos II e III da Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO, ademais, que a OSC comprovou se munir de capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de mecanismos próprios, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e visa o atendimento à sociedade na demanda cultural de Uberlândia; e

CONSIDERANDO que foi realizada a análise do objeto da parceria. Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415, de 2017, JUSTIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de serviços essenciais na área cultural, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia/MG, data da publicação.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de contribuições correntes e auxílio investimento, para a consecução das atividades insertas no Plano de Trabalho.

Interessada: Associação Camponesa de Produção da Reforma Agrária do Município de Uberlândia – ACAMPRA

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para a ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

A presente parceria visa à cooperação entre as partes, com o intuito de o Município transferir recursos financeiros à Associação Camponesa de Produção da Reforma Agrária do Município de Uberlândia – ACAMPRA, a fim de fomentar e auxiliar as atividades habituais da entidade, aprimorando a qualidade na produção dos

alimentos, fortalecendo a agricultura familiar e incentivando o cooperativismo.

Com os recursos provenientes desta parceria, serão adquiridos materiais de consumo e investimento necessários ao custeio e manutenção das atividades da associação, incluindo ferramentas, equipamentos e insumos voltados à produção, ao acondicionamento e ao transporte de alimentos. Esses investimentos são essenciais para melhorar a eficiência produtiva, garantir a segurança e a qualidade dos alimentos comercializados, especialmente aqueles destinados à merenda escolar, e aumentar a renda dos produtores. Dessa forma, busca-se modernizar o sistema produtivo, promover a inclusão produtiva, valorizar e profissionalizar o produtor rural, além de estimular práticas sustentáveis e o fortalecimento do cooperativismo local, integrando os agricultores à cadeia do agronegócio de maneira estruturada e duradoura.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade civil promovendo uma melhor qualidade de vida a famílias rurais e a comunidade como um todo. Assim:

CONSIDERANDO o artigo 110 - A da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO que as Emendas Individuais que compõem o Orçamento Municipal, em razão de sua natureza específica, singular e nominal, já constituem a autorização legislativa necessária para formalização do termo de parceria;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Plano Plurianual 2022-2025 - Lei nº 13.676, de 28 de dezembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.221, de 01 de agosto de 2024 e a Lei Orçamentária Anual nº 14.318 de 18 de dezembro de 2024, na Emenda Individual nº 601/2024, de autoria do Vereador Dr. Igino, remetida pela Câmara Municipal em 29 de novembro de 2024, conforme Edital de Publicização, publicado no DOM nº 7089, de 22 de abril de 2025, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público; CONSIDERANDO o artigo 29 e o inciso II, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, o qual considera inexigível o chamamento público, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.415, de 28 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal de as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO, ademais, que a entidade está regularmente registrada e que possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, recursos humanos, bem como de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio de visita in loco, conforme registrado no Relatório de Visita Técnica e de Avaliação e Monitoramento, constatou as benfeitorias realizadas ao longo do ano de 2024;

CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio de visita in loco, conforme registrado no Relatório de Visita Técnica e de Avaliação e Monitoramento, constatou as benfeitorias realizadas ao longo do ano de 2024, incluindo a aquisição de insumos e bens permanentes;

CONSIDERANDO que tais melhorias refletem a efetividade dos investimentos no setor agrícola, impulsionando não apenas o aumento da produção rural, mas também promovendo a diversificação das atividades agropecuárias, a valorização dos produtores rurais e a geração de emprego e renda para a comunidade local;

CONSIDERANDO, por fim, que a continuidade e ampliação desses investimentos são essenciais para garantir a sustentabilidade e a inovação no setor agrícola, possibilitando o fortalecimento da economia rural e o aprimoramento das condições de vida das famílias do campo.

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela SMAGRO e visa à continuidade ao atendimento à sociedade; DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO com fundamento no artigo 29 e inciso II, do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para a celebração de Termo de Fomento com a Associação Camponesa de Produção da Reforma Agrária do Município de Uberlândia – ACAMPRA, a título de contribuições e auxílio investimento, cuja consecução das atividades constam no Plano de Trabalho.

Torna pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Uberlândia, (data da publicação).

MARIAH GOUVEIA DE OLIVEIRA GALLO
Gestora de Parcerias e Diretora Técnica da Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Agronegócio.

THIAGO BIANCHI SILVEIRA
Secretário Municipal de Agronegócio.

ATOS DIVERSOS

SETTRAN

BOLETIM INFORMATIVO N.º 2025/00068

O Coordenador da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI / Uberlândia - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, FAZ-SE PÚBLICO, para conhecimento dos interessados e a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que os recursos interpostos, abaixo relacionados, foram julgados, no mês de SETEMBRO de 2025, em primeira instância, com as seguintes decisões proferidas nos autos:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / Uberlândia - MG						
SEQ.	DATA JULGAMENTO	NOME DO PROPRIETÁRIO	Nº RECURSO	AIT	PLACA	RESULTADO
1	11/09/25	55 287 358 SELMO APARECIDO GONCA	RC-1270/2025	E200150538	TDK2A19	DEFERIDO
2	09/09/25	ADEMIR SEBASTIAO MARQUES	RC-1197/2025	AG08162082	OQF2677	DEFERIDO
3	25/09/25	ADREANA IVALDA DE OLIVEIRA	RC-1375/2025	AG08258987	RUK6E75	INDEFERIDO
4	18/09/25	ADRIANO MONTEIRO DE SOUZA	RC-1312/2025	AG08116740	PVP8A20	DEFERIDO
5	16/09/25	ALESSANDRA LOURENCO DOS SANTOS	RC-1356/2025	E300413968	GYYP3745	INDEFERIDO
6	23/09/25	ALEXANDRO SOUSA DIAS	RC-1351/2025	E300410597	QQE6H71	INDEFERIDO
7	25/09/25	ALKHWARIZMI DUARTE DA SILVA	RC-1403/2025	E300391565	NYG2B70	INDEFERIDO
8	18/09/25	AMERICA LTDA ME DECORACOES	RC-1342/2025	AG08143355	PBU7D75	DEFERIDO
9	04/09/25	ANDERSON CHARLDE	RC-1171/2025	E100992143	PWK7621	INDEFERIDO
10	23/09/25	ANDERSON RODRIGUES CARNEIRO	RC-1384/2025	E100971692	TCH4B18	INDEFERIDO
11	04/09/25	ARQUIDIÓCESE DE UBERABA	RC-1248/2025	N100067075	RND9A46	INDEFERIDO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / Uberlândia - MG						
SEQ	DATA JULGAMENTO	NOME DO PROPRIETÁRIO	Nº RECURSO	AIT	PLACA	RESULTADO
12	18/09/25	BANCO PAN SA	RC-1365/2025	AG08175703	SSJ1E05	INDEFERIDO
13	18/09/25	BANCO PAN SA	RC-1364/2025	AG08175698	SSJ1E05	INDEFERIDO
14	23/09/25	BRENNO RODRIGO BRAGA FREITAS	RC-1385/2025	E101008188	QMZ1H82	INDEFERIDO
15	25/09/25	BRUNO CARDOSO LOPES	RC-1386/2025	AG08250406	FIV8E10	INDEFERIDO
16	25/09/25	BRUNO DA SILVA MORAES	RC-1374/2025	AG06507261	HJS7468	DEFERIDO
17	25/09/25	BRUNO DA SILVA MORAES	RC-1376/2025	AG06507254	HJS7468	INDEFERIDO
18	18/09/25	BRUNO NASCIMENTO	RC-1336/2025	E300390764	SCY3G76	INDEFERIDO
19	18/09/25	BRUNO NASCIMENTO	RC-1337/2025	E300390768	SCY3G76	INDEFERIDO
20	04/09/25	CALCIR RODRIGUES DOS SANTOS	RC-1177/2025	E100998316	NKX0G50	INDEFERIDO
21	09/09/25	CALMOTORS DF VEICULOS LTDA	RC-1304/2025	E200145030	SSM6J46	DEFERIDO
22	25/09/25	CALMOTORS DF VEICULOS LTDA	RC-1415/2025	E100976941	SSM6J46	INDEFERIDO
23	16/09/25	CARLOS DANIEL RAMOS DA SILVA	RC-1338/2025	E300405744	AZJ4D85	INDEFERIDO
24	11/09/25	CARLOS TEIXEIRA	RC-1271/2025	E300404095	MOM2307	DEFERIDO
25	23/09/25	CATTLEYA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICO	RC-1354/2025	E101010436	SEJ2F60	INDEFERIDO
26	04/09/25	CAUA GLAYTON DE LACERDA	RC-1227/2025	E300386058	SHK8C00	INDEFERIDO
27	23/09/25	CHEYLA DO SOCORRO ABREU DOS SANTOS	RC-1349/2025	AG08165504	RFU6C91	INDEFERIDO
28	04/09/25	CIRO CARDOSO	RC-1169/2025	AG08244167	HOE6354	INDEFERIDO
29	18/09/25	CLAYTON COSTA SANTOS	RC-1366/2025	AG08153060	RWH5D09	INDEFERIDO
30	11/09/25	CLEISON BERTOLINO DOS REIS	RC-1272/2025	AG08216539	REI9G79	INDEFERIDO
31	11/09/25	CLEISON BERTOLINO DOS REIS	RC-1273/2025	AG08216540	REI9G79	INDEFERIDO
32	11/09/25	CURINGA COMERCIO DE V S E R LTDA	RC-1263/2025	AG08174595	LUF6J25	INDEFERIDO
33	23/09/25	DAIANE BERNARDES DIAS	RC-1380/2025	E101004383	QQT1718	INDEFERIDO
34	25/09/25	DANIEL DORNELES RODRIGUES	RC-1388/2025	AG08182872	TCG3F36	DEFERIDO
35	18/09/25	DANIEL SOARES PEREIRA MOURA	RC-1368/2025	AG08178743	SYC8H40	INDEFERIDO
36	04/09/25	DANIEL SOARES PEREIRA MOURA	RC-1226/2025	E100996909	SYC8H40	INDEFERIDO
37	02/09/25	DANUBBIA DINIZ BARBOSA	RC-1152/2025	E101013972	PIXF9052	INDEFERIDO
38	02/09/25	DANUBBIA DINIZ BARBOSA	RC-1151/2025	E101014928	PIXF9052	INDEFERIDO
39	18/09/25	DENISE APARECIDA V DOS SANTOS	RC-1315/2025	AG08180863	RVK7E55	DEFERIDO
40	25/09/25	DESIGN INVESTIMENTOS EM IMOVEIS LTDA	RC-1377/2025	N100071381	RVS1105	INDEFERIDO
41	09/09/25	DIEGO DA SILVA	RC-1305/2025	E100964595	HEE5941	INDEFERIDO
42	09/09/25	DIEGO SILVA RIBEIRO	RC-1261/2025	AG08175027	OOD5H61	DEFERIDO
43	23/09/25	DOUGLAS SANTOS RODRIGUES	RC-1352/2025	E300403608	NYD4441	INDEFERIDO
44	18/09/25	EDCARLOS JOAQUIM A FREITAS	RC-1339/2025	AG08172871	RCE2C53	INDEFERIDO
45	11/09/25	EDCARLOS JOAQUIM A FREITAS	RC-1266/2025	AG08172872	RCE2C53	INDEFERIDO
46	04/09/25	EDILTON SOUTO SILVA	RC-1170/2025	AG08221127	HIB8D53	INDEFERIDO
47	11/09/25	EDINALDO OLIVEIRA ARA-GAO	RC-1259/2025	E200150448	HKW8977	DEFERIDO
48	11/09/25	EDINALDO OLIVEIRA ARA-GAO	RC-1258/2025	E200150625	HKW8977	DEFERIDO
49	25/09/25	EDMAR DONIZETTI DE SOUZA	RC-1371/2025	AG08187507	HIG1747	INDEFERIDO
50	09/09/25	EDMAR SOUZA PEREIRA DA COSTA	RC-1247/2025	AG08223993	QQM7272	INDEFERIDO
51	16/09/25	EDMUNDO PEDRO DA FONSECA NETO	RC-1324/2025	AG08181230	RTZ6C20	INDEFERIDO
52	16/09/25	EDMUNDO PEDRO DA FONSECA NETO	RC-1323/2025	AG08181229	RTZ6C20	INDEFERIDO
53	18/09/25	EDSON DE JESUS SANTOS TAVARES	RC-1334/2025	E300391618	FFM1H26	INDEFERIDO
54	18/09/25	EDUARDO NATHAN CARDOSO TEODORO	RC-1361/2025	E300389608	OLZ0J72	INDEFERIDO
55	11/09/25	ELDILEIA CABRAL MALAQUIAS	RC-1280/2025	AG08180187	HGN3J04	INDEFERIDO
56	11/09/25	ELDILEIA CABRAL MALAQUIAS	RC-1281/2025	AG08208659	HGN3J04	INDEFERIDO
57	02/09/25	ELIZABETH SILVA	RC-1145/2025	AG05658715	GUT5536	INDEFERIDO
58	02/09/25	ELVIRA SOARES BISPO	RC-1223/2025	AG08178590	RNR4D30	INDEFERIDO
59	04/09/25	EMERSON WAGNER FANTINI	RC-1205/2025	AG06435284	EST5E76	INDEFERIDO
60	04/09/25	EMERSON WAGNER FANTINI	RC-1207/2025	E200147496	EST5E76	DEFERIDO
61	04/09/25	EMERSON WAGNER FANTINI	RC-1206/2025	E200147638	EST5E76	DEFERIDO
62	25/09/25	EV COMERCIO DE VEICULOS LTDA	RC-1390/2025	E300407182	SBZ6B27	INDEFERIDO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / Uberlândia - MG						
SEQ	DATA JULGAMENTO	NOME DO PROPRIETÁRIO	Nº RECURSO	AIT	PLACA	RESULTADO
63	16/09/25	EVERSON DA SILVA	RC-1295/2025	AG05665899	DPG7E89	INDEFERIDO
64	23/09/25	FABIO HONORIO CHAVES	RC-1370/2025	AG06477143	EVW3C59	INDEFERIDO
65	25/09/25	FERNANDA APARECIDA RAMOS	RC-1387/2025	AG08143190	GPS8H55	INDEFERIDO
66	11/09/25	FERNANDA MENDONCA DOS S AMARAL	RC-1288/2025	AG08170908	HIG8910	DEFERIDO
67	02/09/25	FLAVIA SILVA BARBOSA	RC-1162/2025	AG08239809	QWS7G59	DEFERIDO
68	16/09/25	FRANCISCO IVANILDO DIAS	RC-1298/2025	AG08190121	HMH7B44	INDEFERIDO
69	02/09/25	GABRIEL GONCALVES BARBOSA	RC-1279/2025	AG08196716	QOS6368	INDEFERIDO
70	16/09/25	GERALDO DA SILVA	RC-1394/2025	AG08238723	PQW3410	INDEFERIDO
71	09/09/25	GERALDO PEREIRA SOBRINHO	RC-1232/2025	AG08196364	RCL0G05	INDEFERIDO
72	16/09/25	GILBERTO JOSE CARDOSO	RC-1303/2025	E100963452	HHH8804	INDEFERIDO
73	16/09/25	GILBERTO JOSE CARDOSO	RC-1302/2025	E100964875	HHH8804	INDEFERIDO
74	16/09/25	GIULLIANO CESAR PEREIRA	RC-1320/2025	E100958738	EXF9B19	INDEFERIDO
75	16/09/25	GIULLIANO CESAR PEREIRA	RC-1319/2025	E200144236	EXF9B19	DEFERIDO
76	09/09/25	GUSTAVO NASCIMENTO RIUTO	RC-1204/2025	E300403397	SHR7F06	INDEFERIDO
77	11/09/25	GUSTAVO NAVES FERNANDES	RC-1299/2025	E100964665	OAY1A20	INDEFERIDO
78	02/09/25	HARI PIOSIADLO	RC-1526/2025	E200148924	RYG5G00	DEFERIDO
79	23/09/25	HARISON CARLOS FERREIRA SILVA	RC-1347/2025	AG08182831	SJH3I14	INDEFERIDO
80	23/09/25	HARISON CARLOS FERREIRA SILVA	RC-1346/2025	AG08182829	SJH3I14	INDEFERIDO
81	23/09/25	HARISON CARLOS FERREIRA SILVA	RC-1348/2025	AG08182835	SJH3I14	DEFERIDO
82	23/09/25	HEITOR CARVALHO PEREIRA	RC-1360/2025	AG08218546	PVC4470	INDEFERIDO
83	02/09/25	HELIA MARIA DA SILVA GUIMARAES	RC-1224/2025	AG08185209	PBN0C66	INDEFERIDO
84	02/09/25	HIGOR RAPHAEL A DE OLIVEIRA	RC-1209/2025	AG08193518	SHU4H21	INDEFERIDO
85	02/09/25	HIGOR RAPHAEL A DE OLIVEIRA	RC-1208/2025	AG08193519	SHU4H21	INDEFERIDO
86	02/09/25	HIGOR RAPHAEL A DE OLIVEIRA	RC-1211/2025	AG08193524	SHU4H21	INDEFERIDO
87	02/09/25	HIGOR RAPHAEL A DE OLIVEIRA	RC-1210/2025	AG08193523	SHU4H21	INDEFERIDO
88	11/09/25	HORACIO SARAMAGO	RC-1276/2025	E101003124	PQR4B23	INDEFERIDO
89	02/09/25	IRENI MARIA R TRINDADE	RC-1219/2025	E100997471	OPB1105	INDEFERIDO
90	16/09/25	IRIS APARECIDA B DOS SANTOS	RC-1293/2025	AG08259735	PIXF5816	INDEFERIDO
91	09/09/25	ITALO RODRIGUES SILVA	RC-1238/2025	E100954099	PQK4E84	INDEFERIDO
92	09/09/25	ITALO RODRIGUES SILVA	RC-1240/2025	E100957810	PQK4E84	INDEFERIDO
93	09/09/25	ITALO RODRIGUES SILVA	RC-1241/2025	E100962112	PQK4E84	INDEFERIDO
94	09/09/25	ITALO RODRIGUES SILVA	RC-1242/2025	E100962321	PQK4E84	INDEFERIDO
95	09/09/25	ITALO RODRIGUES SILVA	RC-1243/2025	E100964093	PQK4E84	INDEFERIDO
96	02/09/25	JANIO CARLOS FARIA	RC-1149/2025	AG08197887	GUQ2168	DEFERIDO
97	16/09/25	JANIO MOURA DOS SANTOS	RC-1752/2025	E101005832	HEV6J73	INDEFERIDO
98	16/09/25	JANIO MOURA DOS SANTOS	RC-1754/2025	E300405953	HEV6J73	INDEFERIDO
99	25/09/25	JANIO MOURA DOS SANTOS	RC-1753/2025	E300406383	HEV6J73	INDEFERIDO
100	04/09/25	JEFFERSON DIAS QUIRINO	RC-1164/2025	E100977204	QNI3228	INDEFERIDO
101	04/09/25	JEFFERSON KAIQUE DA SILVA GARCIA	RC-1228/2025	E300402565	PWN3G30	INDEFERIDO
102	16/09/25	JEFFERSON KAIQUE DA SILVA GARCIA	RC-1329/2025	E101005451	PWN3G30	INDEFERIDO
103	18/09/25	JEHAN JAKSON LOURENCO DE JESUS	RC-1301/2025	AG08204980	QOM9165	INDEFERIDO
104	18/09/25	JESSICA RAFAEL MARQUES	RC-1314/2025	E200150194	SYN9J94	DEFERIDO
105	04/09/25	JHEYMES FERNANDES MACHADO	RC-1179/2025	E300404473	SHB9H05	INDEFERIDO
106	02/09/25	JILVANDE FERREIRA CAVALCANTE	RC-1222/2025	AG08157042	PZE0322	INDEFERIDO
107	02/09/25	JOAO GUSTAVO PEREIRA CORREIA	RC-1147/2025	E100989159	PXT7416	INDEFERIDO
108	25/09/25	JOAO LUCAS PEREIRA AGAPE	RC-1405/2025	AG08172035	EKN1F19	INDEFERIDO
109	11/09/25	JOSE ANNE DE FRANCA GABRIEL	RC-1285/2025	AG08246338	QNA5B35	DEFERIDO
110	25/09/25	JOSE CLAUDIO RIBEIRO PINTO	RC-1402/2025	E300410890	ABX3D88	INDEFERIDO
111	02/09/25	JOSE DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO	RC-1148/2025	AG08240296	RUE8D34	INDEFERIDO
112	16/09/25	JOSE DOS SANTOS SILVA	RC-1331/2025	E200150258	HDB2434	DEFERIDO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / Uberlândia - MG						
SEQ	DATA JULGAMENTO	NOME DO PROPRIETÁRIO	Nº RECURSO	AIT	PLACA	RESULTADO
113	09/09/25	JOSE IVO DE JESUS SACRAMENTO	RC-1217/2025	E300403317	HHW5360	INDEFERIDO
114	09/09/25	JOSE LUIZ DE REZENDE	RC-1256/2025	E100975201	QM9J60	DEFERIDO
115	09/09/25	JOSE LUIZ DE REZENDE	RC-1251/2025	E200146955	QM9J60	DEFERIDO
116	09/09/25	JOSE LUIZ DE REZENDE	RC-1255/2025	AG08185751	QM9J60	DEFERIDO
117	09/09/25	JOSE LUIZ DE REZENDE	RC-1253/2025	E100983198	QM9J60	DEFERIDO
118	09/09/25	JOSE LUIZ DE REZENDE	RC-1252/2025	E100984830	QM9J60	DEFERIDO
119	11/09/25	JOSE PHILIFE MACHADO BARBOSA	RC-1267/2025	E101001385	SIX0134	INDEFERIDO
120	11/09/25	JOSE PHILIFE MACHADO BARBOSA	RC-1254/2025	E101001449	SIX0134	INDEFERIDO
121	11/09/25	JOSE PHILIFE MACHADO BARBOSA	RC-1274/2025	AG08246721	SIX0134	INDEFERIDO
122	04/09/25	JOSE VALDEIR BORGES	RC-1178/2025	AG08182990	SIT3D40	INDEFERIDO
123	04/09/25	JOSE YGOR VIEIRA BORGES	RC-1225/2025	AG08186528	MIX1A81	INDEFERIDO
124	25/09/25	JOZIEL MENEZES DA SILVA	RC-1404/2025	E300406584	PWN8F69	INDEFERIDO
125	04/09/25	JULIA MARIA ALVES	RC-1286/2025	E101010254	SHL7150	INDEFERIDO
126	25/09/25	JULIA MARIA ALVES	RC-1429/2025	E300410827	SHL7150	INDEFERIDO
127	04/09/25	KEILA COELHO DE SOUZA	RC-1235/2025	E100998323	HGN3875	INDEFERIDO
128	04/09/25	KEILA COELHO DE SOUZA	RC-1214/2025	E100995413	OXA7180	INDEFERIDO
129	09/09/25	KELLY CRISTINA L TELES STYLITA	RC-1246/2025	AG08211868	RF4J74	DEFERIDO
130	23/09/25	KENIA DA CONCEICAO MONTEIRO	RC-1350/2025	E300396432	FJO1680	INDEFERIDO
131	23/09/25	LEONARDO SILVA CESA- RIO	RC-1396/2025	AG06482383	RFA2193	DEFERIDO
132	25/09/25	LEONEL BASILIO OLIVEIRA	RC-1382/2025	AG08223540	DLI3F89	INDEFERIDO
133	18/09/25	LETICIA MENDES DA SILVA	RC-1310/2025	AG08215204	OXK0169	DEFERIDO
134	09/09/25	LINDOMAR ALVES NOGUEIRA JUNIOR	RC-1237/2025	AG08185499	LSO4661	DEFERIDO
135	04/09/25	LOCALIZA RENT A CAR SA	RC-1175/2025	E300409243	TKZ0F77	INDEFERIDO
136	04/09/25	LOCALIZA RENT A CAR SA	RC-1176/2025	E300409319	TKZ0F77	INDEFERIDO
137	02/09/25	LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA FARIA	RC-1142/2025	AG08247787	QQW8792	DEFERIDO
138	09/09/25	LUCAS EDUARDO DA SILVA BARBOSA	RC-1249/2025	AG08204671	EWX8C10	INDEFERIDO
139	23/09/25	LUCAS SILVA LIMA	RC-1353/2025	AG08217576	SVV9G93	INDEFERIDO
140	25/09/25	LUCIA DE FATIMA FERREIRA	RC-1357/2025	AG08255513	SHB5G86	INDEFERIDO
141	25/09/25	LUCIANA SOARES F DE SOUZA	RC-1553/2025	AG08208269	BAT4F02	INDEFERIDO
142	09/09/25	LUCIENE DA SILVA BARBOSA	RC-1714/2025	AG08159013	HFL4656	INDEFERIDO
143	16/09/25	LUCINEIA MARIA DE CARVALHO	RC-1311/2025	E101014707	LUW4F96	DEFERIDO
144	09/09/25	LUIS FELYPE DANTAS CHAGAS	RC-1282/2025	AG08202625	SJH4B42	INDEFERIDO
145	16/09/25	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA ANDRADE	RC-1326/2025	AG08159086	PYJ1792	INDEFERIDO
146	11/09/25	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA SILVA	RC-1283/2025	AG08170757	HLR5J06	INDEFERIDO
147	11/09/25	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA SILVA	RC-1284/2025	AG08170756	HLR5J06	INDEFERIDO
148	11/09/25	MARCO TULIO BATISTA COSTA	RC-1278/2025	AG06507339	RTC9J88	DEFERIDO
149	11/09/25	MARCO TULIO BATISTA COSTA	RC-1277/2025	AG06507340	RTC9J88	DEFERIDO
150	16/09/25	MARCO TULIO MESQUITA DE JESUS	RC-1344/2025	AG08187865	RFU3B39	INDEFERIDO
151	16/09/25	MARCO TULIO MESQUITA DE JESUS	RC-1345/2025	AG08215624	TCS6F74	INDEFERIDO
152	02/09/25	MARCOS EDUARDO PIRES	RC-1220/2025	E300402798	SYJ3B15	INDEFERIDO
153	09/09/25	MARCOS VIANA FILHO	RC-1236/2025	AG08251917	GLT1497	DEFERIDO
154	11/09/25	MARCUS VINICIUS R PEREIRA	RC-1262/2025	E100965484	PAD9H22	INDEFERIDO
155	09/09/25	MARCUS VINICIUS R PEREIRA	RC-1257/2025	E100971031	PAD9H22	INDEFERIDO
156	04/09/25	MARIA ALICE DIAS COSTA	RC-1174/2025	E100996892	OXD3E56	INDEFERIDO
157	18/09/25	MARIA DE LOURDES BORGES	RC-1362/2025	E300388606	RMK5H47	INDEFERIDO
158	25/09/25	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE REZEND	RC-1373/2025	AG08252388	PQB5A30	INDEFERIDO
159	02/09/25	MARILENE BASTOS	RC-1218/2025	AG08177866	HNR8903	INDEFERIDO
160	11/09/25	MARIO HENRIQUE ALVES MARCIEL FERACINI	RC-1265/2025	AG08216567	SSI4H74	INDEFERIDO
161	04/09/25	MARLIO JHOAN ARCOS SAMBONI	RC-1215/2025	E300401901	TCL5D46	INDEFERIDO
162	04/09/25	MARLIO JHOAN ARCOS SAMBONI	RC-1216/2025	E100995681	TCL5D46	INDEFERIDO
163	18/09/25	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA BESSONE	RC-1341/2025	AG06504775	RMS6E10	INDEFERIDO
164	04/09/25	MATHEUS PEREIRA DE OLIVEIRA	RC-1201/2025	E200148741	QJE9E17	DEFERIDO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / Uberlândia - MG						
SEQ	DATA JULGAMENTO	NOME DO PROPRIETÁRIO	Nº RECURSO	AIT	PLACA	RESULTADO
165	04/09/25	MELINE PEREIRA FERREIRA	RC-1172/2025	E100977470	REM3C05	INDEFERIDO
166	02/09/25	MICAEL ITALO PEREIRA GONCALVES	RC-1161/2025	E300403894	HGB4160	DEFERIDO
167	25/09/25	MOHAMED SERVICOS E LOCACOES LTDA	RC-1378/2025	E101016769	BKG9A04	INDEFERIDO
168	25/09/25	MOHAMED SERVICOS E LOCACOES LTDA	RC-1379/2025	AG08156360	BKG9A04	INDEFERIDO
169	09/09/25	MONALISA BARBOSA CON- TARIN	RC-1244/2025	E100960431	PY13C74	INDEFERIDO
170	16/09/25	MOTTU II SA	RC-1317/2025	AG08185303	GIC7E64	INDEFERIDO
171	16/09/25	MOTTU II SA	RC-1318/2025	E100960507	GIC7E64	INDEFERIDO
172	25/09/25	MOVIDA LOCACAO DE VEI- CULOS S A	RC-1359/2025	AG05659268	RVU8G22	INDEFERIDO
173	02/09/25	NATANAEL FERREIRA LEI- TE BORGES	RC-1159/2025	AG08155763	RVB2A23	INDEFERIDO
174	02/09/25	NATANAEL FERREIRA LEI- TE BORGES	RC-1158/2025	AG08215803	RVB2A23	INDEFERIDO
175	02/09/25	NELMO DUARTE	RC-1144/2025	E300400358	RVZ4D83	INDEFERIDO
176	02/09/25	NELMO DUARTE	RC-1143/2025	E100991609	RVZ4D83	INDEFERIDO
177	18/09/25	ODELMA MARIA P DE M SILVA	RC-1300/2025	E100964248	HKU4D01	INDEFERIDO
178	16/09/25	OSVANIR MARQUES DE ALMEIDA	RC-1296/2025	E300408761	RTX8H97	DEFERIDO
179	11/09/25	OTAVIO ENRICO BRAGA PRADO	RC-1269/2025	E101003412	QMU7B79	INDEFERIDO
180	02/09/25	PAMELA RODRIGUES PE- REIRA	RC-1163/2025	E300403263	GZX1087	INDEFERIDO
181	11/09/25	PAULO HENRIQUE FERREI- RA SOBRINHO	RC-1287/2025	AG08156103	RUD1I35	INDEFERIDO
182	16/09/25	PEDRO IGOR MOURA LO- PES	RC-1294/2025	E200149905	EKE0D26	DEFERIDO
183	18/09/25	RAFAEL DOS SANTOS	RC-1340/2025	AG08157356	QQV9G55	INDEFERIDO
184	25/09/25	RAMON PLECH FERNADES	RC-1423/2025	E101008554	QUX9D90	INDEFERIDO
185	25/09/25	RAMON PLECH FERNADES	RC-1424/2025	AG08249077	QUX9D90	INDEFERIDO
186	18/09/25	RENALDO MOREIRA DOS SANTOS	RC-1335/2025	E300389092	HOA8046	INDEFERIDO
187	11/09/25	RENALDO MOREIRA DOS SANTOS	RC-1264/2025	AG08125204	HOA8046	INDEFERIDO
188	16/09/25	RENATA GONCALVES SILVA	RC-1332/2025	E300388451	SYE7A31	INDEFERIDO
189	23/09/25	RENATO RENAN SILVA 09321668659	RC-1369/2025	AG08174535	PZT7856	INDEFERIDO
190	11/09/25	RENERSON JOSE DA SILVA	RC-1307/2025	E300408828	OLR3020	INDEFERIDO
191	25/09/25	REVERTON HENRIQUE BORGES	RC-1425/2025	E101017851	NLI9I12	INDEFERIDO
192	18/09/25	RHAFELLA STHEFANNY SILVA SIGNAT	RC-1328/2025	E101005706	FYL6J40	INDEFERIDO
193	11/09/25	RICARDO ALEXANDRE FREITAS	RC-1275/2025	E101003318	SHY7C20	INDEFERIDO
194	16/09/25	ROBERTO DE FREITAS RI- BEIRO	RC-1322/2025	AG08157228	GRX1291	INDEFERIDO
195	16/09/25	ROBERTO DE FREITAS RI- BEIRO	RC-1321/2025	AG08157227	GRX1291	INDEFERIDO
196	11/09/25	ROCHESTER ROQUESAN- DER FERREIRA	RC-1250/2025	E300405697	TCJ5J47	INDEFERIDO
197	23/09/25	RODOLFO SOUZA SANTOS	RC-1778/2025	E200133365	OGH1255	DEFERIDO
198	23/09/25	RODOLFO SOUZA SANTOS	RC-1780/2025	E200133515	OGH1255	DEFERIDO
199	23/09/25	RODOLFO SOUZA SANTOS	RC-1779/2025	E200133500	OGH1255	DEFERIDO
200	23/09/25	RODOLFO SOUZA SANTOS	RC-1781/2025	E100858253	OGH1255	INDEFERIDO
201	23/09/25	RODOLFO SOUZA SANTOS	RC-1782/2025	E100858037	OGH1255	INDEFERIDO
202	23/09/25	RODOLFO SOUZA SANTOS	RC-1783/2025	E300369508	OGH1255	INDEFERIDO
203	18/09/25	ROGENIA MARIA DA COSTA	RC-1313/2025	AG08171759	OQS4266	DEFERIDO
204	02/09/25	ROGERIO FERNANDES REIS	RC-1221/2025	E100989205	HJL8516	INDEFERIDO
205	18/09/25	ROGERIO IURI DANTAS VIEIRA	RC-1363/2025	AG08202663	SGR0H62	INDEFERIDO
206	09/09/25	ROLDAN EUPHRASIO VIAN- NA MELO	RC-1260/2025	E100957788	RUG4J62	INDEFERIDO
207	25/09/25	RONDELLUNY GUTEMBERG SANTOS	RC-1381/2025	AG08259942	QOC6455	INDEFERIDO
208	16/09/25	ROSANGELA VIEIRA BER- TOLUCCI	RC-1289/2025	AG08186362	RFW4F04	INDEFERIDO
209	25/09/25	RUBENILSON DE OLIVEIRA	RC-1420/2025	E300413802	HNX4111	INDEFERIDO
210	18/09/25	RUTH DOS SANTOS MOU- RA	RC-1343/2025	AG08181732	RMU8C31	INDEFERIDO
211	09/09/25	SAMUEL NUNES MENDON- CA	RC-1239/2025	AG08158627	TCM8G36	INDEFERIDO
212	02/09/25	SEBASTIAO FLAUSINO DA SILVA	RC-1213/2025	AG08116738	FFG3G60	DEFERIDO
213	02/09/25	SEBASTIAO FLAUSINO DA SILVA	RC-1212/2025	E200144489	FFG3G60	DEFERIDO
214	18/09/25	SIDNEI RODRIGUES DOS SANTOS	RC-1358/2025	E300390549	QUB3398	INDEFERIDO
215	18/09/25	STEICY RENATA ALVES PEREIRA	RC-1308/2025	E300405076	PZG9E89	INDEFERIDO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / Uberlândia - MG						
SEQ	DATA JULGAMENTO	NOME DO PROPRIETÁRIO	Nº RECURSO	AIT	PLACA	RESULTADO
216	25/09/25	STHEFANY DELFINO DE SOUZA	RC-1372/2025	AG08203724	SVE4J87	DEFERIDO
217	18/09/25	SUPER CAR COMERCIO DE VEICULOS L	RC-1333/2025	E300390888	OOZ4666	INDEFERIDO
218	04/09/25	TANIA MENDES DE AQUINO	RC-1234/2025	E100950440	HMK7117	INDEFERIDO
219	25/09/25	THALLYS VITOR VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIR	RC-1715/2025	AG08160353	SSK5G64	DEFERIDO
220	16/09/25	TUANE RIBEIRO DA SILVA	RC-1325/2025	AG08178746	SYF1E25	INDEFERIDO
221	18/09/25	UNISETE UNIF PROF LTDA	RC-1309/2025	E200144939	GHJ0E36	DEFERIDO
222	23/09/25	VALMOR TARCISIO AR-NHOLD	RC-1465/2025	E100968129	IOJ8067	DEFERIDO
223	23/09/25	VALMOR TARCISIO AR-NHOLD	RC-1459/2025	E100969507	IOJ8067	DEFERIDO
224	23/09/25	VALMOR TARCISIO AR-NHOLD	RC-1460/2025	E100970417	IOJ8067	DEFERIDO
225	23/09/25	VALMOR TARCISIO AR-NHOLD	RC-1461/2025	E100972144	IOJ8067	DEFERIDO
226	23/09/25	VALMOR TARCISIO AR-NHOLD	RC-1462/2025	E100976843	IOJ8067	DEFERIDO
227	23/09/25	VALMOR TARCISIO AR-NHOLD	RC-1463/2025	E100980531	IOJ8067	DEFERIDO
228	23/09/25	VALMOR TARCISIO AR-NHOLD	RC-1464/2025	E100980682	IOJ8067	DEFERIDO
229	11/09/25	VANESSA GOUVEA FREITAS	RC-1268/2025	AG08217927	RMM1G49	INDEFERIDO
230	18/09/25	VANESSA GOUVEA FREITAS	RC-1330/2025	E200150903	RMM1G49	DEFERIDO
231	23/09/25	VERRY MAQUINAS LTDA	RC-1316/2025	N100066921	HLU0490	INDEFERIDO
232	18/09/25	VINICIUS OLIVEIRA DIAS	RC-1367/2025	AG08164535	SIU7A92	INDEFERIDO
233	04/09/25	VM DMM PRESTACAO DE SERVICOS LT	RC-1173/2025	E100943803	SHO8A02	INDEFERIDO
234	09/09/25	WALTER TAVARES PEREIRA	RC-1230/2025	AG08232256	OPP5A00	DEFERIDO
235	09/09/25	WALTER TAVARES PEREIRA	RC-1231/2025	AG08232220	OPP5A00	INDEFERIDO
236	02/09/25	WELTON PEREIRA BARBOSA	RC-1146/2025	AG08252260	JIE1412	INDEFERIDO
237	04/09/25	WILLIAM LELES CARDOSO	RC-1291/2025	E100969139	MSY3881	INDEFERIDO
238	04/09/25	WILLIAM LELES CARDOSO	RC-1292/2025	E100985208	MSY3881	INDEFERIDO
239	04/09/25	WILLIAM LELES CARDOSO	RC-1290/2025	E101003651	MSY3881	INDEFERIDO
240	16/09/25	WILSON CASSIANO NOGUEIRA	RC-1297/2025	AG08201325	OGK6D07	INDEFERIDO

Das decisões proferidas pela JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao dia desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães nº 1.468, Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-081. Os recursos deverão ser protocolados pelos correios ou pessoalmente na JARI, Rua Martinésia, 245, Centro, Uberlândia – MG, CEP: 38.400-109 ou de forma eletrônica pelo link: <http://municipiouberlandia.webgctsistemas.com.br/Login.aspx?id=012801>

Uberlândia, data da publicação

ARIEL PEREIRA SILVA

Coordenador do Núcleo de Análise e Processamento de Multas e JARI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 077/2025

A Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022.

A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIO (de preferência

mediante aviso de recebimento) na Rua Martinésia, 245, Centro, Uberlândia-MG, CEP. 38400-109, no horário de 12h as 17 h.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, à Rua Martinésia, 245, Centro, Uberlândia-MG, no horário de 12h as 17 h.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
ABM8H44	E101112989	23/09/2025	745-50
ACN5A07	E101111786	21/09/2025	745-50
AEF6G55	E101113426	24/09/2025	745-50
AFR7C96	E101112733	22/09/2025	745-50
AHF1A06	E101113210	23/09/2025	745-50
AOX5931	E101112537	22/09/2025	745-50
APW6053	E101113340	24/09/2025	745-50
ATG6E67	E101113452	24/09/2025	745-50
AUJ4F62	E101112560	22/09/2025	746-30
AWF0F95	E101112728	22/09/2025	745-50
AXL3H87	E101112513	22/09/2025	745-50
AXZ7F18	E300439279	24/09/2025	605-03
BDK3B26	E101113542	24/09/2025	745-50
BDT1B38	E101111754	21/09/2025	745-50
BEK5005	E101113110	23/09/2025	745-50
BEX8H26	E300439152	23/09/2025	605-03
BOM9F93	E101111876	21/09/2025	745-50
BPS0834	E300439141	23/09/2025	605-03
BYI4G37	E101113164	23/09/2025	745-50
BZG2C10	E101112753	22/09/2025	745-50
BZK4J98	E101113020	23/09/2025	745-50
CFY4H23	E200162950	22/09/2025	758-70
CHM8233	E200163076	24/09/2025	758-70
CHO4088	E101113538	24/09/2025	745-50
CME8D40	E101113509	24/09/2025	745-50
CUE0323	E200162991	23/09/2025	758-70
CUE0A85	E101112749	22/09/2025	745-50
CUG5H80	E101113617	24/09/2025	745-50
CVR3G50	E101113260	24/09/2025	745-50
CWM5D64	E101112699	22/09/2025	745-50
CXD0B26	E101113637	24/09/2025	745-50
CYU8H80	E101112593	22/09/2025	745-50
CZ12141	E300439022	22/09/2025	605-03
CZO6A56	E101111955	21/09/2025	745-50
DEA6B61	E300439160	23/09/2025	605-03
DFN8I41	E101113504	24/09/2025	745-50
DHL8A84	E101112949	23/09/2025	745-50
DKK6H19	E101112012	21/09/2025	745-50
DQC8E53	E101112528	22/09/2025	745-50
DQX7395	E101112667	22/09/2025	745-50
DTR9A13	E300439079	23/09/2025	605-03
DTZ1921	E101112940	23/09/2025	745-50
DU00H31	E101112417	21/09/2025	745-50
DWB1E21	E101112950	23/09/2025	745-50
DWI5387	E300439018	22/09/2025	605-03
DZP4A27	E200163047	24/09/2025	758-70
EAH3578	E101112588	22/09/2025	745-50
EAJ4151	E101113068	23/09/2025	745-50
EBX1A02	E101111983	21/09/2025	745-50
EBX7H57	E101111989	21/09/2025	745-50
EBY9H92	E101113345	24/09/2025	745-50
EBZ4J07	E101112797	22/09/2025	745-50
EDH3184	E101112486	22/09/2025	745-50
EDV6765	E300439164	23/09/2025	605-03
EFA1E78	E101111953	21/09/2025	745-50
EFH4560	E300439021	22/09/2025	605-03
EFV4C67	E101112755	22/09/2025	745-50
EJ12B06	E300439015	22/09/2025	605-03
EKH5C17	E300439241	24/09/2025	605-03
ELL6703	E101113358	24/09/2025	746-30
ELO0C74	E101113228	23/09/2025	745-50
EMT7917	E101111822	21/09/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
EMW5G71	E300439185	24/09/2025	605-03
ENK0A75	E101113013	23/09/2025	745-50
ENO8294	E101112694	22/09/2025	745-50
EOL6H31	E101112587	22/09/2025	745-50
EPJ8G50	E101112594	22/09/2025	745-50
ESA4029	E101112543	22/09/2025	745-50
EUM4292	E101112832	23/09/2025	745-50
EXJ9F74	E101112781	22/09/2025	745-50
EXT2A19	E101112506	22/09/2025	746-30
EXT2A19	E101113117	23/09/2025	745-50
EXT2A19	E101113284	24/09/2025	745-50
EXY0899	E101112877	23/09/2025	745-50
EYG3H72	E101113474	24/09/2025	745-50
EYM0974	E101111871	21/09/2025	745-50
EZD5J98	E101113392	24/09/2025	745-50
EZQ7F61	E101112612	22/09/2025	745-50
EZS1596	E300438999	22/09/2025	605-03
EZT9F50	E101112971	23/09/2025	745-50
FBB4242	E101112452	21/09/2025	745-50
FBD1C61	E200162992	23/09/2025	758-70
FBT4G67	E101113198	23/09/2025	745-50
FBX1F02	E300439262	24/09/2025	605-03
FCE1022	E101111996	21/09/2025	745-50
FCW0E30	E200163068	24/09/2025	758-70
FET4434	E101113299	24/09/2025	746-30
FFX5E20	E101111967	21/09/2025	745-50
FHN5F14	E101111935	21/09/2025	745-50
FIB1316	E101112837	23/09/2025	745-50
FIE2H33	E101113025	23/09/2025	745-50
FJ8E22	E300439253	24/09/2025	605-03
FJS8F35	E101112611	22/09/2025	745-50
FKJ7J63	E200163027	23/09/2025	758-70
FLC5107	E101113088	23/09/2025	745-50
FLU9C00	E101111962	21/09/2025	745-50
FLV4G28	E200162996	23/09/2025	758-70
FME5D62	E101111783	21/09/2025	745-50
FMN2E07	E101112780	22/09/2025	745-50
FMQ2780	E200162980	22/09/2025	758-70
FOF2B22	E101113209	23/09/2025	746-30
FOW1G90	E101112740	22/09/2025	745-50
FQT8915	E300439135	23/09/2025	605-03
FRB9C47	E200163059	24/09/2025	758-70
FRY1E87	E101112668	22/09/2025	745-50
FSS9B67	E101113175	23/09/2025	745-50
FTC6A59	E300439226	24/09/2025	605-03
FUQ2C49	E200162976	22/09/2025	758-70
FUQ2C49	E200163023	23/09/2025	758-70
FUQ9C70	E101112563	22/09/2025	745-50
FVS1F28	E200163028	23/09/2025	758-70
FWD8E53	E101113289	24/09/2025	745-50
FWZ3D00	E101113143	23/09/2025	745-50
FXA1E15	E101113096	23/09/2025	745-50
FZE5E25	E101112726	22/09/2025	745-50
FZE5E25	E101112764	22/09/2025	746-30
FZV5C09	E101112690	22/09/2025	745-50
GBH9I26	E101112793	22/09/2025	745-50
GBT8A89	E101113497	24/09/2025	745-50
GBZ6I49	E101113224	23/09/2025	745-50
GCH3938	E300439249	24/09/2025	605-03
GDO1849	E101113346	24/09/2025	745-50
GDO1849	E101113465	24/09/2025	746-30
GDW6F85	E101113123	23/09/2025	745-50
GFP4864	E101112010	21/09/2025	745-50
GFW6E18	E101112829	23/09/2025	745-50
GGN0F21	E101111755	21/09/2025	745-50
GIP0A83	E101113055	23/09/2025	745-50
GIU4F58	E101112785	22/09/2025	745-50
GJR1H27	E101111764	21/09/2025	745-50
GKB8D85	E300439191	24/09/2025	605-03
GKJ2J27	E101113016	23/09/2025	745-50
GLS7051	E200163046	24/09/2025	758-70
GLS7654	E101112993	23/09/2025	745-50
GMJ3S14	E300439059	22/09/2025	605-03
GND5478	E101112615	22/09/2025	746-30

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
GNF1315	E101112685	22/09/2025	745-50
GNV7138	E101113182	23/09/2025	745-50
GPD5A00	E101112752	22/09/2025	745-50
GPT0B56	E300439102	23/09/2025	605-03
GQW4A20	E300439138	23/09/2025	605-03
GRA6515	E300439055	22/09/2025	605-03
GRA7473	E101112475	22/09/2025	747-10
GRA7473	E101113102	23/09/2025	746-30
GRA7473	E101113539	24/09/2025	746-30
GRE6H65	E300438990	22/09/2025	605-03
GRN6A84	E101112453	21/09/2025	745-50
GRO3B49	E101112013	21/09/2025	745-50
GRP8696	E101112698	22/09/2025	745-50
GRP8J07	E101111963	21/09/2025	745-50
GRX3F08	E101112014	21/09/2025	745-50
GSD0396	E101112798	22/09/2025	745-50
GSU3I24	E300439092	23/09/2025	605-03
GSV9G51	E101111917	21/09/2025	745-50
GUB9B34	E101112653	22/09/2025	745-50
GUW4264	E200163073	24/09/2025	758-70
GUV5506	E200162963	22/09/2025	758-70
GVF9594	E101112944	23/09/2025	745-50
GVF9B11	E101112715	22/09/2025	745-50
GVL9415	E300439042	22/09/2025	605-03
GVW6897	E300439098	23/09/2025	605-03
GW9196	E300439017	22/09/2025	605-03
GWW3736	E101112895	23/09/2025	745-50
GWW8F26	E300438998	22/09/2025	605-03
GYC0G08	E101112791	22/09/2025	745-50
GYC2I39	E101112390	21/09/2025	745-50
GYC3556	E101113313	24/09/2025	745-50
GYL0957	E101111972	21/09/2025	745-50
GYV5B78	E101113536	24/09/2025	745-50
GZJ1G49	E300439150	23/09/2025	605-03
GZJ2256	E101112838	23/09/2025	745-50
GZU5552	E300439019	22/09/2025	605-03
GZW3524	E101112672	22/09/2025	745-50
GZX1686	E101113620	24/09/2025	745-50
GZY5538	E101112924	23/09/2025	745-50
HAD6647	E101113140	23/09/2025	745-50
HAH2175	E300439114	23/09/2025	605-03
HAH2187	E101113017	23/09/2025	745-50
HAH2A98	E101113170	23/09/2025	745-50
HAH8J06	E101112723	22/09/2025	745-50
HAI1990	E200163066	24/09/2025	758-70
HAN3093	E101113328	24/09/2025	745-50
HAN4G59	E300439134	23/09/2025	605-03
HAN5A46	E101113460	24/09/2025	745-50
HAN7300	E101112871	23/09/2025	745-50
HAR1224	E300439166	23/09/2025	605-03
HBD3033	E101112975	23/09/2025	745-50
HBD3103	E101112662	22/09/2025	746-30
HBD8H15	E101113489	24/09/2025	745-50
HBR2874	E101112862	23/09/2025	745-50
HCC0929	E101112965	23/09/2025	745-50
HCC5G30	E101112998	23/09/2025	745-50
HCD6E00	E101113526	24/09/2025	745-50
HCE9858	E300439173	23/09/2025	605-03
HCF8317	E101113561	24/09/2025	745-50
HCJ9353	E101111911	21/09/2025	745-50
HCN2353	E101113323	24/09/2025	745-50
HCP9872	E101111937	21/09/2025	745-50
HCR4J35	E101113548	24/09/2025	745-50
HCU3897	E300439144	23/09/2025	605-03
HCV2213	E101113468	24/09/2025	745-50
HDB3B46	E101112451	21/09/2025	745-50
HDB4556	E300438985	22/09/2025	605-03
HDD9G88	E101113659	24/09/2025	745-50
HDN4095	E101113446	24/09/2025	745-50
HDN4095	E101113473	24/09/2025	746-30
HDN5I38	E101111940	21/09/2025	745-50
HDO8450	E101113063	23/09/2025	745-50
HDW3J91	E101112547	22/09/2025	745-50
HDZ2F50	E300439250	24/09/2025	605-03

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
HEC4020	E300439004	22/09/2025	605-03
HEC5001	E101112866	23/09/2025	745-50
HEC7979	E101111938	21/09/2025	745-50
HEC7F41	E101113083	23/09/2025	745-50
HED4D69	E101113476	24/09/2025	745-50
HEE2001	E101113613	24/09/2025	745-50
HEE2731	E101112663	22/09/2025	745-50
HEE4J02	E101112429	21/09/2025	745-50
HER9775	E300439207	24/09/2025	605-03
HES5618	E101112821	22/09/2025	745-50
HEU6771	E101112833	23/09/2025	745-50
HEU6771	E101113229	23/09/2025	746-30
HEZ6782	E101112813	22/09/2025	745-50
HEZ6782	E101113086	23/09/2025	745-50
HEZ6E19	E101112995	23/09/2025	745-50
HEZ7603	E101113655	24/09/2025	745-50
HEZ7D95	E300439243	24/09/2025	605-03
HEZ7G72	E101113611	24/09/2025	745-50
HFD0888	E101112624	22/09/2025	745-50
HFD1H56	E300439217	24/09/2025	605-03
HFF4B90	E300439205	24/09/2025	605-03
HFP9B19	E101111841	21/09/2025	745-50
HGA3B54	E101113004	23/09/2025	745-50
HGA9420	E101111794	21/09/2025	745-50
HGA9666	E101113633	24/09/2025	745-50
HGC6405	E200163013	23/09/2025	758-70
HGD5978	E101112607	22/09/2025	746-30
HGD7436	E101112648	22/09/2025	745-50
HGD7436	E101113160	23/09/2025	747-10
HGD9E48	E300439033	22/09/2025	605-03
HGH6339	E101111877	21/09/2025	745-50
HGN6H44	E101111765	21/09/2025	745-50
HGR9485	E101112847	23/09/2025	745-50
HGT8489	E101112836	23/09/2025	745-50
HGT8489	E101113249	24/09/2025	746-30
HGT8H30	E101113181	23/09/2025	745-50
HGW3593	E101112492	22/09/2025	745-50
HH4A47	E101113557	24/09/2025	747-10
HHH1F80	E101111788	21/09/2025	745-50
HHH2043	E101113511	24/09/2025	745-50
HHL9305	E101112809	22/09/2025	745-50
HHN5F95	E200163040	24/09/2025	758-70
HIF4E02	E300439223	24/09/2025	605-03
HIG0357	E101112659	22/09/2025	745-50
HIG1897	E101111833	21/09/2025	745-50
HIG2A69	E101113599	24/09/2025	745-50
HIG4669	E101113223	23/09/2025	745-50
HIG8617	E101113165	23/09/2025	745-50
HIJ1J42	E101113298	24/09/2025	745-50
HIJ3459	E300439248	24/09/2025	605-03
HIN8962	E101113218	23/09/2025	746-30
HIN9821	E101111789	21/09/2025	745-50
HIN9A40	E101113282	24/09/2025	745-50
HIO1307	E101113259	24/09/2025	746-30
HIS6751	E101112952	23/09/2025	745-50
HIV8J19	E101111814	21/09/2025	745-50
HIY4G45	E300439151	23/09/2025	605-03
HIZ1409	E101113470	24/09/2025	745-50
HJH2E87	E300439181	24/09/2025	605-03
HJH4462	E101113574	24/09/2025	745-50
HJH5J25	E101113491	24/09/2025	745-50
HJL7J05	E200162965	22/09/2025	758-70
HJL8C81	E101113071	23/09/2025	745-50
HJS3D52	E101112857	23/09/2025	745-50
HJS6127	E101112870	23/09/2025	745-50
HJS6555	E101111933	21/09/2025	745-50
HJS7107	E300439180	24/09/2025	605-03
HJS7C89	E101113122	23/09/2025	745-50
HJS8A86	E101113495	24/09/2025	746-30
HJS9B97	E200162954	22/09/2025	758-70
HJW5093	E101112579	22/09/2025	745-50
HJW5093	E101112674	22/09/2025	745-50
HJW7C90	E101111800	21/09/2025	745-50
HKC4I63	E101112478	22/09/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
HKH9331	E200163024	23/09/2025	758-70
HKM0549	E101113203	23/09/2025	746-30
HKM1394	E101112580	22/09/2025	745-50
HKM1394	E101113173	23/09/2025	746-30
HKU2743	E101112825	22/09/2025	745-50
HKX8057	E101111857	21/09/2025	745-50
HKX8G19	E101112913	23/09/2025	745-50
HKZ4734	E101112581	22/09/2025	745-50
HLC3533	E101111834	21/09/2025	745-50
HLC3D83	E300439232	24/09/2025	605-03
HLC4950	E101113158	23/09/2025	745-50
HLC6247	E101113335	24/09/2025	745-50
HLC6247	E101113458	24/09/2025	745-50
HLI1D83	E300439176	23/09/2025	605-03
HLI6C71	E101113019	23/09/2025	745-50
HLI6C71	E101113200	23/09/2025	746-30
HLI7G51	E300439218	24/09/2025	605-03
HLU1650	E200162999	23/09/2025	758-70
HLU1725	E101111835	21/09/2025	745-50
HLU1848	E300439149	23/09/2025	605-03
HLU2672	E101113357	24/09/2025	745-50
HLU3C33	E101112549	22/09/2025	745-50
HMA9F03	E101112529	22/09/2025	745-50
HMD7B51	E101113602	24/09/2025	745-50
HMK5A59	E101111849	21/09/2025	745-50
HMK6H71	E101113562	24/09/2025	746-30
HMK6I87	E101113147	23/09/2025	746-30
HMV6A38	E300439216	24/09/2025	605-03
HMW3247	E300439195	24/09/2025	605-03
HMW5922	E101111975	21/09/2025	745-50
HNA2C72	E101111968	21/09/2025	745-50
HNH7228	E200163063	24/09/2025	758-70
HNH7G96	E101113388	24/09/2025	745-50
HNI2886	E300439027	22/09/2025	605-03
HNP2596	E300439206	24/09/2025	605-03
HNR7406	E300439061	22/09/2025	605-03
HNR8673	E101111908	21/09/2025	745-50
HNR9881	E300439213	24/09/2025	605-03
HNT3347	E101112621	22/09/2025	746-30
HNT3998	E101113118	23/09/2025	745-50
HNX9044	E101112534	22/09/2025	746-30
HNX9A61	E300439256	24/09/2025	605-03
HOA3053	E300439259	24/09/2025	605-03
HOC6I89	E101113090	23/09/2025	745-50
HOE2E31	E101112673	22/09/2025	745-50
HOE4095	E101111885	21/09/2025	745-50
HOE4959	E200162984	22/09/2025	758-70
HOE5811	E101113394	24/09/2025	745-50
HOE5811	E101113576	24/09/2025	745-50
HOE5C79	E300439189	24/09/2025	605-03
HOE6660	E101112487	22/09/2025	747-10
HOE9E19	E200163058	24/09/2025	758-70
HOF3828	E101111895	21/09/2025	745-50
HOF4348	E101113145	23/09/2025	745-50
HOT5814	E101112467	21/09/2025	745-50
HPH0C04	E101113213	23/09/2025	746-30
HPR0111	E101112003	21/09/2025	745-50
HQD7179	E101113171	23/09/2025	745-50
HRU0202	E300439035	22/09/2025	605-03
HTA5951	E101112665	22/09/2025	745-50
ICR0652	E300439032	22/09/2025	605-03
INS8A45	E101112859	23/09/2025	745-50
JCE0H86	E300439280	24/09/2025	605-03
JFC4915	E101112848	23/09/2025	745-50
JFT4188	E101112507	22/09/2025	745-50
JGB7H93	E300439198	24/09/2025	605-03
JGC7H32	E101113560	24/09/2025	746-30
JGR0070	E300439186	24/09/2025	605-03
JGZ8H43	E101112886	23/09/2025	745-50
JHC2E61	E101111872	21/09/2025	745-50
JHI1858	E101112869	23/09/2025	745-50
JHL1H75	E101113442	24/09/2025	745-50
JHV8509	E101112972	23/09/2025	745-50
JIH3504	E101113105	23/09/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
JII2H77	E101113616	24/09/2025	745-50
JIN5506	E101111970	21/09/2025	745-50
JIO5784	E101111837	21/09/2025	745-50
JIT9906	E101113516	24/09/2025	745-50
JIU2777	E101111832	21/09/2025	745-50
JIV4720	E101112643	22/09/2025	745-50
JIZ8021	E200163019	23/09/2025	758-70
JKB8418	E101112565	22/09/2025	746-30
JKC1949	E300439047	22/09/2025	605-03
JKL0182	E101112628	22/09/2025	745-50
JKL0182	E101112754	22/09/2025	745-50
JKL3F58	E101111958	21/09/2025	745-50
JKL6A36	E101112709	22/09/2025	745-50
JKN6F23	E300439105	23/09/2025	605-03
JMD1170	E300439088	23/09/2025	605-03
JPB5299	E101113479	24/09/2025	745-50
JQV3163	E101113184	23/09/2025	745-50
JQV3163	E101113510	24/09/2025	746-30
JRD1468	E200162971	22/09/2025	758-70
JUP6558	E101112468	21/09/2025	745-50
JYQ0048	E200163056	24/09/2025	758-70
JZW5103	E101112535	22/09/2025	745-50
KBZ3G77	E101111976	21/09/2025	745-50
KCO1015	E101113168	23/09/2025	745-50
KDF2554	E101111770	21/09/2025	745-50
KDF2554	E101112849	23/09/2025	745-50
KDY4G19	E101113114	23/09/2025	745-50
KEE0E55	E101111880	21/09/2025	745-50
KEN3C05	E101112987	23/09/2025	745-50
KEP4978	E101113189	23/09/2025	746-30
KEZ9D27	E101111934	21/09/2025	745-50
KMZ3024	E300439043	22/09/2025	605-03
KNJ3728	E101113115	23/09/2025	745-50
KNO3890	E101113350	24/09/2025	746-30
KNO3890	E300439000	22/09/2025	605-03
KOQ7F99	E101113610	24/09/2025	745-50
KWR7392	E101113331	24/09/2025	745-50
KYD8G67	E101111893	21/09/2025	745-50
LCO6195	E101112696	22/09/2025	746-30
LMX4E48	E101112501	22/09/2025	746-30
LRH9D07	E101111918	21/09/2025	745-50
LUF7J91	E300439219	24/09/2025	605-03
MPK9G50	E101113625	24/09/2025	745-50
MUJ4J99	E101112890	23/09/2025	745-50
NET0932	E101111936	21/09/2025	745-50
NFS7806	E101113453	24/09/2025	745-50
NFW8E71	E300439203	24/09/2025	605-03
NFX7733	E300439220	24/09/2025	605-03
NFY6021	E101112969	23/09/2025	745-50
NGC6B99	E101111902	21/09/2025	745-50
NGQ3E40	E300439208	24/09/2025	605-03
NGT6753	E101112538	22/09/2025	745-50
NGU8C52	E101113307	24/09/2025	745-50
NGZ3267	E200163029	23/09/2025	758-70
NHL0J44	E101112419	21/09/2025	745-50
NKV9H97	E300439227	24/09/2025	605-03
NLM7H70	E300439023	22/09/2025	605-03
NLN1E43	E101113002	23/09/2025	745-50
NLN8B12	E101111819	21/09/2025	745-50
NQO6A07	E300439229	24/09/2025	605-03
NRN1B48	E300439058	22/09/2025	605-03
NUA7F99	E101112920	23/09/2025	745-50
NVP5G13	E101112573	22/09/2025	745-50
NVU0922	E101112914	23/09/2025	745-50
NVV3A18	E101112008	21/09/2025	745-50
NVW3321	E200163042	24/09/2025	758-70
NWB8E71	E200162986	22/09/2025	758-70
NWB8E71	E300439104	23/09/2025	605-03
NWC7367	E101112730	22/09/2025	745-50
NWH5788	E101112489	22/09/2025	745-50
NWK7G83	E101111995	21/09/2025	745-50
NWP1661	E101112888	23/09/2025	745-50
NWQ6E14	E300439244	24/09/2025	605-03
NXK0H24	E101113642	24/09/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
NXZ9G17	E300439025	22/09/2025	605-03
NYD0E34	E101112618	22/09/2025	745-50
NYE7572	E101113431	24/09/2025	745-50
OCQ8C66	E300439145	23/09/2025	605-03
OCY0B50	E101112901	23/09/2025	745-50
OEZ1334	E101113041	23/09/2025	745-50
OFM5204	E101113406	24/09/2025	745-50
OFT9A66	E300439230	24/09/2025	605-03
OGY6575	E101113010	23/09/2025	745-50
OGZ0C65	E101113567	24/09/2025	745-50
OJ5895	E300439258	24/09/2025	605-03
OLQ4474	E300439081	23/09/2025	605-03
OLW5582	E101112947	23/09/2025	745-50
OLW5582	E300439161	23/09/2025	605-03
OLX2704	E101112552	22/09/2025	745-50
OLX3707	E101113065	23/09/2025	745-50
OLX7539	E300439178	24/09/2025	605-03
OLZ0017	E101113546	24/09/2025	746-30
OME4F50	E300439252	24/09/2025	605-03
OME7072	E300438994	22/09/2025	605-03
OMG1025	E101113003	23/09/2025	745-50
OMG1079	E101111836	21/09/2025	745-50
OMH8649	E101112707	22/09/2025	745-50
OMI8157	E101112539	22/09/2025	745-50
OMO7747	E101112477	22/09/2025	745-50
OMP7H99	E300439084	23/09/2025	605-03
OMQ5112	E101112490	22/09/2025	745-50
OMQ5112	E101113089	23/09/2025	745-50
OMR3G83	E101113649	24/09/2025	745-50
ONI8135	E101112899	23/09/2025	745-50
ONK6244	E101111913	21/09/2025	745-50
ONL0H80	E300439236	24/09/2025	605-03
ONT0872	E101112902	23/09/2025	745-50
OOA7C38	E101112904	23/09/2025	745-50
OOA9080	E101111807	21/09/2025	745-50
OOE4B54	E101113463	24/09/2025	745-50
OOF6458	E101112842	23/09/2025	745-50
OOF6458	E300439116	23/09/2025	605-03
OOX9981	E101112984	24/09/2025	745-50
OOZ4208	E200163049	24/09/2025	758-70
OPF7B82	E101113129	23/09/2025	745-50
OPG2E36	E101113087	23/09/2025	745-50
OPJ8A87	E300439123	23/09/2025	605-03
OPK4J28	E101112450	21/09/2025	745-50
OPM7344	E101112803	22/09/2025	745-50
OPN5054	E101113471	24/09/2025	745-50
OPQ9453	E101113520	24/09/2025	745-50
OPP1F92	E101112577	22/09/2025	745-50
OPR3742	E101112986	23/09/2025	745-50
OQC8950	E101113624	24/09/2025	745-50
OQD4018	E101112701	22/09/2025	745-50
OQF5H91	E101112691	22/09/2025	745-50
OQG8135	E300439175	23/09/2025	605-03
OQH3257	E300439210	24/09/2025	605-03
OQL0J90	E101113527	24/09/2025	745-50
OQN6D81	E101113578	24/09/2025	745-50
OQU2G34	E101112932	23/09/2025	745-50
OQV8304	E300439235	24/09/2025	605-03
ORA9C24	E101113119	23/09/2025	746-30
ORA9C24	E101113321	24/09/2025	745-50
ORA9C24	E101113587	24/09/2025	746-30
ORA9C24	E300439154	23/09/2025	605-03
ORC1G44	E101113048	23/09/2025	745-50
OTQ1C05	E101113493	24/09/2025	745-50
OVO7C59	E101112741	22/09/2025	745-50
OVP7C51	E300438984	22/09/2025	605-03
OVS3J36	E101112712	22/09/2025	747-10
OWM1E23	E101113135	23/09/2025	745-50
OWM7D54	E101111926	21/09/2025	745-50
OWT8150	E101111848	21/09/2025	745-50
OWY7C77	E101112677	22/09/2025	745-50
OXC5G99	E101113325	24/09/2025	745-50
OXD4891	E101113409	24/09/2025	745-50
OXH2C30	E300439224	24/09/2025	605-03

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
OXI2G88	E101112858	23/09/2025	745-50
OXJ1F01	E101113174	23/09/2025	745-50
OXK9J67	E101112844	23/09/2025	745-50
OYW7G62	E101111999	21/09/2025	745-50
OZIO10	E101112750	22/09/2025	745-50
OZO9B42	E101113227	23/09/2025	745-50
OZW6A54	E200163036	24/09/2025	758-70
OZX8I89	E200162961	22/09/2025	758-70
OZX8I89	E200162993	23/09/2025	758-70
OZX8I89	E300439254	24/09/2025	605-03
PAK6964	E101113211	23/09/2025	746-30
PAL4H37	E200162945	22/09/2025	758-70
PAQ6I81	E101112508	22/09/2025	745-50
PAZ1775	E300439112	23/09/2025	605-03
PBB5F27	E101112640	22/09/2025	745-50
PBD9E11	E101113334	24/09/2025	745-50
PBI9E99	E101113311	24/09/2025	745-50
PBP2J87	E101112521	22/09/2025	745-50
PQL2C22	E300439096	23/09/2025	605-03
PQV0369	E101112448	21/09/2025	745-50
PQY2D40	E101113456	24/09/2025	745-50
PRB0G32	E101112482	22/09/2025	745-50
PRB2149	E300439064	22/09/2025	605-03
PRH1J11	E300439158	23/09/2025	605-03
PRJ6J67	E101111921	21/09/2025	745-50
PRQ6395	E101113545	24/09/2025	745-50
PRX1G35	E200163060	24/09/2025	758-70
PRX3E50	E101113564	24/09/2025	745-50
PRY8H60	E101113544	24/09/2025	745-50
PSW8496	E200163067	24/09/2025	758-70
PTY1I79	E101113287	24/09/2025	745-50
PUA8500	E101113601	24/09/2025	745-50
PUB7B09	E101112572	22/09/2025	745-50
PUB7B09	E101112666	22/09/2025	745-50
PUK0A21	E300439190	24/09/2025	605-03
PUK2A87	E200163032	23/09/2025	758-70
PUL0675	E101111777	21/09/2025	745-50
PUN2F81	E300439060	22/09/2025	605-03
PUN8I43	E200163003	23/09/2025	758-70
PUO5A79	E101112558	22/09/2025	745-50
PUV6518	E300439255	24/09/2025	605-03
PUV9E18	E300439086	23/09/2025	605-03
PUW3555	E101113348	24/09/2025	745-50
PVA0A10	E101113098	23/09/2025	745-50
PVB7260	E300439056	22/09/2025	605-03
PVB7D49	E300439163	23/09/2025	605-03
PVC2234	E200163020	23/09/2025	758-70
PVD1230	E101112834	23/09/2025	745-50
PVF1795	E101112400	21/09/2025	745-50
PVH5401	E101113235	23/09/2025	745-50
PVH7B59	E300439010	22/09/2025	605-03
PVH8E12	E300439011	22/09/2025	605-03
PVM8D86	E101112660	22/09/2025	746-30
PVN8774	E101113306	24/09/2025	745-50
PVP8345	E101111859	21/09/2025	745-50
PVU6374	E101112502	22/09/2025	745-50
PVX7144	E101112460	21/09/2025	745-50
PWB4F32	E101113045	23/09/2025	745-50
PWC4657	E300439270	24/09/2025	605-03
PWE5C88	E101112466	21/09/2025	745-50
PWH3F50	E101112724	22/09/2025	745-50
PWI6610	E101112761	22/09/2025	745-50
PWM4G51	E101113132	23/09/2025	745-50
PWQ6161	E200163062	24/09/2025	758-70
PWT1328	E101113177	23/09/2025	745-50
PWU9J98	E101112808	22/09/2025	745-50
PWZ6B27	E300439037	22/09/2025	605-03
PWZ6H25	E101112864	23/09/2025	745-50
PXN2351	E101113091	23/09/2025	745-50
PXO7E67	E101113136	23/09/2025	745-50
PXS2C88	E101111923	21/09/2025	745-50
PXS6062	E101113310	24/09/2025	745-50
PXU1025	E101113475	24/09/2025	746-30
PXY1956	E200162969	22/09/2025	758-70

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
PYA2C91	E101112882	23/09/2025	745-50
PYA6A86	E101111776	21/09/2025	745-50
PYB5104	E101111986	21/09/2025	745-50
PYI8288	E101112567	22/09/2025	745-50
PYI8288	E300439003	22/09/2025	605-03
PYI8504	E101113304	24/09/2025	745-50
PYL8415	E101111808	21/09/2025	745-50
PYN7197	E101113429	24/09/2025	745-50
PYD5672	E101113161	23/09/2025	746-30
PYQ2378	E101112963	23/09/2025	745-50
PYQ2D03	E300439257	24/09/2025	605-03
PYS1603	E101112915	23/09/2025	745-50
PYS6F66	E101113531	24/09/2025	745-50
PYY1F08	E101113292	24/09/2025	745-50
PYZ0J09	E101111853	21/09/2025	745-50
PYZ5614	E200163055	24/09/2025	758-70
PZI1D68	E101113530	24/09/2025	745-50
PZK0999	E101112602	22/09/2025	746-30
PZM1H88	E101112500	22/09/2025	745-50
PZM4A93	E101112961	23/09/2025	745-50
PZP6I48	E101113052	23/09/2025	745-50
PZX3317	E101113553	24/09/2025	745-50
QBC9A23	E101111795	21/09/2025	745-50
QBP9E03	E101112706	22/09/2025	745-50
QCD4158	E101113046	23/09/2025	745-50
QCZ5J59	E101113155	23/09/2025	746-30
QEN8762	E101111903	21/09/2025	745-50
QEV0287	E101112600	22/09/2025	745-50
QGJ5E94	E101113124	23/09/2025	745-50
QKC9931	E101112878	23/09/2025	745-50
QKD2D11	E300439196	24/09/2025	605-03
QMV9A76	E101111878	21/09/2025	745-50
QMX4G33	E101113459	24/09/2025	745-50
QMZ1F22	E101111769	21/09/2025	745-50
QMZ1F84	E101113499	24/09/2025	745-50
QMZ9D36	E101111990	21/09/2025	745-50
QNA6923	E300439277	24/09/2025	605-03
QNC6A43	E101113057	23/09/2025	745-50
QND0788	E101113026	23/09/2025	745-50
QNI9I02	E101112896	23/09/2025	745-50
QNM0J34	E101113362	24/09/2025	745-50
QNM1J00	E200163010	23/09/2025	758-70
QNM3996	E300439128	23/09/2025	605-03
QNR3003	E101112843	23/09/2025	745-50
QNT7111	E101112816	22/09/2025	745-50
QNU0771	E101111804	21/09/2025	745-50
QNX0884	E101112743	22/09/2025	745-50
QNX3A15	E300439271	24/09/2025	605-03
QNY1F62	E101113199	23/09/2025	745-50
QNY1F90	E101113439	24/09/2025	745-50
QNY9299	E101112639	22/09/2025	745-50
QNY9299	E101112664	22/09/2025	745-50
QNZ8880	E101111856	21/09/2025	745-50
QOE6B27	E200163021	23/09/2025	758-70
QOG7213	E101112930	23/09/2025	745-50
QOL7E13	E101113290	24/09/2025	745-50
QOL7H63	E101112977	23/09/2025	745-50
QOO9A23	E101113646	24/09/2025	745-50
QOQ7282	E101112583	22/09/2025	745-50
QOT8096	E200163000	23/09/2025	758-70
QOU3I16	E101113505	24/09/2025	745-50
QOU6806	E300439168	23/09/2025	605-03
QOV1D92	E101112856	23/09/2025	745-50
QOV1D92	E101113514	24/09/2025	746-30
QOW5F28	E101112917	23/09/2025	745-50
QOY8F37	E101112457	21/09/2025	745-50
QOY9A51	E300438991	22/09/2025	605-03
QPA6006	E300439126	23/09/2025	605-03
QPE3512	E101112440	21/09/2025	745-50
QPN0J94	E300439188	24/09/2025	605-03
QPQ2695	E101112682	22/09/2025	745-50
QPQ2695	E101113502	24/09/2025	745-50
QPS9F88	E101113112	23/09/2025	746-30
QPT9I39	E101113403	24/09/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
QPU2H35	E101112729	22/09/2025	745-50
QPW7J32	E101112786	22/09/2025	745-50
QPX5142	E101112407	21/09/2025	745-50
QPX6597	E101113076	23/09/2025	745-50
QQC1216	E101112973	23/09/2025	745-50
QQD7J99	E200163009	23/09/2025	758-70
QQD8G57	E101112629	22/09/2025	745-50
QQF3041	E101112591	22/09/2025	745-50
QQG1H11	E101113116	23/09/2025	745-50
QQG4A48	E300439100	23/09/2025	605-03
QQH5399	E101112807	22/09/2025	745-50
QQS6E31	E101112739	22/09/2025	745-50
QQW2E19	E101112610	22/09/2025	745-50
QQW5955	E101111829	21/09/2025	745-50
QQZ9F51	E101113436	24/09/2025	745-50
QUA5A35	E101111992	21/09/2025	745-50
QUD8H89	E101112820	22/09/2025	745-50
QUE9I45	E101113582	24/09/2025	745-50
QUF8221	E101112009	21/09/2025	745-50
QUI5602	E101112997	23/09/2025	745-50
QUJ1J98	E101112589	22/09/2025	745-50
QUJ9J62	E101112675	22/09/2025	745-50
QUN0659	E101112693	22/09/2025	745-50
QUN6885	E300438996	22/09/2025	605-03
QUN6I90	E101113437	24/09/2025	745-50
QUO0I36	E101111852	21/09/2025	745-50
QUO8229	E101112828	22/09/2025	745-50
QUO8229	E101113101	23/09/2025	745-50
QUP7J96	E101112518	22/09/2025	745-50
QUP7J96	E101113215	23/09/2025	746-30
QUR5558	E101112860	23/09/2025	745-50
QUV3803	E101113443	24/09/2025	745-50
QUW8783	E101111796	21/09/2025	745-50
QUW8783	E101112806	22/09/2025	745-50
QWY9066	E101112681	22/09/2025	746-30
QXB0909	E101112996	23/09/2025	745-50
QXD2F09	E101113338	24/09/2025	745-50
QXD7627	E101112657	22/09/2025	746-30
QXD9303	E101113342	24/09/2025	745-50
QXE3F99	E101113595	24/09/2025	745-50
QXG2H27	E300439274	24/09/2025	605-03
QXJ2918	E200162981	22/09/2025	758-70
QXJ5163	E101112522	22/09/2025	746-30
QXQ9A97	E101112865	23/09/2025	745-50
QXU2B50	E101111813	21/09/2025	745-50
QXX6F11	E101111768	21/09/2025	745-50
RAY9C99	E200163016	23/09/2025	758-70
RBO3E51	E101111928	21/09/2025	745-50
RBO6E49	E101113034	23/09/2025	745-50
RBQ3D99	E300439044	22/09/2025	605-03
RBR3G80	E101112970	23/09/2025	745-50
RBR3G80	E101113047	23/09/2025	745-50
RBR8B80	E300439162	23/09/2025	605-03
RBV3G62	E101112872	23/09/2025	745-50
RCA0B80	E101112943	23/09/2025	745-50
RCD7G00	E200163072	24/09/2025	758-70
RCG1C10	E101113142	23/09/2025	745-50
RED7D07	E101111815	21/09/2025	745-50
RFH0C09	E101112439	21/09/2025	745-50
RFM2B95	E101113492	24/09/2025	745-50
RFN8J89	E101112637	22/09/2025	745-50
RFP2B68	E300439006	22/09/2025	605-03
RFP3H67	E101111847	21/09/2025	745-50
RFR1E80	E101112642	22/09/2025	745-50
RFW1B09	E200162959	22/09/2025	758-70
RFX2A32	E101112462	21/09/2025	745-50
RFY1B52	E101112783	22/09/2025	745-50
RFY6A76	E101112647	22/09/2025	745-50
RFZ0J66	E101113359	24/09/2025	745-50
RGA6D90	E200163030	23/09/2025	758-70
RGD9J98	E101113327	24/09/2025	745-50
RGE0E59	E101112804	22/09/2025	745-50
RIN1B63	E200163005	23/09/2025	758-70
RIN1B63	E200163008	23/09/2025	758-70

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
RIN1B63	E200163039	24/09/2025	758-70
RIN1B63	E300439137	23/09/2025	605-03
RMD7E15	E101112515	22/09/2025	745-50
RMG2J47	E101112609	22/09/2025	745-50
RMH1D68	E200163007	23/09/2025	758-70
RMH9I16	E101113188	23/09/2025	746-30
RMK7I81	E101113314	24/09/2025	746-30
RML4C59	E200162951	22/09/2025	758-70
RML8E94	E101112884	23/09/2025	745-50
RMN4J71	E101112725	22/09/2025	745-50
RMP1D24	E101112498	22/09/2025	745-50
RMQ0B40	E200162990	23/09/2025	758-70
RMS4J31	E200162957	22/09/2025	758-70
RMV8J50	E300439007	22/09/2025	605-03
RNC5F04	E101113186	23/09/2025	745-50
RNE8A81	E101113351	24/09/2025	745-50
RNG2D95	E300439127	23/09/2025	605-03
RNG5C50	E101113084	23/09/2025	745-50
RNH4H10	E101113644	24/09/2025	745-50
RNI4J07	E101113619	24/09/2025	745-50
RNI5C27	E101112645	22/09/2025	745-50
RNO5D18	E300439046	22/09/2025	605-03
RNP2C32	E101112548	22/09/2025	745-50
RNP7E90	E300439076	23/09/2025	605-03
RNP7E90	E300439155	23/09/2025	605-03
RNR5C94	E200163018	23/09/2025	758-70
RNR5G02	E101112841	23/09/2025	745-50
RNV2F03	E101113337	24/09/2025	745-50
RNV6H18	E300439222	24/09/2025	605-03
RNX0G33	E101113039	23/09/2025	745-50
RNX4J92	E101113435	24/09/2025	746-30
RNX9H27	E300439119	23/09/2025	605-03
RNY3H13	E101112488	22/09/2025	745-50
RTC1C81	E101112782	22/09/2025	745-50
RTC8I75	E101113503	24/09/2025	745-50
RTE3B17	E101111888	21/09/2025	745-50
RTF1F14	E101113579	24/09/2025	745-50
RTF8G73	E101113631	24/09/2025	745-50
RTH7H84	E101112711	22/09/2025	745-50
RTN2G06	E101113525	24/09/2025	745-50
RTO4J78	E101112887	23/09/2025	745-50
RTQ1A20	E101113448	24/09/2025	745-50
RTQ7C00	E101113589	24/09/2025	745-50
RTU8I59	E101113480	24/09/2025	745-50
RTX4H25	E101112771	22/09/2025	745-50
RUE8F51	E101113425	24/09/2025	747-10
RUG8J71	E101113064	23/09/2025	745-50
RUH9B43	E101111842	21/09/2025	745-50
RUL5H53	E101112464	21/09/2025	745-50
RUP7A70	E200162968	22/09/2025	758-70
RUS1C33	E101112608	22/09/2025	745-50
RUS1D00	E300439057	22/09/2025	605-03
RUS5B19	E101113300	24/09/2025	745-50
RUU3J89	E300439174	23/09/2025	605-03
RUW7B78	E101111867	21/09/2025	745-50
RUZ6I76	E101112770	22/09/2025	745-50
RVA6G51	E101112945	23/09/2025	745-50
RVC3H37	E101111949	21/09/2025	745-50
RVD2B98	E101112863	23/09/2025	745-50
RVD9J21	E101113029	23/09/2025	745-50
RVE1F06	E101111763	21/09/2025	745-50
RVF3B56	E300439204	24/09/2025	605-03
RVF8E16	E101111894	21/09/2025	745-50
RVK7F44	E101112827	22/09/2025	745-50
RVN6B70	E101112742	22/09/2025	745-50
RVO5I54	E101113449	24/09/2025	745-50
RVR3H24	E101113398	24/09/2025	746-30
RVR3H24	E101113451	24/09/2025	746-30
RVS1I05	E101112855	23/09/2025	745-50
RVW3I63	E101112846	23/09/2025	745-50
RVW7D37	E101113316	24/09/2025	745-50
RVZ2F12	E101111915	21/09/2025	745-50
SAD6A37	E101113250	24/09/2025	746-30
SBY7E21	E101111942	21/09/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
SCA7A64	E200163001	23/09/2025	758-70
SCB8I68	E101112814	22/09/2025	745-50
SCF1G92	E200163037	24/09/2025	758-70
SCG6H61	E101113054	23/09/2025	745-50
SCG8D27	E300439269	24/09/2025	605-03
SCH6B24	E101112574	22/09/2025	745-50
SCQ9C43	E300439251	24/09/2025	605-03
SDH9D16	E101111898	21/09/2025	745-50
SDI0E56	E101112936	23/09/2025	745-50
SEP2F56	E200163031	23/09/2025	758-70
SFY8H65	E101112922	23/09/2025	745-50
SHC5J88	E300439184	24/09/2025	605-03
SHC8I86	E101113033	23/09/2025	745-50
SHD8A82	E101113157	23/09/2025	745-50
SHF8F46	E101112606	22/09/2025	746-30
SHG5B35	E101112519	22/09/2025	745-50
SHH9F16	E101113333	24/09/2025	745-50
SHL0E73	E101111826	21/09/2025	745-50
SHL7G53	E200163075	24/09/2025	758-70
SHP9C26	E101113027	23/09/2025	745-50
SHS3I61	E101112853	23/09/2025	745-50
SHS7E65	E101113373	24/09/2025	746-30
SHU2H59	E101113231	23/09/2025	746-30
SHV2C45	E101113134	23/09/2025	745-50
SHW9A59	E101113640	24/09/2025	745-50
SHY7H79	E101113075	23/09/2025	745-50
SHY8J02	E300439051	22/09/2025	605-03
SHZ0I36	E101112562	22/09/2025	745-50
SIB7B68	E101112772	22/09/2025	746-30
SIC7I92	E101113207	23/09/2025	745-50
SIF0C80	E101112633	22/09/2025	745-50
SIF8H36	E101113573	24/09/2025	746-30
SIG6I64	E101113347	24/09/2025	745-50
SIG7B39	E101112885	23/09/2025	745-50
SIH7H91	E101111906	21/09/2025	745-50
SIJ2B69	E300439109	23/09/2025	605-03
SIK3J99	E200162982	22/09/2025	758-70
SIL9G17	E101113441	24/09/2025	745-50
SIM9F99	E101113515	24/09/2025	745-50
SIN7F23	E101112480	22/09/2025	745-50
SIQ0G53	E101112805	22/09/2025	745-50
SIT7F60	E101111825	21/09/2025	745-50
SJD4J42	E101113529	24/09/2025	745-50
SJG8G83	E101113077	23/09/2025	745-50
SJH0C03	E300439036	22/09/2025	605-03
SJI0E96	E101113467	24/09/2025	746-30
SLX7G36	E101112976	23/09/2025	745-50
SSH0A30	E300439147	23/09/2025	605-03
SSK0J88	E200163061	24/09/2025	758-70
SSK0J88	E300439146	23/09/2025	605-03
SSQ2B04	E101112981	23/09/2025	745-50
SSQ6B77	E300439209	24/09/2025	605-03
STV5E07	E101113590	24/09/2025	745-50
SVK4C89	E101112903	23/09/2025	745-50
SVO8A30	E101112892	23/09/2025	745-50
SYB7J21	E300439225	24/09/2025	605-03
SYB8A00	E101113036	23/09/2025	745-50
SYE0G56	E101113555	24/09/2025	745-50
SYF1J97	E101112465	21/09/2025	745-50
SYG4H20	E101111767	21/09/2025	745-50
SYH4B82	E101113011	23/09/2025	745-50
SYJ2I08	E101111782	21/09/2025	745-50
SYK3F87	E101112683	22/09/2025	745-50
SYL2J19	E101112748	22/09/2025	745-50
SYN4E32	E101113240	24/09/2025	745-50
SYO3F95	E300439091	23/09/2025	605-03
SYR6C25	E101112789	22/09/2025	745-50
SYR6C55	E101113069	23/09/2025	745-50
SYS8J31	E101111969	21/09/2025	745-50
SYW4B56	E300439024	22/09/2025	605-03
SYZ5G33	E101111874	21/09/2025	745-50
TCA3D54	E101113630	24/09/2025	745-50
TCA4H82	E101113343	24/09/2025	745-50
TCH5I48	E101111887	21/09/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
TCJ0J08	E101112555	22/09/2025	745-50
TCJ5A93	E101111984	21/09/2025	745-50
TCK3B82	E101113498	24/09/2025	745-50
TCK6D72	E200162952	22/09/2025	758-70
TCQ5I13	E101113242	24/09/2025	745-50
TCT8E81	E300439133	23/09/2025	605-03
TCW3F97	E101113374	24/09/2025	745-50
TCW7J98	E101111882	21/09/2025	745-50
TCY2J61	E300439094	23/09/2025	605-03
TCY4A24	E101112702	22/09/2025	745-50
TCY9B00	E101112908	23/09/2025	745-50
TDA0G29	E101113049	23/09/2025	745-50
TDG9I92	E101113151	23/09/2025	746-30
TDH3D70	E101113583	24/09/2025	745-50
TDJ3C60	E101112714	22/09/2025	745-50
TDJ8A75	E101112788	22/09/2025	745-50
TDK2F10	E101113238	24/09/2025	745-50
TDM3A02	E101113190	23/09/2025	746-30
TDQ3F87	E300439211	24/09/2025	605-03
TDQ8A14	E101112007	21/09/2025	745-50
TDR7J43	E300439071	22/09/2025	605-03
TDS8J17	E101113577	24/09/2025	745-50
TDS9D76	E200162997	23/09/2025	758-70
TDT5B12	E101113521	24/09/2025	745-50
TDT6G88	E200163014	23/09/2025	758-70
TDU4H48	E300439199	24/09/2025	605-03
TDU4H72	E101113641	24/09/2025	745-50
TDW3A16	E300439053	22/09/2025	605-03
TDY9J32	E101112524	22/09/2025	745-50
TDZ8J05	E101112002	21/09/2025	745-50
TEB3G18	E101112835	23/09/2025	745-50
TEC1C15	E101112476	22/09/2025	745-50
TEG7G49	E200162995	23/09/2025	758-70
TEG4E24	E101113461	24/09/2025	746-30
TEI0H07	E101113528	24/09/2025	745-50
TEI0I59	E101112774	22/09/2025	745-50
TEJ7H36	E101113208	23/09/2025	746-30
TEL2H26	E101112912	23/09/2025	745-50
TEL2H26	E101113411	24/09/2025	746-30
TEM4D38	E101113148	23/09/2025	746-30
TEM4I68	E101113558	24/09/2025	745-50
TEG9G24	E101113315	24/09/2025	745-50
TER5C60	E101113293	24/09/2025	745-50
TEU5H04	E101113149	23/09/2025	746-30
TEW0C89	E101112734	22/09/2025	745-50
TEW0D98	E101113035	23/09/2025	745-50
TEW0D98	E101113592	24/09/2025	745-50
TEX5F66	E101112456	21/09/2025	745-50
TEZ8A88	E101112826	22/09/2025	745-50
TFR8I93	E101112556	22/09/2025	745-50
TFR8I93	E101113167	23/09/2025	746-30
TGB3H41	E101111759	21/09/2025	745-50
TGC0E93	E101111979	21/09/2025	745-50
TGC0E93	E300439052	22/09/2025	605-03
TGC2E93	E101112716	22/09/2025	745-50
TGI2I73	E101113233	23/09/2025	746-30
TGI3A79	E101111991	21/09/2025	745-50
TIW4E07	E101113488	24/09/2025	745-50
TIH5B30	E101113370	24/09/2025	745-50
TUY8J68	E101112649	22/09/2025	745-50
TUY8J68	E101112962	23/09/2025	745-50
TUY8J68	E101113130	23/09/2025	745-50
TUY8J68	E101113214	23/09/2025	747-10
TUY8J80	E200162966	22/09/2025	758-70
TVK6D43	E101113058	23/09/2025	745-50
TWZ8H96	E101112471	22/09/2025	745-50
TXA9A17	E101112634	22/09/2025	745-50
TXA9A17	E101112810	22/09/2025	745-50
TXA9A17	E101113082	23/09/2025	745-50
TXA9A17	E101113092	23/09/2025	745-50
TXA9A17	E101113639	24/09/2025	746-30
TXA9A17	E300439026	22/09/2025	605-03
TXD0A10	E101113066	23/09/2025	745-50
TXD9B54	E101113506	24/09/2025	746-30

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
TXE7J05	E101112523	22/09/2025	745-50
TXG2D12	E101113368	24/09/2025	745-50
TYA4A20	E300439167	23/09/2025	605-03
TZA0H00	E101111960	21/09/2025	745-50
TZA1I37	E200163057	24/09/2025	758-70
UAA0D43	E101113294	24/09/2025	745-50
UAA0D43	E101113295	24/09/2025	745-50
UAA4A07	E101113647	24/09/2025	745-50
UEI2H85	E300439016	22/09/2025	605-03

Códigos de Infração constantes desta publicação

Infr / Desdobr	Descrição da Infração
605-03	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
745-50	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
746-30	Transitar em velocidade superior à máxima em mais de 20% até 50%
747-10	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
758-70	Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.

Uberlândia, (data de publicação).

PAULO ROMES JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 067/2025

A Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue **PESSOALMENTE** ou **VIA CORREIOS** (de preferência mediante aviso de recebimento): na Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, à Rua Martinésia, 245, Centro, Uberlândia-MG, CEP. 38400-109, no horário de 12h as 17 hs.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
AGL9G90	E101074094	10/07/2025	745-50	130,16
AHX1J55	E300428248	07/07/2025	605-03	293,47
AHX1J55	E300428358	08/07/2025	605-03	293,47
AMC7558	E300428378	08/07/2025	605-03	293,47
AMC7558	E300428380	08/07/2025	605-03	293,47
APB9713	E101072603	07/07/2025	745-50	130,16
ASY7A23	E300428244	07/07/2025	605-03	293,47
ATD0A89	E101072919	07/07/2025	745-50	130,16
AUM1H66	E300428692	10/07/2025	605-03	293,47
AXT5G11	E101073675	09/07/2025	745-50	130,16
AZO0356	E101073026	08/07/2025	745-50	130,16
AZR0270	E101074218	10/07/2025	745-50	130,16
BBW3I58	E101072996	08/07/2025	745-50	130,16
BDH4I05	E300428247	07/07/2025	605-03	293,47
BKT7C75	E200157952	08/07/2025	758-70	293,47
BKY1E87	E101073523	09/07/2025	745-50	130,16
BOC8631	E101072713	07/07/2025	745-50	130,16
BRD5214	AG08287737	21/07/2025	518-51	195,23
BTQ0G82	AG09950239	22/07/2025	554-14	195,23
BVC5J30	AG09966361	21/07/2025	518-51	195,23
BYL6739	E101073381	09/07/2025	746-30	195,23
BZR7I91	E300428364	08/07/2025	605-03	293,47
BZZ2H73	E101074077	10/07/2025	745-50	130,16
CAV7735	E300428412	08/07/2025	605-03	293,47
CJH2A07	E101073068	08/07/2025	746-30	195,23
CJH2A07	E101073227	08/07/2025	745-50	130,16

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
CJY3967	E101073547	09/07/2025	745-50	130,16
CJY3967	E101074084	10/07/2025	745-50	130,16
CKU0C22	E101074000	10/07/2025	745-50	130,16
CM18F32	AG08191749	21/07/2025	705-61	293,47
CM18F32	AG08191751	21/07/2025	572-00	195,23
CTX2175	E101073142	08/07/2025	746-30	195,23
CUE8C44	E101073553	09/07/2025	745-50	130,16
CUR1A56	E101073493	09/07/2025	745-50	130,16
CVI2I05	E101073167	08/07/2025	745-50	130,16
CXZ6E51	AG09967934	21/07/2025	518-51	195,23
CYH8I55	AG08217066	21/07/2025	763-32	293,47
CYZ6C00	E101071311	04/07/2025	745-50	130,16
CZC1E89	AG05655529	16/07/2025	763-31	293,47
CZH0988	E300428259	07/07/2025	605-03	293,47
DAU3683	AG09959669	21/07/2025	518-51	195,23
DBI0857	E300428497	09/07/2025	605-03	293,47
DDS0940	E101073429	09/07/2025	745-50	130,16
DFT6H84	E300428622	10/07/2025	605-03	293,47
DGI9B60	E200157947	08/07/2025	758-70	293,47
DGW7365	E101073212	08/07/2025	746-30	195,23
DGY5B88	E101073178	08/07/2025	745-50	130,16
DHH9J52	E300428550	09/07/2025	605-03	293,47
DKH7H92	E101074191	10/07/2025	745-50	130,16
DKI9B66	E300428675	10/07/2025	605-03	293,47
DKR1688	E200158061	10/07/2025	758-70	293,47
DLB0335	E300428618	10/07/2025	605-03	293,47
DMK3431	E101073571	09/07/2025	745-50	130,16
DMN3G66	E101073710	09/07/2025	745-50	130,16
DNF9H00	E101072772	07/07/2025	746-30	195,23
DPF4F74	E101072979	08/07/2025	745-50	130,16
DPL4H50	AG08217068	21/07/2025	518-51	195,23
DQK1191	E101073500	09/07/2025	745-50	130,16
DQL9486	E101073357	09/07/2025	745-50	130,16
DQT6B45	E300428435	08/07/2025	605-03	293,47
DUM0527	E101072669	07/07/2025	746-30	195,23
DWC6D58	AG08217067	21/07/2025	518-51	195,23
DWI5387	E300428513	09/07/2025	605-03	293,47
DZH7796	E101072741	07/07/2025	745-50	130,16
DZY3H55	E101073932	10/07/2025	745-50	130,16
EAH0050	E101072769	07/07/2025	745-50	130,16
EAY5A14	E101073672	09/07/2025	745-50	130,16
EBP1168	E101073682	09/07/2025	745-50	130,16
EDG7H17	E101072882	07/07/2025	745-50	130,16
EDH2140	E300428450	09/07/2025	605-03	293,47
EDL2400	AG08284467	22/07/2025	555-00	130,16
EDL2400	AG08284469	22/07/2025	698-00	293,47
EDL2400	AG08284470	22/07/2025	583-50	195,23
EDL3C75	E101072736	07/07/2025	745-50	130,16
EDQ5I00	E300428682	10/07/2025	605-03	293,47
EEP9567	AG09959720	22/07/2025	555-00	130,16
EES8931	E300428577	09/07/2025	605-03	293,47
EFT4E20	E300428630	10/07/2025	605-03	293,47
EHG1J59	E101072596	07/07/2025	746-30	195,23
EIJ7J94	E101073847	10/07/2025	745-50	130,16
EIQ6I44	E101073928	10/07/2025	745-50	130,16
EIV8F06	E101073511	09/07/2025	745-50	130,16
EJA9B12	E101073615	09/07/2025	745-50	130,16
EKP2E21	E101072750	07/07/2025	746-30	195,23
EMJ1H07	E101073124	08/07/2025	745-50	130,16
EMO8J27	E300428631	10/07/2025	605-03	293,47
EMS6A11	E300428363	08/07/2025	605-03	293,47
ENH8I31	E200157997	10/07/2025	758-70	293,47
ENK9C86	E101073397	09/07/2025	745-50	130,16
EOB7H00	E101073034	08/07/2025	745-50	130,16
EOH1501	E101073089	08/07/2025	745-50	130,16
ESH4I10	E200157920	08/07/2025	758-70	293,47
ESW5J72	E101073013	08/07/2025	745-50	130,16
ETK0572	AG09966351	21/07/2025	518-51	195,23
EVN0070	E101073708	09/07/2025	745-50	130,16
EWN2048	E101073285	08/07/2025	745-50	130,16
EWN2048	E101073739	09/07/2025	746-30	195,23
EWV4G16	E300428379	08/07/2025	605-03	293,47
EXM5C18	AG09967989	22/07/2025	518-51	195,23
EXX9A85	E200157954	08/07/2025	758-70	293,47

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
EYN1626	AG08284466	22/07/2025	763-32	293,47
EYZ7F48	E101073410	09/07/2025	745-50	130,16
FAM5457	E200157913	07/07/2025	758-70	293,47
FBG7E31	E101072723	07/07/2025	745-50	130,16
FBM1968	AG09963168	21/07/2025	555-00	130,16
FBP1E17	E300428640	10/07/2025	605-03	293,47
FBV8G15	AG08257400	20/07/2025	555-00	130,16
FCH6B52	E101074167	10/07/2025	745-50	130,16
FDL6E05	E300428452	09/07/2025	605-03	293,47
FDP9H07	E101073520	09/07/2025	745-50	130,16
FEE4148	E101072715	07/07/2025	745-50	130,16
FEO0G66	E101074147	10/07/2025	746-30	195,23
FER4C86	E300428674	10/07/2025	605-03	293,47
FFJ1461	E101072936	08/07/2025	745-50	130,16
FFL2J73	E300428642	10/07/2025	605-03	293,47
FFL4D45	E101072794	07/07/2025	746-30	195,23
FGR9Z99	E300428671	10/07/2025	605-03	293,47
FGS3C68	E101073752	09/07/2025	745-50	130,16
FHM8G68	E300428714	10/07/2025	605-03	293,47
FIB9B43	E101073316	09/07/2025	745-50	130,16
FJQ5397	E300428677	10/07/2025	605-03	293,47
FJQ6048	AG09963169	21/07/2025	518-51	195,23
FKR7F15	E101073208	08/07/2025	745-50	130,16
FKR7F15	E300428337	07/07/2025	605-03	293,47
FKS1D26	E101072838	07/07/2025	745-50	130,16
FKW9E14	E300428304	07/07/2025	605-03	293,47
FLT1B95	E300428294	07/07/2025	605-03	293,47
FLX6A19	E300428734	10/07/2025	605-03	293,47
FMD1A96	E101072954	08/07/2025	745-50	130,16
FMN2E07	AG09968125	22/07/2025	606-81	195,23
FMO0B70	E101073534	09/07/2025	745-50	130,16
FNJ0J30	E200158040	10/07/2025	758-70	293,47
FOD7G06	E300428561	09/07/2025	605-03	293,47
FOO0F21	E101073598	09/07/2025	746-30	195,23
FPA2235	E200158045	10/07/2025	758-70	293,47
FPO4A26	E300428357	08/07/2025	605-03	293,47
FQS5A37	E101073919	10/07/2025	745-50	130,16
FQU0A46	E101073916	10/07/2025	745-50	130,16
FQU0A46	E300428245	07/07/2025	605-03	293,47
FRA8A36	E300428334	07/07/2025	605-03	293,47
FTJ5J75	E300428527	09/07/2025	605-03	293,47
FTO0A26	E101072712	07/07/2025	745-50	130,16
FWW9G60	AG09966334	21/07/2025	518-51	195,23
FXM6F63	AG09963170	21/07/2025	518-51	195,23
FXV4G76	E101072720	07/07/2025	746-30	195,23
FZH8J38	AG09959708	21/07/2025	554-14	195,23
GAK4A14	AG09950221	21/07/2025	762-52	293,47
GAN6G77	AG09967921	20/07/2025	545-26	195,23
GAO0B88	E101073998	10/07/2025	745-50	130,16
GBK7G44	E101073428	09/07/2025	746-30	195,23
GBM0J93	E101073238	08/07/2025	745-50	130,16
GBW4E56	E101074230	10/07/2025	746-30	195,23
GDF0C77	E101072730	07/07/2025	746-30	195,23
GDJ6G88	E101072717	07/07/2025	745-50	130,16
GDZ7130	E300428439	08/07/2025	605-03	293,47
GEG6E05	E101073199	08/07/2025	745-50	130,16
GEN7I49	E101072748	07/07/2025	745-50	130,16
GER6F54	E300428537	09/07/2025	605-03	293,47
GFE5H33	E101073611	09/07/2025	745-50	130,16
GFK0E81	E200158015	10/07/2025	758-70	293,47
GGL2A46	E101072806	07/07/2025	745-50	130,16
GGT5B23	E200157982	09/07/2025	758-70	293,47
GGT8486	AG09948302	20/07/2025	539-80	88,38
GHZ7B11	E101073012	08/07/2025	746-30	195,23
GJ8G75	E101073077	08/07/2025	745-50	130,16
GNE7A88	E300428526	09/07/2025	605-03	293,47
GOO3175	E200157973	09/07/2025	758-70	293,47
GOS4580	E101073059	08/07/2025	745-50	130,16
GOW6I09	AG09966346	21/07/2025	518-51	195,23
GPD3210	E101074276	10/07/2025	746-30	195,23
GPD3535	AG09967925	20/07/2025	518-51	195,23
GPE7983	E101073437	09/07/2025	745-50	130,16
GPE7983	E101074041	10/07/2025	745-50	130,16
GPS6400	E101073276	08/07/2025	745-50	130,16

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
GQC8571	AG09968108	22/07/2025	518-51	195,23
GQF7748	AG09949408	21/07/2025	554-11	195,23
GQI8678	E101073594	09/07/2025	745-50	130,16
GQP6546	E300428311	07/07/2025	605-03	293,47
GQS1419	E101073120	08/07/2025	745-50	130,16
GQS6I13	E101073196	08/07/2025	745-50	130,16
GRA1351	AG08272783	22/07/2025	518-52	195,23
GRA6F26	AG09966364	21/07/2025	768-42	130,16
GRN3211	AG09966911	21/07/2025	763-31	293,47
GRN7I24	E101072809	07/07/2025	745-50	130,16
GRT4B41	AG09959675	22/07/2025	555-00	130,16
GSD0396	E101072901	07/07/2025	745-50	130,16
GSD0573	E300428369	08/07/2025	605-03	293,47
GSD2806	AG09966339	21/07/2025	518-51	195,23
GSN2J71	AG08160764	20/07/2025	605-01	293,47
GSN2J71	AG08160765	20/07/2025	768-42	130,16
GTN8I76	AG09967969	21/07/2025	768-42	130,16
GTV8431	E101073698	09/07/2025	745-50	130,16
GUQ8F09	E101072822	07/07/2025	745-50	130,16
GUQ9E13	E300428535	09/07/2025	605-03	293,47
GUT2502	E300428403	08/07/2025	605-03	293,47
GUT2550	E101072916	07/07/2025	745-50	130,16
GUT4162	AG09968110	22/07/2025	518-51	195,23
GUT5250	AG09966359	21/07/2025	518-51	195,23
GUW4001	AG09958105	21/07/2025	605-01	293,47
GUW5221	E101073010	08/07/2025	745-50	130,16
GVE0F50	AG09967992	22/07/2025	694-73	195,23
GVE9H30	AG08287739	21/07/2025	556-80	195,23
GVF0387	E101073441	09/07/2025	745-50	130,16
GVF1912	E101073232	08/07/2025	745-50	130,16
GVF6220	E300428430	08/07/2025	605-03	293,47
GVF6G10	E200157988	09/07/2025	758-70	293,47
GVF7468	AG08287740	21/07/2025	518-51	195,23
GVL9161	E101072977	08/07/2025	745-50	130,16
GVL9391	AG08268280	21/07/2025	555-00	130,16
GVN5192	AG08254330	21/07/2025	768-42	130,16
GVY0J81	E101073568	09/07/2025	746-30	195,23
GWV8211	AG09967948	21/07/2025	518-51	195,23
GWG9324	E101073641	09/07/2025	745-50	130,16
GWI7663	E101073472	09/07/2025	745-50	130,16
GWM4538	E300428602	10/07/2025	605-03	293,47
GWP3459	E101073165	08/07/2025	745-50	130,16
GWW2794	AG09968107	22/07/2025	518-51	195,23
GWW2E74	E300428619	10/07/2025	605-03	293,47
GWWW6B39	E300428385	08/07/2025	605-03	293,47
GXE3342	E101073727	09/07/2025	745-50	130,16
GXN3835	E200158032	10/07/2025	758-70	293,47
GXX2742	E101073509	09/07/2025	745-50	130,16
GYC2D78	AG08219906	20/07/2025	518-51	195,23
GYC2D78	AG08219907	20/07/2025	736-62	130,16
GYK2H47	E200158017	10/07/2025	758-70	293,47
GYT9036	E200158024	10/07/2025	758-70	293,47
GYX1H95	E101074131	10/07/2025	745-50	130,16
GZE8012	AG09967916	20/07/2025	518-51	195,23
GZG0B27	E101073565	09/07/2025	745-50	130,16
GZI0458	E300428303	07/07/2025	605-03	293,47
GZJ0685	E300428469	09/07/2025	605-03	293,47
GZJ3018	E300428708	10/07/2025	605-03	293,47
GZJ3178	E101072889	07/07/2025	745-50	130,16
GZU8005	AG09962324	22/07/2025	605-01	293,47
GZU8658	E300428509	09/07/2025	605-03	293,47
GZX3320	E300428386	08/07/2025	605-03	293,47
GZX5107	E300428496	09/07/2025	605-03	293,47
HAG3714	E101073794	09/07/2025	746-30	195,23
HAN2917	E101073730	09/07/2025	745-50	130,16
HAN4A78	E300428590	10/07/2025	605-03	293,47
HAN7J55	E101073370	09/07/2025	745-50	130,16
HAN9833	E300428636	10/07/2025	605-03	293,47
HAX3215	E101072989	08/07/2025	745-50	130,16
HBD2016	AG08277525	22/07/2025	554-14	195,23
HBD4B35	E101072754	07/07/2025	746-30	195,23
HBD7514	E101073685	09/07/2025	745-50	130,16
HBD8669	E200157987	09/07/2025	758-70	293,47
HBE9717	E101072993	08/07/2025	745-50	130,16

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
HBFB3H35	E300428738	10/07/2025	605-03	293,47
HBT8369	E300428376	08/07/2025	605-03	293,47
HBU3427	E101073115	08/07/2025	745-50	130,16
HBV8A01	E101072627	07/07/2025	745-50	130,16
HBV3C23	AG08287748	22/07/2025	555-00	130,16
HCD8169	E101073988	10/07/2025	745-50	130,16
HCD9E65	E101072628	07/07/2025	745-50	130,16
HCD9E65	E101073986	10/07/2025	746-30	195,23
HCF8629	E101072779	07/07/2025	745-50	130,16
HCI0J27	E101074085	10/07/2025	745-50	130,16
HCT4D81	E300428418	08/07/2025	605-03	293,47
HCT4E34	AG09950233	22/07/2025	554-13	195,23
HDN4425	E101070584	03/07/2025	745-50	130,16
HDO3B21	E200157978	09/07/2025	758-70	293,47
HDO9243	E101073789	09/07/2025	745-50	130,16
HDT3G31	E101074156	10/07/2025	745-50	130,16
HDU2742	E101072799	07/07/2025	746-30	195,23
HDV1502	AG09966352	21/07/2025	518-51	195,23
HDW1287	AG09963187	22/07/2025	762-51	293,47
HDW3431	E101073444	09/07/2025	745-50	130,16
HEE2302	AG09968109	22/07/2025	518-51	195,23
HEE3810	E300428272	07/07/2025	605-03	293,47
HEE4119	E300428728	10/07/2025	605-03	293,47
HEH6C61	E300428637	10/07/2025	605-03	293,47
HEM1756	E101073497	09/07/2025	745-50	130,16
HEM8C06	E101073356	09/07/2025	745-50	130,16
HEQ7056	E101073258	08/07/2025	745-50	130,16
HER8833	AG09968123	22/07/2025	606-81	195,23
HEU8932	E101074020	10/07/2025	745-50	130,16
HEW2057	E101073200	08/07/2025	745-50	130,16
HEW9313	AG08123165	20/07/2025	605-01	293,47
HEZ6677	E300428653	10/07/2025	605-03	293,47
HFA6E05	E101073526	09/07/2025	745-50	130,16
HFB6A97	E101072672	07/07/2025	745-50	130,16
HFE3H21	E101072568	07/07/2025	745-50	130,16
HFE4D31	AG09967922	20/07/2025	768-42	130,16
HFE4E06	E101073396	09/07/2025	745-50	130,16
HFF5J25	E101072907	07/07/2025	745-50	130,16
HFK4351	E101073460	09/07/2025	745-50	130,16
HFO7488	E101073398	09/07/2025	745-50	130,16
HFZ7745	E200158068	10/07/2025	758-70	293,47
HGB4723	E101073582	09/07/2025	745-50	130,16
HGB4D20	E300428404	08/07/2025	605-03	293,47
HGC8655	E200158052	10/07/2025	758-70	293,47
HGD5416	E200158046	10/07/2025	758-70	293,47
HGD5933	E101073733	09/07/2025	745-50	130,16
HGD6867	E101073011	08/07/2025	745-50	130,16
HGD9074	E101072788	07/07/2025	745-50	130,16
HGE5J14	E300428282	07/07/2025	605-03	293,47
HGJ2683	E101074048	10/07/2025	745-50	130,16
HGK3B43	E101073156	08/07/2025	745-50	130,16
HGN6F79	E300428587	10/07/2025	605-03	293,47
HGP1029	AG08212607	20/07/2025	546-00	130,16
HGP1029	AG08212608	20/07/2025	653-00	195,23
HGP1410	E101072761	07/07/2025	745-50	130,16
HGT9I63	E101073095	08/07/2025	746-30	195,23
HHA0I00	E101073859	10/07/2025	745-50	130,16
HHG2I99	E101073741	09/07/2025	745-50	130,16
HHH1400	E101073287	08/07/2025	745-50	130,16
HHH2I16	E101072935	08/07/2025	745-50	130,16
HHH8I83	E101073015	08/07/2025	746-30	195,23
HHN7G00	E101072813	07/07/2025	745-50	130,16
HHO7I66	AG09962964	21/07/2025	703-01	293,47
HHO7I66	AG09962965	21/07/2025	599-10	293,47
HHS6224	AG09955519	22/07/2025	573-80	293,47
HHS6749	E101072651	07/07/2025	745-50	130,16
HHW3I79	E300428287	07/07/2025	605-03	293,47
HIA5B68	E300428280	07/07/2025	605-03	293,47
HIF2I89	E300428698	10/07/2025	605-03	293,47
HIF2E35	E101073220	08/07/2025	745-50	130,16
HIF4E02	E101073122	08/07/2025	745-50	130,16
HIG0491	E101073224	08/07/2025	745-50	130,16
HIG0491	E200157940	08/07/2025	758-70	293,47
HIG1328	E300428413	08/07/2025	605-03	293,47

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
HIG2I17	E101074281	10/07/2025	745-50	130,16
HIG3910	AG09966318	20/07/2025	653-00	195,23
HIG5041	E300428573	09/07/2025	605-03	293,47
HIG6C78	E101073459	09/07/2025	745-50	130,16
HIH5361	E101073487	09/07/2025	745-50	130,16
HIH7674	E101073811	10/07/2025	745-50	130,16
HIH7863	E101073293	08/07/2025	745-50	130,16
HIH7923	E101072808	07/07/2025	745-50	130,16
HIN8793	E101073234	08/07/2025	745-50	130,16
HIZ9437	E300428643	10/07/2025	605-03	293,47
HIZ9J42	E300428283	07/07/2025	605-03	293,47
HJA0I57	E300428353	08/07/2025	605-03	293,47
HJF5011	E300428568	09/07/2025	605-03	293,47
HJL8658	E101073959	10/07/2025	745-50	130,16
HJL8658	E200157999	10/07/2025	758-70	293,47
HJL9483	E101073691	09/07/2025	746-30	195,23
HJO6E66	AG09967954	21/07/2025	768-42	130,16
HJP5207	AG06504852	20/07/2025	605-01	293,47
HJP5207	AG06504853	20/07/2025	518-51	195,23
HJQ6433	E101073512	09/07/2025	745-50	130,16
HJS6842	E101073462	09/07/2025	746-30	195,23
HJS7274	E101072670	07/07/2025	746-30	195,23
HJS8068	E101073046	08/07/2025	747-10	880,41
HJS8068	E101073435	09/07/2025	747-10	880,41
HJS8068	E101073443	09/07/2025	745-50	130,16
HJS8068	E101073501	09/07/2025	745-50	130,16
HJV7C08	E101073451	09/07/2025	745-50	130,16
HJW6G74	E101074112	10/07/2025	746-30	195,23
HJW7E60	AG08284464	21/07/2025	763-32	293,47
HJW9594	E101074053	10/07/2025	745-50	130,16
HJZ7738	E200157895	07/07/2025	758-70	293,47
HKA9D38	AG08254323	21/07/2025	768-42	130,16
HKI2802	E300428409	08/07/2025	605-03	293,47
HKM0754	E101074058	10/07/2025	745-50	130,16
HKM1516	AG09963184	22/07/2025	763-32	293,47
HKN5075	E101073389	09/07/2025	745-50	130,16
HKN5296	E101073829	10/07/2025	745-50	130,16
HKN8A44	E101072598	07/07/2025	746-30	195,23
HKS1B58	E101072856	07/07/2025	745-50	130,16
HKU3E16	E101073627	09/07/2025	745-50	130,16
HKY3377	E101073529	09/07/2025	745-50	130,16
HKY8795	E101073228	08/07/2025	745-50	130,16
HLC4240	AG08277526	22/07/2025	554-14	195,23
HLI5100	AG08284473	22/07/2025	555-00	130,16
HLU3C56	AG09948116	22/07/2025	554-14	195,23
HLU4623	AG09967981	22/07/2025	518-51	195,23
HLU4665	E101073094	08/07/2025	745-50	130,16
HLV7600	E101073291	08/07/2025	745-50	130,16
HLV7600	E101074280	10/07/2025	745-50	130,16
HLZ6A00	AG09968131	22/07/2025	518-51	195,23
HMA1J02	E101073600	09/07/2025	745-50	130,16
HMF9929	E200157946	08/07/2025	758-70	293,47
HMK6J08	AG08132203	16/07/2025	581-94	880,41
HMQ2994	E101073765	09/07/2025	745-50	130,16
HMR0D83	E200157977	09/07/2025	758-70	293,47
HMU8F35	E300428377	08/07/2025	605-03	293,47
HMV8D12	E300428332	07/07/2025	605-03	293,47
HMX5502	E300428395	08/07/2025	605-03	293,47
HNC3A03	AG08224878	22/07/2025	555-00	130,16
HNJ0015	E101073097	08/07/2025	746-30	195,23
HNP3551	AG09962966	21/07/2025	763-32	293,47
HNP3551	AG09962967	21/07/2025	518-51	195,23
HNR9336	AG09968122	22/07/2025	768-42	130,16
HNR9523	E101073623	09/07/2025	746-30	195,23
HNW6A37	AG09968127	22/07/2025	518-51	195,23
HNX9263	E101073025	08/07/2025	745-50	130,16
HOB1F76	E300428286	07/07/2025	605-03	293,47
HOC1564	AG08125937	20/07/2025	605-01	293,47
HOC9C87	E101073445	09/07/2025	745-50	130,16
HOE0H33	E101072928	08/07/2025	746-30	195,23
HOE0H33	E101073002	08/07/2025	745-50	130,16
HOE0H33	E101073244	08/07/2025	745-50	130,16
HOE1E32	E300428639	10/07/2025	605-03	293,47
HOE2515	E101073573	09/07/2025	745-50	130,16

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
HOE3048	E300428701	10/07/2025	605-03	293,47
HOE3H65	E300428499	09/07/2025	605-03	293,47
HOE7126	AG09968112	22/07/2025	518-51	195,23
HOJ4J03	E101072666	07/07/2025	745-50	130,16
HOJ4J03	E101073447	09/07/2025	745-50	130,16
HOJ4J03	E101073478	09/07/2025	745-50	130,16
HPI4930	E101073007	08/07/2025	746-30	195,23
HPS5C50	E101072738	07/07/2025	745-50	130,16
HRH1D77	AG09955521	22/07/2025	518-51	195,23
HRM8058	E300428279	07/07/2025	605-03	293,47
HWP6C23	E101074204	10/07/2025	746-30	195,23
IND3B36	E101072673	07/07/2025	745-50	130,16
ITQ3254	E300428553	09/07/2025	605-03	293,47
IUE0F36	E101073017	08/07/2025	745-50	130,16
IWX8A26	E300428252	07/07/2025	605-03	293,47
JEA3J14	E300428504	09/07/2025	605-03	293,47
JEH5J35	E101072823	07/07/2025	745-50	130,16
JET3060	E300428359	08/07/2025	605-03	293,47
JEU5859	E200157970	09/07/2025	758-70	293,47
JEX8B12	AG08272782	22/07/2025	518-51	195,23
JFG8C48	E200157944	08/07/2025	758-70	293,47
JFK4744	AG09948602	21/07/2025	556-80	195,23
JFP6789	E101073467	09/07/2025	746-30	195,23
JFQ0652	AG09966355	21/07/2025	518-51	195,23
JFR9753	E101073510	09/07/2025	746-30	195,23
JFS5H45	AG08125938	20/07/2025	518-51	195,23
JFW3I50	E101073039	08/07/2025	746-30	195,23
JGA0J82	E300428688	10/07/2025	605-03	293,47
JGD6787	E101073374	09/07/2025	745-50	130,16
JGH0845	E101073157	08/07/2025	745-50	130,16
JGI0F51	E300428258	07/07/2025	605-03	293,47
JGI9D64	AG08230379	20/07/2025	653-00	195,23
JGM5952	E300428354	08/07/2025	605-03	293,47
JGO5C25	E101072671	07/07/2025	745-50	130,16
JGP1759	E300428268	07/07/2025	605-03	293,47
JGV4600	E300428355	08/07/2025	605-03	293,47
JGV7F85	E101072607	07/07/2025	746-30	195,23
JGX0I53	E300428628	10/07/2025	605-03	293,47
JHD2514	E101074296	10/07/2025	746-30	195,23
JHE3766	E101073491	09/07/2025	745-50	130,16
JHF2A49	E101073548	09/07/2025	745-50	130,16
JHN3325	E300428391	08/07/2025	605-03	293,47
JHQ9I03	E101073093	08/07/2025	745-50	130,16
JHS9F76	AG08230378	20/07/2025	653-00	195,23
JHV2287	E101073140	08/07/2025	745-50	130,16
JHW5465	AG09967973	21/07/2025	555-00	130,16
JHY5747	E101073940	10/07/2025	746-30	195,23
JHY5747	E101073979	10/07/2025	745-50	130,16
JID8349	E101073206	08/07/2025	745-50	130,16
JIF3E43	AG09963190	22/07/2025	519-30	293,47
JIJ8784	E300428339	07/07/2025	605-03	293,47
JIM7C35	E200158035	10/07/2025	758-70	293,47
JIN6C09	E101072608	07/07/2025	745-50	130,16
JIU7I51	E300428632	10/07/2025	605-03	293,47
JJG2H96	E300428356	08/07/2025	605-03	293,47
JJH7G58	E101071595	05/07/2025	745-50	130,16
JJI0B24	AG09966342	21/07/2025	518-51	195,23
JJI4C16	E101073430	09/07/2025	745-50	130,16
JJO2B28	E101073043	08/07/2025	745-50	130,16
JJO2B28	E101073067	08/07/2025	745-50	130,16
JKN7746	E300428737	10/07/2025	605-03	293,47
JKN9517	E101073158	08/07/2025	745-50	130,16
JOU8F17	E101073054	08/07/2025	746-30	195,23
JPN3119	E101073886	10/07/2025	745-50	130,16
JRQ3E89	AG09950235	22/07/2025	554-13	195,23
JRR0A86	E101073719	09/07/2025	745-50	130,16
JTU0G82	E101073118	08/07/2025	745-50	130,16
JTU6F03	E300428600	10/07/2025	605-03	293,47
JUO7873	E300428715	10/07/2025	605-03	293,47
JUQ5833	AG08267310	22/07/2025	555-00	130,16
JVV4D77	AG08254316	22/07/2025	554-11	195,23
JZG6287	E300428685	10/07/2025	605-03	293,47
KAI5E69	E300428278	07/07/2025	605-03	293,47
KAN1F68	AG09968111	22/07/2025	768-42	130,16

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
KCE4501	E101072724	07/07/2025	746-30	195,23
KCL8314	E101072648	07/07/2025	745-50	130,16
KCW6G33	AG09962983	22/07/2025	518-51	195,23
KDF2554	E101073561	09/07/2025	745-50	130,16
KDP4A54	AG09967939	21/07/2025	768-42	130,16
KDS2F07	E101072869	07/07/2025	745-50	130,16
KDW3298	AG08217070	21/07/2025	518-51	195,23
KEC4J28	E101073417	09/07/2025	745-50	130,16
KEN4J81	AG09949213	22/07/2025	555-00	130,16
KEO8C78	E101074282	10/07/2025	745-50	130,16
KES3J50	AG09962527	21/07/2025	555-00	130,16
KFA2B09	E101073409	09/07/2025	746-30	195,23
KFC8B74	E101073082	08/07/2025	745-50	130,16
KRU8J23	E101073087	08/07/2025	745-50	130,16
KRZ1273	E101073663	09/07/2025	745-50	130,16
KYI1845	E300428657	10/07/2025	605-03	293,47
KYI2H59	E101072978	08/07/2025	746-30	195,23
KYI2H59	E101073358	09/07/2025	745-50	130,16
KYK5936	AG09962988	22/07/2025	518-51	195,23
KYX8H10	E300428610	10/07/2025	605-03	293,47
KZM7A05	E200157966	09/07/2025	758-70	293,47
LBJ3419	E101073321	09/07/2025	745-50	130,16
LLI8F08	E101073149	08/07/2025	745-50	130,16
LMD2704	AG09963239	22/07/2025	605-01	293,47
LQO4G78	E101073792	09/07/2025	745-50	130,16
LTS6C27	E101073544	09/07/2025	745-50	130,16
MJK4J14	E300428416	08/07/2025	605-03	293,47
MQI1E87	AG09966357	21/07/2025	538-00	130,16
MUR3954	E101073502	09/07/2025	745-50	130,16
MXJ8670	E300428625	10/07/2025	605-03	293,47
MZW6738	E101072938	08/07/2025	745-50	130,16
NAX5626	AG08166656	20/07/2025	552-50	130,16
NCU0I67	E200158073	10/07/2025	758-70	293,47
NFC7G36	E101073225	08/07/2025	745-50	130,16
NFC7G36	E101073661	09/07/2025	745-50	130,16
NFG3892	E101073874	10/07/2025	745-50	130,16
NFJ2J81	E101074021	10/07/2025	745-50	130,16
NFJ5F62	E300428335	07/07/2025	605-03	293,47
NFO7306	E101073921	10/07/2025	745-50	130,16
NFT9I98	E101072904	07/07/2025	745-50	130,16
NFU0748	E101074075	10/07/2025	745-50	130,16
NFW8443	E300428460	09/07/2025	605-03	293,47
NFY8I01	E101072941	08/07/2025	745-50	130,16
NGB0B09	E101073479	09/07/2025	746-30	195,23
NGL2488	E300428680	10/07/2025	605-03	293,47
NGO3364	AG09959682	22/07/2025	518-51	195,23
NGT4839	E101073395	09/07/2025	745-50	130,16
NGU1986	E101072841	07/07/2025	745-50	130,16
NGZ3267	E101073161	08/07/2025	745-50	130,16
NHG9J86	E300428667	10/07/2025	605-03	293,47
NHL2368	AG09966356	21/07/2025	518-51	195,23
NJO7939	E101073385	09/07/2025	745-50	130,16
NJY4I08	E300428543	09/07/2025	605-03	293,47
NKJ1606	E101073449	09/07/2025	745-50	130,16
NKJ2B20	AG09966347	21/07/2025	518-51	195,23
NKK1B98	E101073865	10/07/2025	745-50	130,16
NKM6920	E101073628	09/07/2025	745-50	130,16
NKS9I45	AG09949409	21/07/2025	762-51	293,47
NKT8181	E101073425	09/07/2025	745-50	130,16
NKV5479	AG09959716	22/07/2025	555-00	130,16
NLB3169	E101072801	07/07/2025	746-30	195,23
NLE2169	E300428647	10/07/2025	605-03	293,47
NLI0I95	AG09967953	21/07/2025	518-51	195,23
NLI7905	AG08268278	21/07/2025	550-90	130,16
NLU4473	E101073748	09/07/2025	745-50	130,16
NMH4E44	E101074036	10/07/2025	745-50	130,16
NMP7G10	E101072693	07/07/2025	745-50	130,16
NMT3553	AG09967983	22/07/2025	518-51	195,23
NMW7E06	E101074225	10/07/2025	745-50	130,16
NVV0I09	E200157971	09/07/2025	758-70	293,47
NWO5359	E101074222	10/07/2025	745-50	130,16
NXX4D26	AG09967976	22/07/2025	763-31	293,47
NYA1B71	E101073117	08/07/2025	745-50	130,16
NYB4B14	E101072824	07/07/2025	745-50	130,16

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
NYD8D42	E200157980	09/07/2025	758-70	293,47
NYE1B96	E101072606	07/07/2025	746-30	195,23
NYE1B96	E101072645	07/07/2025	746-30	195,23
NYG6J29	E101073471	09/07/2025	745-50	130,16
OEN1C12	E101073125	08/07/2025	745-50	130,16
OFF3H52	AG09950229	21/07/2025	762-51	293,47
OFL4344	AG06477752	20/07/2025	589-40	130,16
OFU6B05	E101073270	08/07/2025	745-50	130,16
OGO0871	E101072561	07/07/2025	745-50	130,16
OGR8328	E101073899	10/07/2025	745-50	130,16
OGR8328	E101074010	10/07/2025	745-50	130,16
OGV3304	E101073347	09/07/2025	745-50	130,16
OHR8H18	E101073968	10/07/2025	745-50	130,16
OIQ4C64	E101074039	10/07/2025	745-50	130,16
OIS7062	AG09967926	20/07/2025	584-32	195,23
OJM9119	E101074122	10/07/2025	746-30	195,23
OLM1111	E101072798	07/07/2025	745-50	130,16
OLQ4198	E300428266	07/07/2025	605-03	293,47
OLQ5157	E101073798	09/07/2025	745-50	130,16
OLR6884	E101073955	10/07/2025	745-50	130,16
OLZ1395	E300428365	08/07/2025	605-03	293,47
OMC2499	E101073130	08/07/2025	745-50	130,16
OMC5713	E101073259	08/07/2025	745-50	130,16
OMF5755	E101073311	08/07/2025	745-50	130,16
OMG0B08	E101072836	07/07/2025	745-50	130,16
OMG6442	E300428389	08/07/2025	605-03	293,47
OML1186	E300428609	10/07/2025	605-03	293,47
OMM6D04	E101073762	09/07/2025	745-50	130,16
OMN1F97	E101073363	09/07/2025	745-50	130,16
OMP7H99	AG09959723	22/07/2025	555-00	130,16
OMT1C91	E300428420	08/07/2025	605-03	293,47
OMV4C87	E101073483	09/07/2025	745-50	130,16
OMX2G37	AG09966329	21/07/2025	612-20	293,47
OND4F16	E300428325	07/07/2025	605-03	293,47
ONI3A51	E300428300	07/07/2025	605-03	293,47
ONK3J52	E101072986	08/07/2025	745-50	130,16
ONK8D02	E101072968	08/07/2025	745-50	130,16
ONN0G51	E300428481	09/07/2025	605-03	293,47
ONO4J34	E200157907	07/07/2025	758-70	293,47
ONO5G97	E101072569	07/07/2025	745-50	130,16
ONT4557	E300428656	10/07/2025	605-03	293,47
ONU8213	E101073274	08/07/2025	745-50	130,16
ONV6851	E300428336	07/07/2025	605-03	293,47
ONW5D62	E101072796	07/07/2025	745-50	130,16
ONW9C95	E101072966	08/07/2025	745-50	130,16
OOF6113	E101072573	07/07/2025	745-50	130,16
OON9119	E101073267	08/07/2025	745-50	130,16
OOV8159	E101073722	09/07/2025	746-30	195,23
OOW9G26	AG08227350	21/07/2025	606-81	195,23
OPA6J41	E101072829	07/07/2025	745-50	130,16
OPA7B70	E101072657	07/07/2025	745-50	130,16
OPC0832	E101073375	09/07/2025	745-50	130,16
OPC5B66	E101073764	09/07/2025	745-50	130,16
OPC6G70	E300428523	09/07/2025	605-03	293,47
OPD0A50	E300428605	10/07/2025	605-03	293,47
OPD2866	E200158037	10/07/2025	758-70	293,47
OPD6C33	E200158051	10/07/2025	758-70	293,47
OPE8089	E101074066	10/07/2025	745-50	130,16
OPG8706	E101073105	08/07/2025	746-30	195,23
OPH2127	E101072621	07/07/2025	745-50	130,16
OPJ8A87	E300428520	09/07/2025	605-03	293,47
OPL1282	AG09968124	22/07/2025	763-31	293,47
OPP3G81	E200157911	07/07/2025	758-70	293,47
OPQ4892	E101073009	08/07/2025	745-50	130,16
OPR2D84	E200157939	08/07/2025	758-70	293,47
OPS6J89	E101072804	07/07/2025	746-30	195,23
OPV9H66	E300428743	10/07/2025	605-03	293,47
OPX5B01	AG08193751	20/07/2025	653-00	195,23
OPX5B01	AG08193752	20/07/2025	518-51	195,23
OPZ2H45	E101072664	07/07/2025	745-50	130,16
OQA3568	AG09967910	20/07/2025	518-51	195,23
OQC3981	AG09968130	22/07/2025	518-51	195,23
OQC4408	E101073997	10/07/2025	745-50	130,16
OQC6921	E300428552	09/07/2025	605-03	293,47

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
OQC9E40	E101073135	08/07/2025	746-30	195,23
OQE0H47	E101073240	08/07/2025	746-30	195,23
OQE0H47	E101073647	09/07/2025	745-50	130,16
OQG6296	E101072984	08/07/2025	745-50	130,16
OQG6296	E300428368	08/07/2025	605-03	293,47
OQI2C46	E101072574	07/07/2025	745-50	130,16
OQN2E51	E101074206	10/07/2025	745-50	130,16
OQN3F23	E101072786	07/07/2025	746-30	195,23
OQN3F23	E101074290	10/07/2025	745-50	130,16
OQN4F01	E101072868	07/07/2025	745-50	130,16
OQP6I19	E200157976	09/07/2025	758-70	293,47
OQQ2H58	E101072892	07/07/2025	745-50	130,16
OQQ5674	E101072646	07/07/2025	746-30	195,23
OQS0H13	AG09950237	22/07/2025	554-14	195,23
OQS0H19	E101073572	09/07/2025	745-50	130,16
OQS5I97	AG09966337	21/07/2025	518-51	195,23
OQU6634	AG09959679	22/07/2025	762-51	293,47
OQV6389	E300428724	10/07/2025	605-03	293,47
OQZ9983	E101073917	10/07/2025	745-50	130,16
ORA8G91	AG09949405	21/07/2025	569-00	195,23
ORC6392	E101073317	09/07/2025	745-50	130,16
ORJ0H74	E300428702	10/07/2025	605-03	293,47
OVM9F24	E101073674	09/07/2025	745-50	130,16
OVN3I05	AG08282329	21/07/2025	573-80	293,47
OVN5G16	E101073735	09/07/2025	745-50	130,16
OVT4C30	E101073202	08/07/2025	745-50	130,16
OVT5394	E101073486	09/07/2025	745-50	130,16
OWH5J20	E101073608	09/07/2025	745-50	130,16
OWH9D21	E300428721	10/07/2025	605-03	293,47
OWJ3868	AG09967935	21/07/2025	518-51	195,23
OWJ8670	E101073915	10/07/2025	745-50	130,16
OWJ8G86	E101074164	10/07/2025	745-50	130,16
OWL6A53	E101073786	09/07/2025	745-50	130,16
OWT6930	E101073277	08/07/2025	745-50	130,16
OWT9I28	AG09967942	21/07/2025	768-42	130,16
OWU1383	E300428566	09/07/2025	605-03	293,47
OWV5G04	E300428267	07/07/2025	605-03	293,47
OWV6983	E300428327	07/07/2025	605-03	293,47
OWZ4G23	E101074114	10/07/2025	745-50	130,16
OWZ8I26	E200158036	10/07/2025	758-70	293,47
OXA1100	E101072560	07/07/2025	745-50	130,16
OXA4876	E101074065	10/07/2025	745-50	130,16
OXA8732	E300428679	10/07/2025	605-03	293,47
OXB6E06	E300428620	10/07/2025	605-03	293,47
OBJ7408	E200157953	08/07/2025	758-70	293,47
OXC4F54	E200158043	10/07/2025	758-70	293,47
OXI8746	AG08268275	21/07/2025	554-14	195,23
OXJ1J81	AG09962980	22/07/2025	518-51	195,23
OXK1693	E101073280	08/07/2025	745-50	130,16
OZY0J99	E101072686	07/07/2025	745-50	130,16
OZZ0I49	E300428289	07/07/2025	605-03	293,47
PAA0J13	E101073645	09/07/2025	745-50	130,16
PAQ1B83	E101073162	08/07/2025	745-50	130,16
PAX3C28	AG09956802	21/07/2025	554-14	195,23
PAZ8B87	E101073543	09/07/2025	745-50	130,16
PBB8570	AG09962976	22/07/2025	518-51	195,23
PBD6948	E101073420	09/07/2025	746-30	195,23
PBE0C56	E300428346	07/07/2025	605-03	293,47
PBE3H67	E101072687	07/07/2025	745-50	130,16
PBJ4J88	AG09962992	22/07/2025	726-90	130,16
PBJ9H94	AG08282675	21/07/2025	581-94	880,41
PBK8H19	AG08283543	21/07/2025	612-20	293,47
PBL3746	E300428298	07/07/2025	605-03	293,47
PBL4G65	AG09950228	21/07/2025	554-14	195,23
PBP6E61	E101073204	08/07/2025	745-50	130,16
PBS8J28	E101072932	08/07/2025	747-10	880,41
PBY7J59	E200157908	07/07/2025	758-70	293,47
PBZ1H26	E200158069	10/07/2025	758-70	293,47
PHO5G58	E300428574	09/07/2025	605-03	293,47
PHW2B77	E300428624	10/07/2025	605-03	293,47
PJT8I66	E300428264	07/07/2025	605-03	293,47
PN15I74	AG09963160	21/07/2025	573-80	293,47
PNJ5E82	AG09959706	21/07/2025	554-14	195,23
PQB2625	E300428665	10/07/2025	605-03	293,47

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
PQE3D80	E101072728	07/07/2025	745-50	130,16
PQF0580	E300428328	07/07/2025	605-03	293,47
PQF0580	E300428500	09/07/2025	605-03	293,47
PQF6734	E300428370	08/07/2025	605-03	293,47
PQH5G37	E101073930	10/07/2025	745-50	130,16
PQJ6F13	E300428468	09/07/2025	605-03	293,47
PQP5A59	E101073782	09/07/2025	747-10	880,41
PQU6E50	E101073033	08/07/2025	745-50	130,16
PQW1D87	E200157951	08/07/2025	758-70	293,47
PQW2I64	E200157931	08/07/2025	758-70	293,47
PQX6B15	E300428482	09/07/2025	605-03	293,47
PQX9A76	E101073740	09/07/2025	745-50	130,16
PRA2G09	E300428676	10/07/2025	605-03	293,47
PRD0304	E101073427	09/07/2025	745-50	130,16
PRD8F42	AG09958109	21/07/2025	605-01	293,47
PRE7G06	E101073247	08/07/2025	746-30	195,23
PRF3E96	E300428517	09/07/2025	605-03	293,47
PRH5B23	E300428635	10/07/2025	605-03	293,47
PRN4J49	E101072751	07/07/2025	746-30	195,23
PRO0G20	E200157914	07/07/2025	758-70	293,47
PRY3J90	E300428731	10/07/2025	605-03	293,47
PSP3A76	E300428265	07/07/2025	605-03	293,47
PUA0J74	E101073875	10/07/2025	745-50	130,16
PUA1E95	AG09966358	21/07/2025	768-42	130,16
PUA2D74	E300428707	10/07/2025	605-03	293,47
PUD5095	E200158021	10/07/2025	758-70	293,47
PUD5C16	E300428611	10/07/2025	605-03	293,47
PUG8111	E101074143	10/07/2025	745-50	130,16
PUI5H45	E101073720	09/07/2025	746-30	195,23
PUJ4F01	AG09968104	22/07/2025	768-42	130,16
PUL4C97	E200157921	08/07/2025	758-70	293,47
PUN5650	E101073373	09/07/2025	745-50	130,16
PUN8I43	AG09967956	21/07/2025	768-42	130,16
PUS9140	AG09966340	21/07/2025	518-51	195,23
PUT6I15	AG08254392	21/07/2025	605-01	293,47
PUX3110	E300428361	08/07/2025	605-03	293,47
PUY1A85	E101072781	07/07/2025	746-30	195,23
PUY3804	E101073707	09/07/2025	745-50	130,16
PUY4554	E101073000	08/07/2025	745-50	130,16
PVA0A10	E101074108	10/07/2025	745-50	130,16
PVA8762	E200158023	10/07/2025	758-70	293,47
PVB7300	E101072815	07/07/2025	745-50	130,16
PVC0912	E101073649	09/07/2025	745-50	130,16
PVF3175	AG09962989	22/07/2025	763-31	293,47
PVG2437	AG09967975	22/07/2025	518-51	195,23
PVL1065	E101072862	07/07/2025	745-50	130,16
PVL4G22	E101073620	09/07/2025	745-50	130,16
PVL8J44	AG09948601	21/07/2025	556-80	195,23
PVN9566	AG09948117	22/07/2025	762-51	293,47
PVO4D82	E101072855	07/07/2025	745-50	130,16
PVU6119	E101073612	09/07/2025	745-50	130,16
PVV2257	E101073872	10/07/2025	745-50	130,16
PVV4588	E101073760	09/07/2025	745-50	130,16
PVW6657	E101074059	10/07/2025	745-50	130,16
PVW7988	E101072784	07/07/2025	745-50	130,16
PVW9412	E300428493	09/07/2025	605-03	293,47
PVY5577	E101073047	08/07/2025	745-50	130,16
PWB1D55	E101073266	08/07/2025	745-50	130,16
PWB8G35	E101073303	08/07/2025	746-30	195,23
PWC4657	E101073879	10/07/2025	745-50	130,16
PWD7I83	AG09968126	22/07/2025	763-31	293,47
PWD9556	AG08282330	21/07/2025	605-01	293,47
PWI6610	E101072881	07/07/2025	745-50	130,16
PWJ7741	AG09963236	21/07/2025	583-50	195,23
PWC4993	AG09950220	21/07/2025	554-14	195,23
PWP3E13	AG08283547	21/07/2025	612-20	293,47
PWQ4049	AG09962979	22/07/2025	763-31	293,47
PWR2A46	E101073121	08/07/2025	745-50	130,16
PWS5120	E101073755	09/07/2025	745-50	130,16
PWT0042	E101072980	08/07/2025	745-50	130,16
PWT1333	E101073973	10/07/2025	745-50	130,16
PWT9D41	E101073508	09/07/2025	745-50	130,16
PWV0500	E101073101	08/07/2025	745-50	130,16
PWV0500	E101074051	10/07/2025	745-50	130,16

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
PWW3874	E300428269	07/07/2025	605-03	293,47
PWW1554	E300428557	09/07/2025	605-03	293,47
PWW4515	AG08287744	22/07/2025	562-22	88,38
PWZ0B19	E101072797	07/07/2025	745-50	130,16
PXA8763	E300428350	08/07/2025	605-03	293,47
PXC8D00	AG09963166	21/07/2025	573-80	293,47
PXD1I21	E300428717	10/07/2025	605-03	293,47
PXE4948	AG06477753	20/07/2025	561-44	195,23
PXE7A66	AG08284471	22/07/2025	556-80	195,23
PXH4296	E101072826	07/07/2025	745-50	130,16
PXH7H70	E300428458	09/07/2025	605-03	293,47
PXL6956	E101074064	10/07/2025	745-50	130,16
PXM2370	AG09962530	21/07/2025	599-10	293,47
PXO4387	E101072641	07/07/2025	745-50	130,16
PXQ6C71	E101073525	09/07/2025	746-30	195,23
PXQ7I10	E101072843	07/07/2025	745-50	130,16
PXS3A91	E101074043	10/07/2025	746-30	195,23
PXX7H11	E300428330	07/07/2025	605-03	293,47
PYB0J17	AG09963237	22/07/2025	572-00	195,23
PYB1402	E101073340	09/07/2025	745-50	130,16
PYD6H19	E101072893	07/07/2025	745-50	130,16
PYF2A51	E101072931	08/07/2025	745-50	130,16
PYI1203	AG08218735	20/07/2025	605-01	293,47
PYI8E08	E101072982	08/07/2025	745-50	130,16
PYO1B44	E101072908	07/07/2025	745-50	130,16
PYP8349	AG09967958	21/07/2025	768-42	130,16
PYV0922	AG08217054	20/07/2025	573-80	293,47
PYV0949	E101072827	07/07/2025	745-50	130,16
PYV9I34	E300428551	09/07/2025	605-03	293,47
PYY7226	E101072613	07/07/2025	746-30	195,23
PYZ2G97	E200157929	08/07/2025	758-70	293,47
PYZ9774	E200158072	10/07/2025	758-70	293,47
PZA8995	E300428270	07/07/2025	605-03	293,47
PZB1H35	E300428256	07/07/2025	605-03	293,47
PZL3F91	E101073521	09/07/2025	745-50	130,16
PZM3174	E101073711	09/07/2025	745-50	130,16
PZM3E56	AG09967966	21/07/2025	768-42	130,16
PZN5947	E101073197	08/07/2025	745-50	130,16
PZN6731	AG09966363	21/07/2025	768-42	130,16
PZO7503	AG08268281	21/07/2025	555-00	130,16
PZP1C05	E101073705	09/07/2025	745-50	130,16
PZP7107	E300428445	08/07/2025	605-03	293,47
PZU1358	E101073795	09/07/2025	745-50	130,16
QAG8F59	E101072963	08/07/2025	745-50	130,16
QAL8J20	AG08286226	18/07/2025	768-42	130,16
QAR1B46	E101073686	09/07/2025	746-30	195,23
QB8724	E101073172	08/07/2025	745-50	130,16
QBZ8F87	E300428525	09/07/2025	605-03	293,47
QCO7G28	E101073749	09/07/2025	745-50	130,16
QCS2H11	AG09967913	20/07/2025	768-42	130,16
QDR5H66	E101073542	09/07/2025	745-50	130,16
QFO7247	E101073133	08/07/2025	745-50	130,16
QIH5C08	AG09959673	21/07/2025	518-51	195,23
QIO1G82	E101073150	08/07/2025	745-50	130,16
QJX9H80	E300428589	10/07/2025	605-03	293,47
QKJ5052	AG09963175	21/07/2025	762-52	293,47
QMR8F06	E101073032	08/07/2025	745-50	130,16
QMU0I90	E101073245	08/07/2025	745-50	130,16
QMW5C32	AG09967967	21/07/2025	768-42	130,16
QMZ1F38	E300428663	10/07/2025	605-03	293,47
QMZ9G14	AG08286232	18/07/2025	768-42	130,16
QNB1C60	E101073415	09/07/2025	745-50	130,16
QNB3H74	E101073871	10/07/2025	745-50	130,16
QNC1624	AG09959670	21/07/2025	762-52	293,47
QNE9819	E200157915	07/07/2025	758-70	293,47
QNF2E45	E300428729	10/07/2025	605-03	293,47
QNH9I06	E101072635	07/07/2025	745-50	130,16
QNH9I06	E101072663	07/07/2025	746-30	195,23
QNI2867	AG09967960	21/07/2025	768-42	130,16
QNI9I02	E300428633	10/07/2025	605-03	293,47
QNK0I56	AG09967979	22/07/2025	518-51	195,23
QNL3549	E101073779	09/07/2025	745-50	130,16
QNN3J00	E101072925	08/07/2025	745-50	130,16
QNU7F28	E101073020	08/07/2025	745-50	130,16

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
QNU8334	AG08254347	21/07/2025	703-03	293,47
QNX0884	AG09958110	21/07/2025	762-52	293,47
QNX8468	AG09967997	22/07/2025	768-42	130,16
QOC6J97	E101074243	10/07/2025	745-50	130,16
QOE1799	E101074129	10/07/2025	745-50	130,16
QOE3114	E101074119	10/07/2025	745-50	130,16
QOH5H77	E101072689	07/07/2025	745-50	130,16
QOK8228	AG09958615	21/07/2025	758-70	293,47
QOM7000	E200157912	07/07/2025	758-70	293,47
QOO1367	AG09967993	22/07/2025	573-80	293,47
QOO1E58	E101073126	08/07/2025	745-50	130,16
QOR7897	E101074107	10/07/2025	745-50	130,16
QOT0799	E300428544	09/07/2025	605-03	293,47
QOV4701	E101073804	10/07/2025	745-50	130,16
QOX1A27	E101072658	07/07/2025	745-50	130,16
QOY7061	AG08254415	21/07/2025	768-42	130,16
QPA7B54	AG09962990	22/07/2025	762-51	293,47
QPD1B29	E101073372	09/07/2025	745-50	130,16
QPE9324	E101073461	09/07/2025	745-50	130,16
QPK8013	E101073432	09/07/2025	745-50	130,16
QPL1367	AG08191752	21/07/2025	705-61	293,47
QPQ2695	E101072649	07/07/2025	745-50	130,16
QPR9520	E200157990	09/07/2025	758-70	293,47
QPU2H04	E300428558	09/07/2025	605-03	293,47
QPV3966	E101072633	07/07/2025	745-50	130,16
QPX5379	E300428360	08/07/2025	605-03	293,47
QPY9D71	E101073655	09/07/2025	745-50	130,16
QQA5J88	E300428454	09/07/2025	605-03	293,47
QQC0B55	E200157948	08/07/2025	758-70	293,47
QQC1G74	E101072888	07/07/2025	745-50	130,16
QQC4C11	AG08219902	20/07/2025	545-21	195,23
QQD7988	E101072994	08/07/2025	745-50	130,16
QQE0122	E101072929	08/07/2025	745-50	130,16
QQG5H72	E101073148	08/07/2025	745-50	130,16
QQL1197	E101073851	10/07/2025	745-50	130,16
QQN5D78	E300428457	09/07/2025	605-03	293,47
QQP6001	E101072918	07/07/2025	745-50	130,16
QQS1095	E101073570	09/07/2025	746-30	195,23
QQU1B69	E101073166	08/07/2025	745-50	130,16
QQZ0G92	E101073155	08/07/2025	745-50	130,16
QTR1C33	E200157904	07/07/2025	758-70	293,47
QTR1C33	E200157986	09/07/2025	758-70	293,47
QTS8F29	E101073566	09/07/2025	745-50	130,16
QUF3B17	E101073505	09/07/2025	745-50	130,16
QUF7201	E101073284	08/07/2025	745-50	130,16
QUF8788	AG08254379	21/07/2025	763-32	293,47
QUF9A62	AG06477755	21/07/2025	705-61	293,47
QUL5435	E101073083	08/07/2025	745-50	130,16
QUR3061	E200157974	09/07/2025	758-70	293,47
QUR3061	E300428515	09/07/2025	605-03	293,47
QUR5F61	E101072991	08/07/2025	745-50	130,16
QUR9E40	AG09959674	21/07/2025	554-14	195,23
QUY5738	E101073143	08/07/2025	745-50	130,16
QWS6910	AG09968000	22/07/2025	768-42	130,16
QWT3C07	AG09959722	22/07/2025	555-00	130,16
QWX2F85	AG09959710	21/07/2025	554-14	195,23
QWZ9I37	E300428426	08/07/2025	605-03	293,47
QXD8893	E200157909	07/07/2025	758-70	293,47
QXD9008	E200158034	10/07/2025	758-70	293,47
QXG8832	E300428393	08/07/2025	605-03	293,47
QXH9066	E300428483	09/07/2025	605-03	293,47
QXI2I67	E101072903	07/07/2025	745-50	130,16
QXI8F15	E101073689	09/07/2025	745-50	130,16
QXI8F15	E101074216	10/07/2025	745-50	130,16
QXK7995	E101072812	07/07/2025	745-50	130,16
QXK7995	E101073824	10/07/2025	745-50	130,16
QXK7995	E300428649	10/07/2025	605-03	293,47
QXN4H39	AG09958111	22/07/2025	763-32	293,47
QXO3G50	E101072654	07/07/2025	745-50	130,16
QXO6E03	E101072879	07/07/2025	745-50	130,16
QXO9F05	E300428522	09/07/2025	605-03	293,47
QXP4G20	E101073144	08/07/2025	746-30	195,23
QXQ9B17	E200158025	10/07/2025	758-70	293,47
QXR6H42	E101073550	09/07/2025	745-50	130,16

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
QXT3D56	E300428441	08/07/2025	605-03	293,47
QXU2B58	E101073300	08/07/2025	745-50	130,16
QXV6A89	E101073264	08/07/2025	745-50	130,16
QXX8E10	E300428501	09/07/2025	605-03	293,47
QXZ4F72	E300428293	07/07/2025	605-03	293,47
RAX8A88	E101073193	08/07/2025	746-30	195,23
RBH8F41	E101073475	09/07/2025	745-50	130,16
RBH8F41	E101073630	09/07/2025	746-30	195,23
RBR6D85	E101073349	09/07/2025	745-50	130,16
RBT5B87	E101073086	08/07/2025	745-50	130,16
RBT5B87	E101073431	09/07/2025	746-30	195,23
RBT6G42	E101073038	08/07/2025	745-50	130,16
RBZ7A17	E101073669	09/07/2025	746-30	195,23
RCB4C68	E101073326	09/07/2025	745-50	130,16
RCC2E03	E300428586	10/07/2025	605-03	293,47
RDX2A63	E200157932	08/07/2025	758-70	293,47
REF7A22	E101073734	09/07/2025	745-50	130,16
REL7H23	AG09967964	21/07/2025	763-31	293,47
REM1D83	AG05655527	15/07/2025	555-00	130,16
REP7J43	E101073721	09/07/2025	745-50	130,16
RES7H83	AG09963176	21/07/2025	762-51	293,47
RFA7G58	AG09950232	21/07/2025	762-52	293,47
RFC9I12	E200158059	10/07/2025	758-70	293,47
RFD2A75	E300428312	07/07/2025	605-03	293,47
RFD5A02	E101072914	07/07/2025	745-50	130,16
RFG5F91	E300428604	10/07/2025	605-03	293,47
RFH3B48	AG08286229	18/07/2025	768-42	130,16
RFK3F40	E300428276	07/07/2025	605-03	293,47
RFP3H67	E101073578	09/07/2025	745-50	130,16
RFP9J94	E101073773	09/07/2025	745-50	130,16
RFP9J94	E101073839	10/07/2025	745-50	130,16
RFQ6G25	E200157893	07/07/2025	758-70	293,47
RFR9I99	E101073030	08/07/2025	745-50	130,16
RFS2I31	E101073237	08/07/2025	745-50	130,16
RFT5G78	AG09948114	22/07/2025	763-31	293,47
RFV3H00	E300428290	07/07/2025	605-03	293,47
RFW5E38	E101073453	09/07/2025	745-50	130,16
RFW7B95	E300428277	07/07/2025	605-03	293,47
RFY5I92	E101072680	07/07/2025	745-50	130,16
RFZ1H28	E101073028	08/07/2025	745-50	130,16
RFZ5E88	E101073164	08/07/2025	745-50	130,16
RGB5A58	E300428588	10/07/2025	605-03	293,47
RHB8F70	AG09966349	21/07/2025	518-51	195,23
RMD9J78	AG08224877	22/07/2025	763-31	293,47
RMF4C72	AG08173089	20/07/2025	605-01	293,47
RMJ9A91	AG09963162	21/07/2025	545-26	195,23
RMJ9C28	E200157994	10/07/2025	758-70	293,47
RMK5H55	E101073648	09/07/2025	745-50	130,16
RMM9E18	E300428681	10/07/2025	605-03	293,47
RMQ0B56	E101072632	07/07/2025	745-50	130,16
RMQ8B97	E300428490	09/07/2025	605-03	293,47
RMW1G53	E101072570	07/07/2025	746-30	195,23
RNA7H85	E101073298	08/07/2025	745-50	130,16
RNB1B12	E101074168	10/07/2025	745-50	130,16
RNC4A44	E101072582	07/07/2025	745-50	130,16
RND5A52	E101073862	10/07/2025	745-50	130,16
RND5H01	E101072976	08/07/2025	745-50	130,16
RNH5A08	E101073599	09/07/2025	745-50	130,16
RNI9I27	AG09960436	21/07/2025	703-03	293,47
RNI9I27	AG09960437	21/07/2025	768-42	130,16
RNJ5C87	E101072766	07/07/2025	745-50	130,16
RNJ6H99	E101073750	09/07/2025	745-50	130,16
RNM8J23	E300428502	09/07/2025	605-03	293,47
RNN5I50	E101072777	07/07/2025	746-30	195,23
RNN6D04	E101073309	08/07/2025	745-50	130,16
RNO5D18	E300428415	08/07/2025	605-03	293,47
RNQ9H54	E101073797	09/07/2025	746-30	195,23
RNR0J61	E300428606	10/07/2025	605-03	293,47
RNT2J54	E300428487	09/07/2025	605-03	293,47
RNT3G89	E101073975	10/07/2025	745-50	130,16
RNU7D12	E300428735	10/07/2025	605-03	293,47
RNV5I45	E101073071	08/07/2025	745-50	130,16
RNW8B62	AG09950240	22/07/2025	554-14	195,23
RNY3B51	E101072950	08/07/2025	745-50	130,16

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
RNZ6C52	E101072679	07/07/2025	745-50	130,16
RNZ6C52	E101073606	09/07/2025	746-30	195,23
RQP7I99	E101073790	09/07/2025	745-50	130,16
RRIOI83	E101072952	08/07/2025	746-30	195,23
RRX1J60	E101073132	08/07/2025	745-50	130,16
RTC2J64	E101072661	07/07/2025	745-50	130,16
RTH4C32	E101072581	07/07/2025	745-50	130,16
RTH5H58	AG09962987	22/07/2025	518-51	195,23
RTI5H96	E101072953	08/07/2025	746-30	195,23
RTI5H96	E101073341	09/07/2025	745-50	130,16
RTJ0G70	E300428296	07/07/2025	605-03	293,47
RTJ9E98	E200157922	08/07/2025	758-70	293,47
RTM5I42	E300428694	10/07/2025	605-03	293,47
RTM7I56	E101073791	09/07/2025	746-30	195,23
RTN1G88	E101073971	10/07/2025	745-50	130,16
RTN2I94	E101072762	07/07/2025	745-50	130,16
RTN2I94	E101072768	07/07/2025	745-50	130,16
RTO8J92	E200157930	08/07/2025	758-70	293,47
RTQ0G79	E300428371	08/07/2025	605-03	293,47
RTQ8H83	E101074283	10/07/2025	745-50	130,16
RTS0J86	E101073701	09/07/2025	745-50	130,16
RTS4C70	E200158038	10/07/2025	758-70	293,47
RTV7G77	AG09968105	22/07/2025	518-51	195,23
RTY4I50	E300428461	09/07/2025	605-03	293,47
RUC5C82	AG08160797	22/07/2025	705-61	293,47
RUC5C82	AG08160799	22/07/2025	768-42	130,16
RUC9D08	E101073123	08/07/2025	745-50	130,16
RUD6I93	E101073411	09/07/2025	746-30	195,23
RUE4H77	E300428720	10/07/2025	605-03	293,47
RUH6J88	E101074253	10/07/2025	746-30	195,23
RUL6A73	AG09966316	20/07/2025	768-42	130,16
RUM6H87	AG09949406	21/07/2025	569-00	195,23
RUN8F63	AG09963189	22/07/2025	763-32	293,47
RUT7E38	E101073192	08/07/2025	745-50	130,16
RUV1A23	E101073738	09/07/2025	745-50	130,16
RUV4C45	E300428344	07/07/2025	605-03	293,47
RUW9E77	E101073717	09/07/2025	745-50	130,16
RVE2H02	E300428410	08/07/2025	605-03	293,47
RVE9E73	E101074160	10/07/2025	745-50	130,16
RVJ6J52	E101073759	09/07/2025	745-50	130,16
RVK7E55	E101073728	09/07/2025	745-50	130,16
RVM6A29	E101072926	08/07/2025	745-50	130,16
RVN6B70	E101072997	08/07/2025	745-50	130,16
RVR1I45	E101073601	09/07/2025	745-50	130,16
RVS3H43	E101073092	08/07/2025	745-50	130,16
RVU6F95	E101073129	08/07/2025	745-50	130,16
RVV3G32	AG09950219	21/07/2025	554-11	195,23
RVW0G85	E101074134	10/07/2025	745-50	130,16
RVY5H85	E300428569	09/07/2025	605-03	293,47
RWR9A60	E101072905	07/07/2025	745-50	130,16
SCC2G61	E101073233	08/07/2025	745-50	130,16
SCC8J93	E101073119	08/07/2025	745-50	130,16
SCD3D10	E101072834	07/07/2025	745-50	130,16
SCD9B70	E200158028	10/07/2025	758-70	293,47
SCG0F70	E200158003	10/07/2025	758-70	293,47
SCI5E19	AG09966909	21/07/2025	518-51	195,23
SCM0H97	E101073671	09/07/2025	745-50	130,16
SCO5A94	E101072985	08/07/2025	745-50	130,16
SCT9D53	E101073498	09/07/2025	745-50	130,16
SCW3G09	E101072937	08/07/2025	745-50	130,16
SCY1C10	E300428564	09/07/2025	605-03	293,47
SCY4B28	E300428529	09/07/2025	605-03	293,47
SDA0I10	E200157919	07/07/2025	758-70	293,47
SDC8E73	E200157943	08/07/2025	758-70	293,47
SDK6I97	AG08254370	21/07/2025	599-10	293,47
SDK7B18	E200157892	07/07/2025	758-70	293,47
SDK8E93	E200157972	09/07/2025	758-70	293,47
SDM6G09	E101074029	10/07/2025	745-50	130,16
SDY5D18	E300428572	09/07/2025	605-03	293,47
SFB4E23	E101073737	09/07/2025	745-50	130,16
SGN7J23	E101073171	08/07/2025	745-50	130,16
SGO5B50	E101073037	08/07/2025	745-50	130,16
SGS2B20	AG08160795	22/07/2025	763-32	293,47
SGS2B20	AG08160796	22/07/2025	768-42	130,16

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
SGT5B89	E101073492	09/07/2025	745-50	130,16
SGU5I86	AG09968101	22/07/2025	768-42	130,16
SGV5I21	E101073967	10/07/2025	745-50	130,16
SHC5G18	E101073330	09/07/2025	745-50	130,16
SHD6A07	E101073619	09/07/2025	745-50	130,16
SHF8H53	E300428362	08/07/2025	605-03	293,47
SHH1J04	AG09963173	21/07/2025	555-00	130,16
SHI5F24	E101072721	07/07/2025	746-30	195,23
SHI7D05	E101072557	07/07/2025	746-30	195,23
SHI7D05	E101073045	08/07/2025	747-10	880,41
SHI9B10	E101072820	07/07/2025	745-50	130,16
SHL4J89	AG09968128	22/07/2025	723-40	130,16
SHN3B26	E300428305	07/07/2025	605-03	293,47
SHN3I13	E300428466	09/07/2025	605-03	293,47
SHQ5C71	E200158031	10/07/2025	758-70	293,47
SHR4G38	E300428316	07/07/2025	605-03	293,47
SHU8A94	E101073596	09/07/2025	745-50	130,16
SHV1F49	E101073658	09/07/2025	745-50	130,16
SHY9B46	AG09967932	20/07/2025	605-01	293,47
SHZ9H30	AG08160772	20/07/2025	768-42	130,16
SHZ9H30	AG08160773	20/07/2025	771-42	130,16
SHZ9H54	AG08254320	21/07/2025	768-42	130,16
SHZ9H54	AG08254321	21/07/2025	771-42	130,16
SIE1J15	E101072659	07/07/2025	745-50	130,16
SIE8J50	AG05655528	16/07/2025	763-31	293,47
SIF8H36	E101073328	09/07/2025	745-50	130,16
SIK0H25	E101073334	09/07/2025	745-50	130,16
SIM0E92	E101073338	09/07/2025	745-50	130,16
SIM6F91	E101073019	08/07/2025	745-50	130,16
SIO4B79	E200157945	08/07/2025	758-70	293,47
SIO5H39	E200157963	09/07/2025	758-70	293,47
SIP5G72	E101073377	09/07/2025	745-50	130,16
SIQ5C02	E101073546	09/07/2025	747-10	880,41
SIQ5C02	E300428519	09/07/2025	605-03	293,47
SIQ7A77	E101072676	07/07/2025	745-50	130,16
SIR3G51	E300428261	07/07/2025	605-03	293,47
SIR4C91	E101073713	09/07/2025	745-50	130,16
SIS3H60	E300428375	08/07/2025	605-03	293,47
SIV5E08	AG09963171	21/07/2025	545-26	195,23
SIW7G84	AG09950242	22/07/2025	554-14	195,23
SIX0F92	E101073364	09/07/2025	745-50	130,16
SIX5I88	E101072698	07/07/2025	745-50	130,16
SJA2A75	E101074313	10/07/2025	745-50	130,16
SJC3G86	E101073761	09/07/2025	746-30	195,23
SJH3H93	E101073218	08/07/2025	745-50	130,16
SKG7A44	E101073236	08/07/2025	745-50	130,16
SKQ8A95	E200158010	10/07/2025	758-70	293,47
SPV9E05	E200157950	08/07/2025	758-70	293,47
SSG6A10	E300428396	08/07/2025	605-03	293,47
SSH1E88	E200157955	09/07/2025	758-70	293,47
SSL6A32	E101073327	09/07/2025	745-50	130,16
SVD0D01	E101073064	08/07/2025	745-50	130,16
SVG8F27	E101073593	09/07/2025	745-50	130,16
SVO1E39	AG09967945	21/07/2025	518-51	195,23
SVO1E39	E200157910	07/07/2025	758-70	293,47
SWF5C33	E200157949	08/07/2025	758-70	293,47
SWF5C33	E200157960	09/07/2025	758-70	293,47
SWM1E15	E101073005	08/07/2025	745-50	130,16
SYA0I71	E300428331	07/07/2025	605-03	293,47
SYC1E16	E101073367	09/07/2025	745-50	130,16
SYD6D89	E101073209	08/07/2025	745-50	130,16
SYF3E94	E300428719	10/07/2025	605-03	293,47
SYJ7E89	E101072731	07/07/2025	745-50	130,16
SYL7H84	E101073838	10/07/2025	745-50	130,16
SYL8C92	E101073754	09/07/2025	745-50	130,16
SYM4G62	E101073516	09/07/2025	745-50	130,16
SYN6G00	AG08254360	21/07/2025	703-03	293,47
SYQ2E11	E101072987	08/07/2025	745-50	130,16
SYS3B43	E101073213	08/07/2025	745-50	130,16
SYT5I04	E101073652	09/07/2025	745-50	130,16
SYU3G73	E101072792	07/07/2025	746-30	195,23
SYW2E61	E101074159	10/07/2025	746-30	195,23
SYW3H41	E101072564	07/07/2025	746-30	195,23
SYX1I28	E101072921	07/07/2025	745-50	130,16

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
SYX3A06	E101073662	09/07/2025	745-50	130,16
SY73A50	E300428654	10/07/2025	605-03	293,47
SYZ8F20	E101074124	10/07/2025	745-50	130,16
SZK5I39	E101073216	08/07/2025	745-50	130,16
TBF8H25	E101073127	08/07/2025	745-50	130,16
TBJ6C95	E200158009	10/07/2025	758-70	293,47
TBM8J33	AG09967962	21/07/2025	768-42	130,16
TCA4H84	E101072852	07/07/2025	745-50	130,16
TCC6C08	E200158005	10/07/2025	758-70	293,47
TCE9E15	E101073384	09/07/2025	745-50	130,16
TCF7G46	AG09958626	22/07/2025	762-52	293,47
TCI2G40	E101072714	07/07/2025	745-50	130,16
TCI6H27	E101072644	07/07/2025	747-10	880,41
TCI6H27	E101072825	07/07/2025	745-50	130,16
TCI6H27	E101073024	08/07/2025	745-50	130,16
TCI6H27	E101073477	09/07/2025	745-50	130,16
TCO9J75	E101073219	08/07/2025	745-50	130,16
TCP5C56	E200157993	09/07/2025	758-70	293,47
TCQ2J62	E200157918	07/07/2025	758-70	293,47
TCQ4E61	AG08254312	22/07/2025	703-01	293,47
TCR5G48	E300428507	09/07/2025	605-03	293,47
TCR9I33	E300428617	10/07/2025	605-03	293,47
TCT8D87	E300428510	09/07/2025	605-03	293,47
TCT8E92	E300428696	10/07/2025	605-03	293,47
TCW8D54	E101072927	08/07/2025	745-50	130,16
TCX3F21	E300428476	09/07/2025	605-03	293,47
TCX9F66	E101072559	07/07/2025	745-50	130,16
TDB0J49	E300428546	09/07/2025	605-03	293,47
TDC1G81	E101073894	10/07/2025	745-50	130,16
TDC7I64	E101073828	10/07/2025	745-50	130,16
TDD2C23	E101072873	07/07/2025	745-50	130,16
TDE8C87	E101072558	07/07/2025	745-50	130,16
TDJ3I74	E101072755	07/07/2025	745-50	130,16
TDK2A24	E101073394	09/07/2025	745-50	130,16
TDK6I30	E101073680	09/07/2025	745-50	130,16
TDM9H37	E101073937	10/07/2025	745-50	130,16
TDN7B24	E101072674	07/07/2025	745-50	130,16
TDQ8J86	AG08254371	21/07/2025	605-01	293,47
TDQ8J86	AG08254373	21/07/2025	703-03	293,47
TDQ8J86	AG08254376	21/07/2025	771-42	130,16
TDQ9I74	E200158048	10/07/2025	758-70	293,47
TDU4G20	E101073185	08/07/2025	745-50	130,16
TDU4G20	E101073607	09/07/2025	745-50	130,16
TDU5E38	E200157924	08/07/2025	758-70	293,47
TDV7E55	E101073442	09/07/2025	746-30	195,23
TDW4B76	E101072605	07/07/2025	745-50	130,16
TDW4F41	E101073262	08/07/2025	745-50	130,16
TDW8G56	E300428492	09/07/2025	605-03	293,47
TDX4D15	E101072594	07/07/2025	745-50	130,16
TDX4D89	E101073371	09/07/2025	745-50	130,16
TDX6A97	AG08287743	22/07/2025	555-00	130,16
TDZ3H63	E300428322	07/07/2025	605-03	293,47
TDZ8J02	AG08188117	20/07/2025	538-00	130,16
TEA9I03	E300428629	10/07/2025	605-03	293,47
TEC2A74	E101073058	08/07/2025	745-50	130,16
TEC3E22	E101073079	08/07/2025	747-10	880,41
TEC5J20	E300428489	09/07/2025	605-03	293,47
TEE6H80	E200157926	08/07/2025	758-70	293,47
TEE9I96	AG09967988	22/07/2025	763-31	293,47
TEG2C51	E101073535	09/07/2025	745-50	130,16
TEN4C82	AG09962971	21/07/2025	763-31	293,47
TEP5F56	AG08218734	20/07/2025	573-80	293,47
TEQ9A22	E101072821	07/07/2025	745-50	130,16
TER2A97	E101073050	08/07/2025	745-50	130,16
TER2A97	E101073407	09/07/2025	745-50	130,16
TES5G19	E101074289	10/07/2025	745-50	130,16
TEU9I95	E200157964	09/07/2025	758-70	293,47
TFC2D22	AG09948303	22/07/2025	546-00	130,16
TFD5H63	E101072578	07/07/2025	745-50	130,16
TFI2J12	E101072883	07/07/2025	745-50	130,16
TFN3D13	E101072740	07/07/2025	746-30	195,23
TFU2D42	E101073440	09/07/2025	745-50	130,16
TGD7C12	E101073134	08/07/2025	747-10	880,41
TJK9E09	AG09963178	21/07/2025	762-52	293,47

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
TJZ2H71	E300428292	07/07/2025	605-03	293,47
TKI9G17	AG08268178	21/07/2025	762-52	293,47
TKN8E70	E101073331	09/07/2025	746-30	195,23
TKW1C88	E101073168	08/07/2025	745-50	130,16
TMA3I38	E101074035	10/07/2025	745-50	130,16
TUY7B59	AG08218733	20/07/2025	573-80	293,47
TUY7J13	E101073205	08/07/2025	745-50	130,16
TUZZI40	AG08286228	18/07/2025	768-42	130,16
TVA9I00	AG09962986	22/07/2025	648-30	88,38

Códigos de Infração constantes desta publicação

Infr / Desdobr	Descrição da Infração
518-51	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
518-52	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
519-30	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
538-00	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
539-80	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
545-21	Estacionar no passeio
545-26	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
546-00	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
550-90	Estacionar no ponto de embarque/desemb de passageiros transporte coletivo
552-50	Estacionar na contramão de direção
554-11	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
554-13	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
554-14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
555-00	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
556-80	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
561-44	Parar na pista de rolamento das demais vias dotadas de acostamento
562-22	Parar sobre faixa destinada a pedestres
569-00	Transitar na faixa/pista da esquerda regul circulação exclusiva determ veículo
572-00	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
573-80	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de sentido único
581-94	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento
583-50	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
584-32	Deixar de indicar com antecedência, med gesto de braço ou luz indic de direção de veículo
589-40	Deixar de guardar a distância lateral de 1,50m ao passar/ultrapassar bicicleta
599-10	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
605-01	Avançar o sinal vermelho do semáforo
605-03	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
606-81	Transportar bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
612-20	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã motorizado na faixa a ele destinada
648-30	Usar buzina que não a de toque breve como advertência a pedestre ou condutores
653-00	Usar no veículo equip c/ som em volume/freq não autorizados pelo Contran
694-73	Conduzir carga nas partes externas do veículo salvo nos casos devidamente autorizados.
698-00	Retirar do local veículo legalmente retido para regularização, sem permissão
703-01	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
703-03	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem vestuário de acordo com normas apr pelo Contran
705-61	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
723-40	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
726-90	Em movimento, deixar de manter acesa luz baixa do ciclomotor
736-62	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
745-50	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
746-30	Transitar em velocidade superior à máxima em mais de 20% até 50%
747-10	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
758-70	Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.
762-51	Estacionar o veículo nas vagas reservadas às pessoas com deficiência
762-52	Estacionar o veículo nas vagas reservadas aos idosos
763-31	Dirigir o veículo segurando o telefone celular.
763-32	Dirigir o veículo manuseando o telefone celular.
768-42	Conduzir motoc/moton c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em desac c/ CONTRAN
771-42	Conduzir motoc/moton transp pass c/ capac c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran

Uberlândia, (data de publicação).

PAULO ROMES JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR Nº 064/2025
A Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia -

SETTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação da notificação de Autuação por não Identificação do Condutor infrator (NIC NAI) imposta à pessoa jurídica com base no § 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro, onde "... Após o prazo previsto no § 7º deste artigo, se o infrator não tiver sido identificado, e o veículo for de propriedade de pessoa jurídica, será lavrada nova multa ao proprietário do veículo, mantida a originada pela infração, cujo valor será igual a 2 (duas) vezes o da multa originária, garantidos o direito de Defesa Prévia e de interposição de Recursos previstos neste Código, na forma estabelecida pelo CONTRAN."

Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito). O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento): na Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, à Rua Martinésia, 245, Centro, Uberlândia-MG, CEP. 38400-109, no horário de 12h às 17hs. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdob.	Valor
CRH9615	N100080906	29/09/2025	500-20	390,46
CYA2184	N100080883	29/09/2025	500-20	390,46
DVM1C89	N100081083	29/09/2025	500-20	260,32
DVM1C89	N100081089	29/09/2025	500-20	260,32
ENK0A75	N100081033	29/09/2025	500-20	260,32
EZ11F08	N100080955	29/09/2025	500-20	586,94
EZJ8E84	N100081212	29/09/2025	500-20	390,46
FDL7E92	N100081103	29/09/2025	500-20	260,32
FEG8C75	N100081084	29/09/2025	500-20	260,32
FIS0C76	N100080920	29/09/2025	500-20	390,46
FJV7D87	N100081167	29/09/2025	500-20	390,46
FTK4C44	N100080986	29/09/2025	500-20	260,32
FVZ7F71	N100081082	29/09/2025	500-20	260,32
FZP4E35	N100081146	29/09/2025	500-20	586,94
GGU2E68	N100080950	29/09/2025	500-20	586,94
GMK9H04	N100080810	29/09/2025	500-20	390,46
GQR2D78	N100080908	29/09/2025	500-20	260,32
GTN8F49	N100080969	29/09/2025	500-20	586,94
GVN7712	N100081129	29/09/2025	500-20	390,46
GWW9J38	N100081014	29/09/2025	500-20	390,46
GXI0D11	N100081076	29/09/2025	500-20	260,32
GXM4J77	N100080907	29/09/2025	500-20	260,32
GXV1985	N100080993	29/09/2025	500-20	260,32
GXY0464	N100080800	29/09/2025	500-20	260,32
GXY0651	N100081087	29/09/2025	500-20	260,32
GZF5J08	N100080342	29/09/2025	500-20	260,32
HBK6751	N100081172	29/09/2025	500-20	260,32
HBK7334	N100081070	29/09/2025	500-20	260,32
HCD8065	N100081166	29/09/2025	500-20	260,32
HDB2A81	N100080831	29/09/2025	500-20	260,32
HD19G21	N100081058	29/09/2025	500-20	260,32
HDW6B92	N100081078	29/09/2025	500-20	260,32
HFO7698	N100080799	29/09/2025	500-20	260,32
HHH5F28	N100080994	29/09/2025	500-20	390,46
HHL8773	N100080961	29/09/2025	500-20	260,32
HHS3F95	N100080915	29/09/2025	500-20	586,94
HHS3F95	N100081079	29/09/2025	500-20	260,32
HIG3895	N100080923	29/09/2025	500-20	586,94
HJW9187	N100081047	29/09/2025	500-20	390,46
HLR0D33	N100080910	29/09/2025	500-20	586,94
HOE0765	N100080983	29/09/2025	500-20	586,94
HOE4254	N100080891	29/09/2025	500-20	260,32
JIS0484	N100080926	29/09/2025	500-20	260,32
JJU0184	N100081175	29/09/2025	500-20	260,32
KER7339	N100081195	29/09/2025	500-20	586,94
KEU6573	N100081012	29/09/2025	500-20	390,46

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdob.	Valor
KWA6C73	N100081154	29/09/2025	500-20	586,94
LNZ2H30	N100080968	29/09/2025	500-20	260,32
MWA1B42	N100080816	29/09/2025	500-20	260,32
MWA1B42	N100081044	29/09/2025	500-20	586,94
NFF4H67	N100081003	29/09/2025	500-20	260,32
NGX9388	N100080960	29/09/2025	500-20	260,32
NYG1F96	N100080821	29/09/2025	500-20	586,94
NYG1F96	N100080905	29/09/2025	500-20	586,94
NYG8611	N100081002	29/09/2025	500-20	586,94
OFF5E28	N100081040	29/09/2025	500-20	260,32
OGR5880	N100081075	29/09/2025	500-20	260,32
OGW6703	N100080944	29/09/2025	500-20	390,46
OLO5A14	N100080865	29/09/2025	500-20	586,94
OMB4494	N100080909	29/09/2025	500-20	260,32
OMC8181	N100081170	29/09/2025	500-20	260,32
ONU3A39	N100081063	29/09/2025	500-20	260,32
OOX2315	N100081158	29/09/2025	500-20	260,32
OQO6670	N100081209	29/09/2025	500-20	260,32
OQZ5H93	N100080874	29/09/2025	500-20	260,32
OQZ5H93	N100081018	29/09/2025	500-20	260,32
ORB8581	N100081090	29/09/2025	500-20	586,94
ORT1G53	N100080996	29/09/2025	500-20	586,94
ORZ6H36	N100080811	29/09/2025	500-20	390,46
OW11J04	N100080818	29/09/2025	500-20	390,46
OWO4C10	N100080927	29/09/2025	500-20	260,32
OWZ5B62	N100081124	29/09/2025	500-20	260,32
OXK7B12	N100080794	29/09/2025	500-20	260,32
OXK7B12	N100081064	29/09/2025	500-20	390,46
PBB9D10	N100080817	29/09/2025	500-20	586,94
PBU6H60	N100080868	29/09/2025	500-20	586,94
PBU6H60	N100080976	29/09/2025	500-20	586,94
PBV3C71	N100080939	29/09/2025	500-20	586,94
PCA3J79	N100080977	29/09/2025	500-20	260,32
PPA2103	N100080958	29/09/2025	500-20	390,46
PQH8C30	N100081148	29/09/2025	500-20	390,46
PRA6920	N100080892	29/09/2025	500-20	390,46
PUB9998	N100081100	29/09/2025	500-20	586,94
PUI7000	N100080967	29/09/2025	500-20	586,94
PUL2B59	N100081080	29/09/2025	500-20	260,32
PUS7064	N100081107	29/09/2025	500-20	260,32
PUV2F78	N100081139	29/09/2025	500-20	586,94
PUX9190	N100081168	29/09/2025	500-20	260,32
PV18261	N100081051	29/09/2025	500-20	586,94
PVN7B96	N100080970	29/09/2025	500-20	390,46
PVW6G52	N100081001	29/09/2025	500-20	586,94
PWF1D57	N100080851	29/09/2025	500-20	390,46
PWH7800	N100080984	29/09/2025	500-20	586,94
PWP2379	N100080898	29/09/2025	500-20	390,46
PWP5560	N100080936	29/09/2025	500-20	390,46
PXD2416	N100081171	29/09/2025	500-20	260,32
PXE3659	N100081126	29/09/2025	500-20	390,46
PXL0686	N100081223	29/09/2025	500-20	390,46
PXR8777	N100080997	29/09/2025	500-20	260,32
PXT1149	N100081198	29/09/2025	500-20	390,46
PXV0248	N100081041	29/09/2025	500-20	390,46
PXW6J95	N100080862	29/09/2025	500-20	586,94
PYC6473	N100081179	29/09/2025	500-20	260,32
PYM2J22	N100080570	29/09/2025	500-20	390,46
PZA1H59	N100080837	29/09/2025	500-20	260,32
PZB4B13	N100081074	29/09/2025	500-20	390,46
PZM4918	N100080992	29/09/2025	500-20	260,32
PZM5F53	N100080819	29/09/2025	500-20	260,32
PZM8D87	N100081136	29/09/2025	500-20	260,32
QCR4E44	N100080974	29/09/2025	500-20	260,32
QIE9D28	N100080828	29/09/2025	500-20	390,46
QMU7C54	N100080841	29/09/2025	500-20	260,32
QND6346	N100080829	29/09/2025	500-20	260,32
QNS9J49	N100080946	29/09/2025	500-20	260,32
QOM7E58	N100080869	29/09/2025	500-20	390,46
QOV2008	N100080893	29/09/2025	500-20	260,32
QOW0B30	N100081009	29/09/2025	500-20	260,32
QP89304	N100080850	29/09/2025	500-20	260,32
QPB9C56	N100081188	29/09/2025	500-20	390,46
QPC0948	N100081054	29/09/2025	500-20	586,94

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdob.	Valor
QPE2A30	N100080807	29/09/2025	500-20	260,32
QPG6F52	N100081121	29/09/2025	500-20	260,32
QPI6J87	N100080928	29/09/2025	500-20	390,46
QPL0753	N100081122	29/09/2025	500-20	260,32
QPW3060	N100081053	29/09/2025	500-20	586,94
QPW3060	N100081061	29/09/2025	500-20	586,94
QQG3452	N100081038	29/09/2025	500-20	586,94
QQV7C38	N100080948	29/09/2025	500-20	260,32
QQW2E19	N100080814	29/09/2025	500-20	260,32
QQW2E19	N100081028	29/09/2025	500-20	390,46
QUD6662	N100080856	29/09/2025	500-20	390,46
QUG3D88	N100081123	29/09/2025	500-20	390,46
QUL0C10	N100081155	29/09/2025	500-20	586,94
QUO3564	N100081219	29/09/2025	500-20	586,94
QUQ9I75	N100081206	29/09/2025	500-20	260,32
QUS1311	N100081118	29/09/2025	500-20	260,32
QUV2J57	N100080949	29/09/2025	500-20	260,32
QWX8G70	N100080871	29/09/2025	500-20	390,46
QXC8D23	N100080945	29/09/2025	500-20	390,46
QXL5409	N100081140	29/09/2025	500-20	390,46
QXR2J83	N100080846	29/09/2025	500-20	260,32
QXU8G86	N100081022	29/09/2025	500-20	260,32
RBP2E82	N100081042	29/09/2025	500-20	260,32
RBU9G59	N100080826	29/09/2025	500-20	586,94
RCB0E82	N100081067	29/09/2025	500-20	260,32
RET7E21	N100081203	29/09/2025	500-20	260,32
RFA8J81	N100081216	29/09/2025	500-20	260,32
RFB5A42	N100080844	29/09/2025	500-20	1.760,82
RFB6H98	N100081173	29/09/2025	500-20	586,94
RFC4B15	N100080867	29/09/2025	500-20	586,94
RFF3D36	N100080882	29/09/2025	500-20	586,94
RFP3H67	N100080951	29/09/2025	500-20	260,32
RFS5F62	N100080995	29/09/2025	500-20	586,94
RGC9F24	N100081151	29/09/2025	500-20	260,32
RGC9J34	N100080929	29/09/2025	500-20	390,46
RHD1J73	N100081099	29/09/2025	500-20	586,94
RHL1B26	N100081184	29/09/2025	500-20	390,46
RIU6E17	N100081135	29/09/2025	500-20	260,32
RMD7J35	N100081066	29/09/2025	500-20	260,32
RMG7G27	N100081220	29/09/2025	500-20	586,94
RML1H91	N100080897	29/09/2025	500-20	390,46
RMQ0G11	N100081213	29/09/2025	500-20	260,32
RMS7F84	N100080884	29/09/2025	500-20	260,32
RMU8H28	N100081205	29/09/2025	500-20	260,32
RMX4F55	N100080861	29/09/2025	500-20	586,94
RMY0I62	N100080940	29/09/2025	500-20	260,32
RMY5D65	N100081052	29/09/2025	500-20	390,46
RNJ3B86	N100081161	29/09/2025	500-20	586,94
RNK2J24	N100081142	29/09/2025	500-20	586,94
RNL2G85	N100081153	29/09/2025	500-20	586,94
RNU3J07	N100081035	29/09/2025	500-20	586,94
RNV1E01	N100080942	29/09/2025	500-20	586,94
RNW5I05	N100077988	29/09/2025	500-20	586,94
RNW5I05	N100080853	29/09/2025	500-20	390,46
RNY0E61	N100080943	29/09/2025	500-20	260,32
RNY3H13	N100080991	29/09/2025	500-20	260,32
RNY3H13	N100081164	29/09/2025	500-20	260,32
RNY3H50	N100081222	29/09/2025	500-20	586,94
RTA1D96	N100081132	29/09/2025	500-20	260,32
RTC5I21	N100078013	29/09/2025	500-20	586,94
RTC8J81	N100081048	29/09/2025	500-20	260,32
RTC9G92	N100081106	29/09/2025	500-20	260,32
RTG8E08	N100080832	29/09/2025	500-20	260,32
RTH6J10	N100081006	29/09/2025	500-20	260,32
RTO2B34	N100080894	29/09/2025	500-20	586,94
RTP0D00	N100081113	29/09/2025	500-20	390,46
RTS6D80	N100080878	29/09/2025	500-20	260,32
RTS6D80	N100080935	29/09/2025	500-20	260,32
RTS6D80	N100080981	29/09/2025	500-20	390,46
RTS6D80	N100081016	29/09/2025	500-20	260,32
RUH0C80	N100081029	29/09/2025	500-20	260,32
RUH0C80	N100081194	29/09/2025	500-20	390,46
RUH9H99	N100080880	29/09/2025	500-20	586,94
RUL7B65	N100081180	29/09/2025	500-20	586,94

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdob.	Valor
RUR0A51	N100081163	29/09/2025	500-20	260,32
RUR9J46	N100081056	29/09/2025	500-20	260,32
RUT2I46	N100081192	29/09/2025	500-20	390,46
RUT2I46	N100081193	29/09/2025	500-20	390,46
RVA0B69	N100080839	29/09/2025	500-20	260,32
RVD4I98	N100080988	29/09/2025	500-20	586,94
RVF6I16	N100081011	29/09/2025	500-20	390,46
RVG0J27	N100081159	29/09/2025	500-20	260,32
RVG1A33	N100080809	29/09/2025	500-20	260,32
RVG9C64	N100081221	29/09/2025	500-20	390,46
RVK7D05	N100081197	29/09/2025	500-20	260,32
RVM6A29	N100081141	29/09/2025	500-20	390,46
RVN6B73	N100076760	29/09/2025	500-20	260,32
RVO2A16	N100081211	29/09/2025	500-20	260,32
RVR2A55	N100081093	29/09/2025	500-20	260,32
RVU9G66	N100081071	29/09/2025	500-20	260,32
SBZ6A70	N100080790	29/09/2025	500-20	260,32
SCZ3G65	N100080820	29/09/2025	500-20	390,46
SFH4E00	N100081137	29/09/2025	500-20	390,46
SHC7H66	N100081005	29/09/2025	500-20	260,32
SHD6G64	N100081116	29/09/2025	500-20	260,32
SHG5G38	N100080954	29/09/2025	500-20	586,94
SHI9B10	N100080947	29/09/2025	500-20	260,32
SHL6A02	N100080979	29/09/2025	500-20	260,32
SHP9D04	N100081017	29/09/2025	500-20	390,46
SIA3B61	N100081077	29/09/2025	500-20	586,94
SIA3B61	N100081169	29/09/2025	500-20	586,94
SIC1D73	N100080875	29/09/2025	500-20	260,32
SIC7C50	N100081145	29/09/2025	500-20	586,94
SIK2J13	N100081045	29/09/2025	500-20	260,32
SIK7E68	N100081181	29/09/2025	500-20	260,32
SIN8H65	N100080903	29/09/2025	500-20	390,46
SIN8H65	N100080982	29/09/2025	500-20	260,32
SIN8H65	N100081032	29/09/2025	500-20	390,46
SIP4B81	N100080825	29/09/2025	500-20	260,32
SIP4I50	N100081024	29/09/2025	500-20	586,94
SIP8F68	N100080957	29/09/2025	500-20	586,94
SIR3G51	N100080985	29/09/2025	500-20	586,94
SIW7G27	N100080835	29/09/2025	500-20	390,46
SIX0G13	N100080980	29/09/2025	500-20	260,32
SIX2D72	N100081177	29/09/2025	500-20	586,94
SIZ2C21	N100080852	29/09/2025	500-20	176,76
SJA2A18	N100080855	29/09/2025	500-20	586,94
SJA5J04	N100080973	29/09/2025	500-20	260,32
SJG6J99	N100080860	29/09/2025	500-20	176,76
SNV1I15	N100081186	29/09/2025	500-20	260,32
SSI4J62	N100080876	29/09/2025	500-20	390,46
SYB6E84	N100080466	29/09/2025	500-20	390,46
SYD0C00	N100080840	29/09/2025	500-20	260,32
SYD0C00	N100081039	29/09/2025	500-20	586,94
SYG2I38	N100080921	29/09/2025	500-20	586,94
SYH4B82	N100080881	29/09/2025	500-20	260,32
SYH8H61	N100081013	29/09/2025	500-20	586,94
SYM7B59	N100081091	29/09/2025	500-20	260,32
SYM7B79	N100081191	29/09/2025	500-20	586,94
SYN4H36	N100080930	29/09/2025	500-20	586,94
SYP4H20	N100080858	29/09/2025	500-20	260,32
SYP9B75	N100080932	29/09/2025	500-20	390,46
SYP9F64	N100080806	29/09/2025	500-20	260,32
SYQ2E11	N100081204	29/09/2025	500-20	260,32
SYQ7E53	N100081026	29/09/2025	500-20	260,32
SYU1C10	N100080918	29/09/2025	500-20	260,32
SYV0G11	N100080885	29/09/2025	500-20	260,32
SYV0G11	N100081119	29/09/2025	500-20	260,32
SYV9E26	N100081178	29/09/2025	500-20	586,94
SYW7F67	N100080857	29/09/2025	500-20	260,32
SYX0J68	N100080919	29/09/2025	500-20	586,94
SY4E58	N100080792	29/09/2025	500-20	260,32
SYZ8D71	N100080913	29/09/2025	500-20	586,94
TCA5J37	N100081010	29/09/2025	500-20	260,32
TCA8D16	N100080978	29/09/2025	500-20	390,46
TCB6J66	N100080849	29/09/2025	500-20	260,32
TCB6J66	N100081210	29/09/2025	500-20	390,46
TCH0F16	N100081049	29/09/2025	500-20	586,94

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdob.	Valor
TCI8F81	N100081073	29/09/2025	500-20	260,32
TCM2F31	N100080924	29/09/2025	500-20	1.760,82
TCN2E71	N100080899	29/09/2025	500-20	586,94
TCO4I16	N100081088	29/09/2025	500-20	260,32
TCQ4F00	N100080889	29/09/2025	500-20	390,46
TCQ6I17	N100080859	29/09/2025	500-20	260,32
TCR8I49	N100080827	29/09/2025	500-20	390,46
TCR8I49	N100080834	29/09/2025	500-20	260,32
TCW1I80	N100081125	29/09/2025	500-20	390,46
TCW3G02	N100080901	29/09/2025	500-20	586,94
TDA4J91	N100080952	29/09/2025	500-20	390,46
TDB0J56	N100081069	29/09/2025	500-20	586,94
TDC2F55	N100081143	29/09/2025	500-20	260,32
TDD4C38	N100081081	29/09/2025	500-20	260,32
TDD5I55	N100081043	29/09/2025	500-20	1.760,82
TDK5A45	N100080895	29/09/2025	500-20	586,94
TDN3C58	N100081218	29/09/2025	500-20	260,32
TDN3G58	N100081214	29/09/2025	500-20	390,46
TDP1G99	N100081068	29/09/2025	500-20	260,32
TDR5A55	N100081112	29/09/2025	500-20	260,32

Uberlândia, (data de publicação)

PAULO ROMES JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR Nº 065/2025

A Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação da notificação de Penalidade por não Identificação do Condutor infrator (NIC NIP) imposta à pessoa jurídica com base no § 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro, onde "... Após o prazo previsto no § 7º deste artigo, se o infrator não tiver sido identificado, e o veículo for de propriedade de pessoa jurídica, será lavrada nova multa ao proprietário do veículo, mantida a originada pela infração, cujo valor será igual a 2 (duas) vezes o da multa originária, garantidos o direito de Defesa Prévia e de interposição de Recursos previstos neste Código, na forma estabelecida pelo CONTRAN."

Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito). O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento): na Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, à Rua Martinésia, 245, Centro, Uberlândia-MG, CEP. 38400-109, no horário de 12h às 17hs. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdob.	Valor
ABY3B10	N100077481	21/07/2025	500-20	586,94
BBH0C11	N100077498	21/07/2025	500-20	260,32
BUP9E88	N100077438	21/07/2025	500-20	586,94
CLX0B48	N100077950	22/07/2025	500-20	260,32
CPZ0288	N100077238	21/07/2025	500-20	586,94
EKU6B15	N100077817	22/07/2025	500-20	586,94
EVG4A34	N100077376	21/07/2025	500-20	586,94
EZ1F08	N100077247	21/07/2025	500-20	390,46
FLF2B71	N100077275	21/07/2025	500-20	390,46
FLF2B71	N100078021	22/07/2025	500-20	390,46
FLF2B71	N100078022	22/07/2025	500-20	390,46
GMK9H04	N100077439	21/07/2025	500-20	260,32
GMK9H04	N100077754	22/07/2025	500-20	390,46
GPF0682	N100078051	22/07/2025	500-20	260,32

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdob.	Valor
GRP9565	N100077770	22/07/2025	500-20	586,94
HGP2009	N100077499	21/07/2025	500-20	260,32
HIG2E48	N100077921	22/07/2025	500-20	260,32
HIS0864	N100077314	21/07/2025	500-20	586,94
HIV9G32	N100077844	22/07/2025	500-20	586,94
JIG1118	N100077971	22/07/2025	500-20	586,94
LRA4028	N100077386	21/07/2025	500-20	260,32
LUR6310	N100077662	21/07/2025	500-20	390,46
MRG5A15	N100077230	21/07/2025	500-20	586,94
NNC4A97	N100077852	22/07/2025	500-20	260,32
NYG7829	N100077901	22/07/2025	500-20	260,32
OLR3236	N100077865	22/07/2025	500-20	586,94
OPD2G63	N100077651	21/07/2025	500-20	260,32
OPK2A09	N100077778	22/07/2025	500-20	390,46
OPP4C65	N100077279	21/07/2025	500-20	260,32
OVS9B96	N100077760	22/07/2025	500-20	260,32
OXB9G06	N100077762	22/07/2025	500-20	260,32
OZN2A05	N100077412	21/07/2025	500-20	260,32
PAQ6D11	N100077967	22/07/2025	500-20	586,94
PBE0J49	N100077263	21/07/2025	500-20	260,32
PBW0J08	N100078177	22/07/2025	500-20	260,32
PUX9I90	N100077816	22/07/2025	500-20	260,32
PVR6F19	N100078087	22/07/2025	500-20	260,32
PWI0372	N100077931	22/07/2025	500-20	260,32
PWI0372	N100077933	22/07/2025	500-20	260,32
PXY3I50	N100077790	22/07/2025	500-20	390,46
PXY6688	N100077333	21/07/2025	500-20	586,94
PYE9E03	N100077445	21/07/2025	500-20	586,94
PYF8300	N100077823	22/07/2025	500-20	260,32
PYX0330	N100078141	22/07/2025	500-20	260,32
QMZ9J40	N100077980	22/07/2025	500-20	586,94
QNG9I01	N100077951	22/07/2025	500-20	260,32
QNG9422	N100077210	21/07/2025	500-20	260,32
QNY7J41	N100078138	22/07/2025	500-20	586,94
QOM6555	N100077602	21/07/2025	500-20	260,32
QPA2414	N100077207	21/07/2025	500-20	586,94
QQF5793	N100077441	21/07/2025	500-20	586,94
QQJ7797	N100077331	21/07/2025	500-20	586,94
QQM7C28	N100077301	21/07/2025	500-20	260,32
QUG0880	N100077610	21/07/2025	500-20	586,94
QUK9635	N100078158	22/07/2025	500-20	586,94
QUP6243	N100077409	21/07/2025	500-20	260,32
QUT6I36	N100078011	22/07/2025	500-20	390,46
QUY6I44	N100077381	21/07/2025	500-20	586,94
QXV1H29	N100078054	22/07/2025	500-20	260,32
QXY4C53	N100077873	22/07/2025	500-20	260,32
RBT3F03	N100077548	21/07/2025	500-20	586,94
RCE7D08	N100077246	21/07/2025	500-20	260,32
RFH4D72	N100077847	22/07/2025	500-20	260,32
RFL4C68	N100077749	22/07/2025	500-20	260,32
RFL4C68	N100077821	22/07/2025	500-20	260,32
RFL4C68	N100077926	22/07/2025	500-20	260,32
RFL4C68	N100077969	22/07/2025	500-20	260,32
RFW8C88	N100078037	22/07/2025	500-20	260,32
RMN6E76	N100078159	22/07/2025	500-20	586,94
RNG5C62	N100077740	22/07/2025	500-20	586,94
RNI2A38	N100078096	22/07/2025	500-20	260,32
RNM4D88	N100077777	22/07/2025	500-20	260,32
RNO0A76	N100077225	21/07/2025	500-20	586,94
RNX5B38	N100077216	21/07/2025	500-20	260,32
RNY0G07	N100077618	21/07/2025	500-20	260,32
RNZ3C60	N100077715	22/07/2025	500-20	390,46
RNZ3C60	N100078161	22/07/2025	500-20	260,32
RTC8I75	N100077561	21/07/2025	500-20	390,46
RTG2B06	N100077674	21/07/2025	500-20	260,32
RTG3F86	N100077584	21/07/2025	500-20	390,46
RTN9G29	N100077560	21/07/2025	500-20	586,94
RTR2I06	N100077784	22/07/2025	500-20	586,94
RUP3C02	N100078131	22/07/2025	500-20	390,46
RUT3I45	N100077756	22/07/2025	500-20	390,46
RUT7I44	N100077232	21/07/2025	500-20	586,94
RUT7I44	N100078055	22/07/2025	500-20	586,94
RUV1D16	N100077197	21/07/2025	500-20	586,94
RVC3H00	N100077525	21/07/2025	500-20	586,94

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdob.	Valor
RVF1H67	N100077204	21/07/2025	500-20	586,94
RVG0J27	N100077798	22/07/2025	500-20	260,32
RVIB70	N100078170	22/07/2025	500-20	260,32
RVN7B18	N100077897	22/07/2025	500-20	260,32
RVP3I33	N100077827	22/07/2025	500-20	260,32
RVU9I37	N100077955	22/07/2025	500-20	260,32
RVX9B65	N100077707	22/07/2025	500-20	586,94
RYC0J00	N100078026	22/07/2025	500-20	260,32
SHD6A07	N100077960	22/07/2025	500-20	260,32
SHE3I36	N100078106	22/07/2025	500-20	390,46
SHE8B99	N100077552	21/07/2025	500-20	260,32
SHF4D04	N100077253	21/07/2025	500-20	586,94
SHQ4H88	N100077747	22/07/2025	500-20	586,94
SHV9C91	N100078093	22/07/2025	500-20	260,32
SHW2G12	N100077265	21/07/2025	500-20	260,32
SHX1B50	N100077266	21/07/2025	500-20	260,32
SHX3E83	N100077585	21/07/2025	500-20	260,32
SHY7F34	N100077348	21/07/2025	500-20	260,32
SII3I17	N100077834	22/07/2025	500-20	586,94
SIK2A71	N100077695	22/07/2025	500-20	260,32
SIP6A36	N100077763	22/07/2025	500-20	260,32
SIS0J12	N100077511	21/07/2025	500-20	586,94
SIV5H04	N100077705	22/07/2025	500-20	390,46
SIW0J00	N100077724	22/07/2025	500-20	260,32
SIW8C04	N100077791	22/07/2025	500-20	260,32
SJB0H77	N100077465	21/07/2025	500-20	260,32
SJB8F55	N100077685	21/07/2025	500-20	260,32
SJB8F55	N100077965	22/07/2025	500-20	260,32
SJE5G30	N100077535	21/07/2025	500-20	390,46
SJH9I36	N100077466	21/07/2025	500-20	260,32
SYD5H36	N100077504	21/07/2025	500-20	390,46
SYE2E82	N100077303	21/07/2025	500-20	260,32
SYF2A14	N100077808	22/07/2025	500-20	260,32
SYJ6A42	N100078041	22/07/2025	500-20	260,32
SYK7D57	N100077900	22/07/2025	500-20	586,94
SYN2B15	N100077925	22/07/2025	500-20	390,46
SYU5I79	N100078147	22/07/2025	500-20	390,46
SYW4D76	N100077269	21/07/2025	500-20	586,94
SYW7F86	N100078019	22/07/2025	500-20	390,46
SYX0J87	N100077957	22/07/2025	500-20	260,32
TCA1J68	N100077675	21/07/2025	500-20	390,46
TCA4D23	N100077737	22/07/2025	500-20	260,32
TCD1I14	N100077928	22/07/2025	500-20	260,32
TCF4J40	N100077820	22/07/2025	500-20	260,32
TCJ3G22	N100077654	21/07/2025	500-20	586,94
TCJ3G22	N100077783	22/07/2025	500-20	260,32
TCK8E15	N100077298	21/07/2025	500-20	390,46
TCK8E15	N100077856	22/07/2025	500-20	390,46
TCM0B21	N100077876	22/07/2025	500-20	260,32
TCQ6I17	N100078052	22/07/2025	500-20	390,46
TCR8H90	N100077532	21/07/2025	500-20	586,94
TCR8H90	N100077612	21/07/2025	500-20	260,32
TCR8I61	N100077214	21/07/2025	500-20	260,32
TCS2F50	N100077774	22/07/2025	500-20	260,32
TCS6C06	N100077549	21/07/2025	500-20	260,32
TCS9A27	N100077224	21/07/2025	500-20	260,32
TCT9C94	N100077833	22/07/2025	500-20	586,94
TCW4I24	N100077272	21/07/2025	500-20	390,46
TCZ6B86	N100077723	22/07/2025	500-20	260,32
TCZ6C03	N100077486	21/07/2025	500-20	176,76
TCZ6C03	N100077962	22/07/2025	500-20	586,94
TCZ6C03	N100078071	22/07/2025	500-20	586,94
TDA0G14	N100077836	22/07/2025	500-20	260,32
TDA0G15	N100078050	22/07/2025	500-20	260,32
TDA5B10	N100077792	22/07/2025	500-20	260,32
TDB0I26	N100078076	22/07/2025	500-20	260,32
TDH2H35	N100078154	22/07/2025	500-20	260,32
UAI3C59	N100077228	21/07/2025	500-20	260,32

Uberlândia, (data de publicação)

PAULO ROMES JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

SMA

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01794/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 17/10/2025 a 15/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/02/2004 a 30/01/2009, à servidora pública municipal LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 15.420-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data de publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01795/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 21/10/2025 a 19/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 16/04/2012 a 14/04/2017, à servidora pública municipal CHIRLLY CRISTINE DE FREITAS, matrícula nº 23.430-3, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 08/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data de publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01796/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 18/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 17/04/2011 a 14/04/2016, à servidora pública municipal LETTIERE LASTIER DA SILVA, matrícula nº 19.634-7, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR I, Padrão 10, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01797/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 18/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/10/2012 a 29/09/2017, à servidora pública municipal LETTIERE LASTIER DA SILVA, matrícula nº 24.504-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01798/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 18/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 03/02/2010 a 01/02/2015, à servidora pública municipal LIVIA BARBOSA NEVES, matrícula nº 21.327-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01799/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 15 (quinze) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 03/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/05/2011 a 29/04/2016, à servidora pública municipal LUDMYLLA MARTINS OLIVEIRA, matrícula nº 22.032-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01800/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 15 (quinze) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 03/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 05/01/2004 a 02/01/2009, à servidora pública municipal MARA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 18.180-3, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de ASSISTENTE SOCIAL, Padrão 11, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01801/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 15 (quinze) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 03/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 03/10/2017 a 02/10/2022, à servidora pública municipal MARCELA

APARECIDA DUARTE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 24.574-7, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Nível de Qualificação Mestrado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01802/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 18/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 06/02/2013 a 04/02/2018, à servidora pública municipal MARCELA REGINA SANTOS DE SANTANA BATISTA, matrícula nº 25.544-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01803/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 15 (quinze) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 03/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/10/2012 a 30/09/2017, à servidora pública municipal MARCIA PAULA SOARES GUIMARAES, matrícula nº 24.784-7, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE MATEMATICA, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01804/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 15 (quinze) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 03/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/06/2006 a 30/05/2011 e 31/05/2011 a 28/05/2016, à servidora pública municipal MARIA DO CARMO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 19.757-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR I, Padrão 10, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01805/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 19 (dezenove) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 07/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/10/2012 a 29/09/2017, à servidora pública municipal MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE MEDEIROS, matrícula nº 24.361-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01806/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 20 (vinte) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 08/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido

entre 02/05/2011 a 29/04/2016, à servidora pública municipal MARIA NETA DO CARMO SANTOS, matrícula nº 22.202-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, Padrão 08, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01807/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 18/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 07/05/2013 a 09/05/2018, à servidora pública municipal MILENE CRISTINE MOREIRA FARIAS, matrícula nº 26.946-8, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, Padrão 07, Nível de Qualificação Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01808/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 18/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 29/07/2013 a 27/07/2018, à servidora pública municipal NOELIA ALVES DE SOUSA PIRES, matrícula nº 27.161-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01809/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 15 (quinze) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 03/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 13/10/2015 a 10/10/2020, à servidora pública municipal PATRICIA SILVA CARVALHO, matrícula nº 28.516-1, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 05, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01810/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 18/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 06/02/2013 a 07/02/2018, à servidora pública municipal PATRICIA TEIXEIRA BORGES ROSA, matrícula nº 26.228-5, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01811/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 15 (quinze) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 03/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre

06/11/2012 a 06/11/2017, à servidora pública municipal POLIANE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 24.991-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de EDUCADOR INFANTIL I, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01812/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 18/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 31/01/2011 a 29/01/2016, à servidora pública municipal QUELLE CRISTINA DO AMARAL CABRAL, matrícula nº 19.278-3, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 06, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01813/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 18/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 03/02/2010 a 01/02/2015, à servidora pública municipal RAQUEL DE LIMA LULA OLIVEIRA, matrícula nº 21.379-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01814/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 15 (quinze) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 03/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 12/07/2006 a 10/07/2011, à servidora pública municipal RENATA ALMEIDA SOUZA SANTOS, matrícula nº 14.001-5, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, Padrão 15, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01815/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 19 (dezenove) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 07/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 15/02/2016 a 12/02/2021, à servidora pública municipal RITA DE CASSIA SOARES MAIA, matrícula nº 28.754-7, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 05, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01816/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 18/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre

03/02/2010 a 01/02/2015 e 02/02/2015 a 31/01/2020, à servidora pública municipal RITA DE CASSIA TEZINHO, matrícula nº 21.201-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, Padrão 08, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01817/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 15 (quinze) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 03/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 06/02/2013 a 04/02/2018, à servidora pública municipal ROBERTA CAROLINA DA SILVA E OLIVEIRA, matrícula nº 26.213-7, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01818/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 18/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 30/07/2008 a 28/07/2013 e 29/07/2013 a 29/07/2018, à servidora pública municipal ROSANE AMADO DA SILVA MEDEIROS, matrícula nº 17.744-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE ARTE, Padrão 12, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01819/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 18/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 20/09/2012 a 18/09/2017, à servidora pública municipal ROSANE MEIRELES DO NASCIMENTO, matrícula nº 24.076-1, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão 07, Nível de Qualificação Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01820/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 18/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/02/2006 a 30/01/2011, à servidora pública municipal ROSILENE AVELINA DE JESUS, matrícula nº 19.292-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, Padrão 10, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01821/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 15 (quinze) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 03/11/2025, referente ao

período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 08/10/2012 a 06/10/2017, à servidora pública municipal SELMA BORGES PORTES SOUTO, matrícula nº 24.942-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão 07, Nível de Qualificação Ensino Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01822/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 15 (quinze) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 03/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 05/05/2011 a 03/05/2016, à servidora pública municipal SILVANIA GONCALVES DA SILVA CASSIANO, matrícula nº 22.277-1, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 08, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01823/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 18/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/02/2012 a 29/01/2017, à servidora pública municipal SIMONE BATISTA BARBOSA, matrícula nº 23.168-1, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de EDUCADOR INFANTIL I, Padrão 07, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01824/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 15 (quinze) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 03/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 10/04/2009 a 08/04/2014, à servidora pública municipal SOLANGE ROSA DA SILVA, matrícula nº 15.506-3, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de EDUCADOR INFANTIL I, Padrão 14, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01825/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 18/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/08/2011 a 30/07/2016, à servidora pública municipal SORAYA RABELO ISMAEL CAMPOS, matrícula nº 22.762-5, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, Padrão 08, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01826/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 18/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre

29/07/2013 a 27/07/2018, à servidora pública municipal SUELLEN VIVIANE LEMOS FERNANDES, matrícula nº 27.291-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01827/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 19 (dezenove) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 07/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 06/02/2013 a 04/02/2018, à servidora pública municipal TAMARA APARECIDA DE FARIA, matrícula nº 26.122-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01828/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 26 (vinte e seis) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 14/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 09/02/2015 a 08/02/2020, à servidora pública municipal TATIANA MARQUES, matrícula nº 28.165-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 06, Nível de Qualificação Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01829/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 18/11/2025, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 24/10/2012 a 22/10/2017, à servidora pública municipal VERONICA PATRICIA ALVES PEREIRA, matrícula nº 24.230-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de ANALISTA PEDAGOGICO, Padrão 03, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 01830/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,
RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 90 (noventa) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 20/10/2025 a 17/01/2026, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 11/09/2013 a 09/09/2018 e 10/09/2018 a 08/09/2023, à servidora pública municipal VITORIA FIGUEIREDO, matrícula nº 27.391-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 07, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2025.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

SMCT

RELAÇÃO ATUALIZADA DOS CREDENCIADOS E CONVOCADOS PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CONFORME O EDITAL SMCT Nº 09/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as previstas no inciso III do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, com fundamento no item 8.4. do Edital SMCT nº 09/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 7078, de 3 de abril de 2025,

Considerando os princípios da transparência e da publicidade dos atos da Administração Pública, torna pública a relação dos credenciados convocados para os eventos anteriormente realizados, conforme a ordem cronológica de inscrição de acordo com as respectivas categorias e subcategorias;

Considerando que na publicação do Diário Oficial "O Município", jornal nº 7171, de 20 de agosto de 2025, não foram publicadas as categorias "B", "C" e "D" na relação atualizada de credenciados;

Considerando que o item 9.9. do edital preconiza que a não manifestação ou desistência dos convocados ensejam a convocação do próximo da ordem de classificação; e

Considerando que as convocações por evento observam a ordem cronológica de inscrição de acordo com as respectivas categorias e subcategorias, bem como os cardápios submetidos no ato de inscrição;

Torna pública a relação atualizada nas tabelas a seguir:

RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS ATUALIZADA							
CATEGORIA A – ALIMENTOS TÍPICOS DE GASTRONOMIA DE RUA							
Subcategoria: 1.2.1.1: Cachorro quente / Sanduíches							
Ordem de inscrição	Razão social	Nome fantasia	CNPJ	Situação	Convocação Festa Junina 2025	Convocação Fundinho Cultural	Convocação Aniversário da cidade
1	Uberlândia Cervejas Artesanais	NUH Beer	xx. 517.140/0001-xx	Credenciado	---	Convocado	Convocado
2	Associação de Food truck de Uberlândia	Associação de Food truck de Uberlândia	xx. 52.722.404/0001-xx	Não Credenciado por não atender o item 5.1	---	---	---
Subcategoria: 1.2.1.2: Caldos							
Ordem de inscrição	Razão social	Nome fantasia	CNPJ	Situação	Convocação Festa Junina 2025	Convocação Fundinho Cultural	Convocação Aniversário da cidade
1	Obras Sociais do grupo Espírita Paulo de Tarso	Lar Fabiano de Cristo	xx. 240.113/0001-05	Não credenciado por não atender ao item 2.2.1	---	---	---
Subcategoria: 1.2.1.3: Creperia							
Ordem de inscrição	Razão social	Nome fantasia	CNPJ	Situação	Convocação Festa Junina 2025	Convocação Fundinho Cultural	Convocação Aniversário da cidade
Não houve inscritos							
Subcategoria: 1.2.1.4: Doces em geral							
Ordem de inscrição	Razão social	Nome fantasia	CNPJ	Situação	Convocação Festa Junina 2025	Convocação Fundinho Cultural	Convocação Aniversário da cidade
1	Granouro Indústria e Comércio de Alimentos LTDA	Saborata	xx. 312.946/0001-xx	Credenciada	Convocado	Convocado	Convocado/Desistência
2	Carolina Clementino	IFE CULTURAL	xx. 772.724/0001-xx	Credenciada	Convocado	Convocado/Desistência	Convocado
3	Justa Magda Ferreira de Souza	Ginger Gio Life	xx. 367.637/0001-xx	Credenciada	---	Convocado	Convocado
4	dalucaseirices	dalucaseirices	xx. 853.750/0001-xx	Credenciada	Convocado	---	Convocado
5	Dhieniffer Alves	Dhiegusta	xx. 734.733/0001-xx	Credenciada	---	---	Convocado
6	Arte do Sabor	Arte do Sabor	xx. 527.440/0001-xx	Credenciada	---	---	Convocado
7	Isadora Camargo Dantas	FRUTINE	xx. 164.958/0001-xx	Credenciada	---	Convocado	Convocado/Desistência
8	José Bento da Silva	Balas do José Bento	xx. 528.134/0001-xx	Credenciado	Convocado	Convocado	Convocado
9	Mercato Canastra LTDA	Mercato Canastra	xx. 046.248/0001-xx	Credenciado	---	---	Convocado
10	Fernanda Costa da Silva	Delicatato Confeitaria Gourmet	xx. 523.475/0001-xx	Credenciado	---	---	Convocado
11	karolaine Alexandra Ferreira Bernardes	Kdocesfinos	Xx931.962/0001-xx	Credenciado	---	---	---
12	Ariana Ketlen Moraes Melara Pereira	Moranguiinho Doces	xx. 224.845/0001-85	Não Credenciado por não atender o item 5.1	---	---	---

RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS ATUALIZADA								
Subcategoria: 1.2.1.5: Espetinho								
Ordem de inscrição	Razão social	Nome fantasia	CNPJ	Situação	Convocação Festa Junina 2025	Convocação Fundinho Cultural	Convocação Aniversário da cidade	Convocação Feira da Cultura Setembro
1	Order Fire Comercio e Serviço LTDA	Bar da UBERBRAU	xx. 175.442/0001-xx	Credenciado	Convocado/Desistência	Convocado/Desistência	Convocado	---
2	ACIM COMERCIO E ALIMENTOS E BEBIDAS	Espetinhos do Davi	xx. 803.762/0001-xx	Credenciado	Convocado	Convocado	---	Convocado
3	Flash Light Negócios Eventos e Turismo Ltda	Flash Light Entretenimento	xx. 482.704/0001-xx	Credenciado	---	---	---	Convocado, não conseguimos contato
4	Paulo Henrique de Paula Silva	Hot Dog do Paulinho	xx. 699.268/0001-xx	Credenciado	---	Convocado	Convocado	Convocado
Subcategoria: 1.2.1.6: Galinhada								
Ordem de inscrição	Razão social	Nome fantasia	CNPJ	Situação	Convocação Festa Junina 2025	Convocação Fundinho Cultural	Convocação Aniversário da cidade	Convocação Feira da Cultura Setembro
1	Obras Sociais do grupo Espírita Paulo de Tarso	Lar Fabiano de Cristo	xx. 240.113/0001-xx	Não credenciado por não atender ao item 2.2.1	---	---	---	---
Subcategoria: 1.2.1.7: Macarrão								
Ordem de inscrição	Razão social	Nome fantasia	CNPJ	Situação	Convocação Festa Junina 2025	Convocação Fundinho Cultural	Convocação Aniversário da cidade	Convocação Feira da Cultura Setembro
1	Daniela Alves de Oliveira	Delicias Gourmet	xx. 181.920/0001-xx	Credenciada	Convocado	Convocado	---	Convocado
Subcategoria: 1.2.1.8: Mel								
Ordem de inscrição	Razão social	Nome fantasia	CNPJ	Situação	Convocação Festa Junina 2025	Convocação Fundinho Cultural	Convocação Aniversário da cidade	Convocação Feira da Cultura Setembro
1	Lais Rabelo Lavareda	Apiário VS	xx. 577.727/0001-xx	Credenciada	---	---	---	Convocada
Subcategoria: 1.2.1.9: Pastel e salgados em geral								
Ordem de inscrição	Razão social	Nome fantasia	CNPJ	Situação	Convocação Festa Junina 2025	Convocação Fundinho Cultural	Convocação Aniversário da cidade	Convocação Feira da Cultura Setembro
1	Sabor da Raça	Sabor da Raça	xx. 476.852/0001-xx	Credenciado	Convocado	Convocado	---	Convocado
2	Marilyn Conceição Costa	Quitandas Caseiras Marilyn Costa	xx. 945.426/0001-xx	Credenciado	Convocado	Convocado/Desistência	---	Convocado/Desistência
3	Flash Light Negócios Eventos e Turismo Ltda	Flash Light Entretenimento	xx. 482.704/0001-xx	Credenciado	---	---	---	Convocado, não conseguimos contato
4	Paulo Henrique de Paula Silva	Hot Dog do Paulinho	xx. 699.268/0001-xx	Credenciado	---	Convocado	Convocado	Convocado
Subcategoria: 1.2.1.10: Pipoca								
Ordem de inscrição	Razão social	Nome fantasia	CNPJ	Situação	Convocação Festa Junina 2025	Convocação Fundinho Cultural	Convocação Aniversário da cidade	Convocação Feira da Cultura Setembro
1	Carolina Clementino	IFE CULTURAL	xx. 772.724/0001-xx	Credenciado	Convocado	Convocado/Desistência	---	Convocado
2	Daniela Alves de Oliveira	Delicias Gourmet	xx. 181.920/0001-xx	Credenciado	Convocado	Convocado	---	Convocado
Subcategoria: 1.2.1.11: Porções de aperitivos diversos								
Ordem de inscrição	Razão social	Nome fantasia	CNPJ	Situação	Convocação Festa Junina 2025	Convocação Fundinho Cultural	Convocação Aniversário da cidade	Convocação Feira da Cultura Setembro
1	Audrey Kalene Moraes Melara	Banana Ca-boquinha	xx. 330.331/0001-xx	Credenciado	Convocado	Convocado	---	Convocado
2	Marciane Junia Soares da Silva	Pimentas e Temperos	xx. 063.884/0001-xx	Credenciado	---	---	---	Convocado
Subcategoria: 1.2.1.12: Queijos/ Conservas / Embutidos e/ou Temperos								
Ordem de inscrição	Razão social	Nome fantasia	CNPJ	Situação	Convocação Festa Junina 2025	Convocação Fundinho Cultural	Convocação Aniversário da cidade	Convocação Feira da Cultura Setembro
1	Marciane Junia Soares da Silva	Pimentas e Temperos	xx. 063.884/0001-xx	Credenciado	---	---	---	Convocado

RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS ATUALIZADA								
Ordem de inscrição	Razão social	Nome fantasia	CNPJ	Situação	Convocação Festa Junina 2025	Convocação Fundinho Cultural	Convocação Aniversário da cidade	Convocação Feira da Cultura Setembro
2	Arte do Sabor	Arte do Sabor	xx. 527.440/0001-xx	Credenciado	---	---	---	Convocado
3	Mercado Canastra LTDA	Mercado Canastra	xx. 046.248/0001-xx	Credenciado	---	---	---	Convocado
Subcategoria: 1.2.1.13: Comida Típica junina e de outras festividades								
1	Libertas Bar e Restaurante	Libertas	xx. 089.954/0001-xx	Credenciado	Convocado/Desistência	Convocado/Desistência	Convocado	---
2	Audrey Kalene Moraes Melara	Banana Ca-boquinha	xx. 330.331/0001-xx	Credenciado	Convocado	Convocada	---	Convocado
3	Uberlândia Cervejas Artesanais	NUH Beer	xx. 517.140/0001-xx	Credenciado	---	Convocado	Convocado	---
Subcategoria: 1.2.1.14: Comida Típica mineira, baiana e de outras regionalidades								
1	Libertas Bar e Restaurante	Libertas	xx. 089.954/0001-xx	Credenciado	Convocado/Desistência	Convocado/Desistência	Convocado	---
2	Acarajé Letícia	Acarajé Letícia	xx. 343.856/0001-xx	Credenciado	Convocado	Convocado	Convocado	Convocado
3	Audrey Kalene Moraes Melara	Banana Ca-boquinha	xx. 330.331/0001-xx	Credenciado	Convocado	Convocado	---	Convocado
4	Order Fire Comercio e Serviço LTDA	Bar U B E R - BRAU	xx. 175.442/0001-xx	Credenciado	Convocado/Desistência	Convocado/Desistência	Convocado	---
5	Lar espirita Pai Chico de Aruanda	Lar espirita Pai Chico de Aruanda	xx. 919.232/0001-xx	Não Credenciado por não atender o item 2.2.1	---	---	---	---
Subcategoria: 1.2.1.15: Outros ramos afins								
1	Granouro Industria e Comercio de Alimentos LTDA	Saborata	xx. 312.946/0001-xx	Credenciado	Convocado	Convocado	---	Convocado/Desistência
2	Marilza Conceição Costa	Quitandas Caseiras Marilza Costa	xx. 945.426/0001-xx	Credenciado	Convocado	Convocado/Desistência	---	Convocado/Desistência
3	Isadora Camargo Dantas	FRUTINE	xx. 164.958/0001-xx	Credenciado	---	Convocado	---	Convocado/Desistência
4	Ricardo Gomes da Rocha	Roch a Drinks	xx. 028.571/0001-xx	Credenciado	---	---	Convocado	Convocado/Desistência
5	Denise Martins	Denise Martins	xx. 132.238/0001-xx	Credenciado	---	Convocado	---	Convocado/Desistência
6	ACIM COMERCIO E ALIMENTOS E BEBIDAS	Espetinhos do Davi	xx. 803.762/0001-xx	Credenciado	Convocado	Convocado	---	Convocado
7	Fernanda Costa da Silva	Delicatto Confeitaria Gourmet	xx. 523.475/0001-xx	Credenciado	---	---	---	Convocado
8	Associação de Food truck de Uberlândia	Associação de Food truck de Uberlândia	xx. 722.404/0001-xx	Não Credenciado por não atender o item 5.1	---	---	---	---
9	Clara Francesca Garçiuolo	Pão Poesia & Cachaça	xx. 326.294/0001-xx	Não credenciada por não atender ao item 2.2.1	---	---	---	---
CATEGORIA B – BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS								
Subcategoria: água, refrigerante, sucos, energéticos, isotônicos, água de coco, caldo de cana, dentre outros								
1	Granouro Industria e Comercio de Alimentos LTDA	Saborata	xx. 312.946/0001-xx	Credenciado	Convocado	Convocado	---	Convocado/Desistência
2	Justa Magda Ferreira de Souza	Ginger Gio Life	xx. 367.637/0001-xx	Credenciado	---	Convocado	---	Convocado

RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS ATUALIZADA									
Ordem de inscrição	Razão social	Nome fantasia	CNPJ	Situação	Convocação Festa Junina 2025	Convocação Fundinho Cultural	Convocação Aniversário da cidade	Convocação Feira da Cultura Setembro	Outros
3	Order Fire Comercio e Serviço LTDA	Bar U B E R - BRAU	xx. 175.442/0001-xx	Credenciado	Convocado/Desistência	Convocado/Desistência	Convocado	---	---
4	Craft Keg Brewery	Craft Keg	xx. 477.473/0001-xx	Credenciado	Convocado	---	---	Convocado	---
5	Ricardo Gomes da Rocha	Roch a Drinks	xx. 028.571/0001-xx	Credenciado	---	---	---	Convocado	Convocado/Desistência
6	Denise Martins	Denise Martins	xx. 132.238/0001-xx	Credenciado	---	Convocado	---	---	Convocado/Desistência
7	ACIM COMERCIO E ALIMENTOS E BEBIDAS	Espetinhos do Davi	xx. 803.762/0001-xx	Credenciado	Convocado	Convocado	---	---	Convocado
8	Flash Light Negócios Eventos e Turismo Ltda	Flash Light Entretenimento	xx. 482.704/0001-xx	Credenciado	---	---	---	---	Convocado, não conseguimos contato
9	Paulo Henrique de Paula Silva	Hot Dog do Paulinho	xx. 699.268/0001-xx	Credenciado	---	Convocado	Convocado	Convocado	Convocado
10	Ariana Kellen Moraes Melara Pereira	Morangui-nho Doces	xx. 224.845/0001-xx	Não Credenciado por não atender o Item 5.1	---	---	---	---	---
11	Associação de Food truck de Uberlândia	Associação de Food truck de Uberlândia	xx. 722.404/0001-92	Não Credenciado por não atender o item 5.1	---	---	---	---	---
CATEGORIA C – BEBIDAS ALCÓOLICAS									
Subcategoria 1.2.3.1. Cerveja Artesanal									
1	Daniel Felice da Silva	Cervejaria Estradeira	xx. 585.910/0001-xx	Credenciado	Convocado	Convocado	Convocado	Convocado	Convocado
2	Uberbrau Microcervejaria LTDA	Uberbrau Microcervejaria LTDA	xx. 618.523/0001-xx	Credenciado	---	Convocado/Desistência	Convocado	---	---
3	Craft Keg Brewery	Craft Keg	xx. 477.473/0001-xx	Credenciado	Convocado	---	---	Convocado	---
4	Mercado Canastra LTDA	Mercado Canastra	xx. 046.248/0001-xx	Credenciado	---	---	---	---	Convocado/Desistência
5	Uberlândia Cervejas Artesanais	NUH Beer	xx. 517.140/0001-xx	Credenciado	---	Convocado	Convocado	---	---
6	Exclusiva Cerveja Artesanal	Exclusiva Cerveja Artesanal	xx. 508.860/0001-xx	Credenciado	---	Convocado	---	---	---
7	Associação de Food truck de Uberlândia	Associação de Food truck de Uberlândia	xx. 722.404/0001-xx	Não Credenciado por não atender o item 5.1	---	---	---	---	---
Subcategoria 1.2.3.2. Cerveja Industrial									
1	Sabor da Raça	Sabor da Raça	xx. 476.852/0001-xx	Credenciado	Convocado	Convocado	---	---	Convocado
2	Flash Light Negócios Eventos e Turismo Ltda	Flash Light Entretenimento	xx. 482.704/0001-xx	Credenciado	---	---	---	---	Convocado, não conseguimos contato
3	Paulo Henrique de Paula Silva	Hot Dog do Paulinho	xx. 699.268/0001-xx	Credenciado	---	Convocado	Convocado	Convocado	Convocado
4	Associação de Food truck de Uberlândia	Associação de Food truck de Uberlândia	xx. 722.404/0001-xx	Não Credenciado por não atender o item 5.1	---	---	---	---	---
Subcategoria 1.2.3. Coquetelaria									
1	Ricardo Gomes da Rocha	Roch a Drinks	xx. 028.571/0001-xx	Credenciado	---	---	Convocado	Convocado/Desistência	Convocado/Desistência

RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS ATUALIZADA								
Ordem de inscrição	Razão social	Nome fantasia	CNPJ	Situação	Convocação Festa Junina 2025	Convocação Fundinho Cultural	Convocação Aniversário da cidade	Convocação Feira da Cultura Setembro
2	Denise Martins	Denise Martins	xx. 132.238/0001-xx	Credenciado	---	Convocado	---	Convocado/Desistência
3	ACIM COMERCIO E ALIMENTOS E BEBIDAS	Espetinhos do Davi	xx. 803.762/0001-xx	Credenciado	Convocado	Convocado	---	Convocado
4	Flash Light Negócios e Turismo Ltda	Flash Light Entretenimento	xx. 482.704/0001-xx	Credenciado	---	---	---	Convocado, não conseguimos contato
5	Clara Franca Garçalo	Pão Poesia & Cachaça	xx. 326.294/001-xx	Não credenciado por não atender ao Item 2.2.1	---	---	---	---
Subcategoria 1.2.4. Vinoteca / Wine Bar								
1	Mercato Canastra LTDA	Mercato Canastra	xx. 046.248/0001-xx	Credenciado	---	---	---	Convocado
Subcategoria 1.2.5. Bebidas Típicas sazonais (ex. Quentão)								
1	Sabor da Raça	Sabor da Raça	xx. 476.852/0001-xx	Credenciado	Convocado	Convocado	---	Convocado
2	Ricardo Gomes da Rocha	Rocha Drinks	xx. 028.571/0001-xx	Credenciado	---	---	Convocado	Convocado/Desistência
3	Denise Martins	Denise Martins	xx. 132.238/0001-xx	Credenciado	---	Convocado	---	Convocado/Desistência
4	ACIM COMERCIO E ALIMENTOS E BEBIDAS	Espetinhos do Davi	xx. 803.762/0001-xx	Credenciado	Convocado	Convocado	---	Convocado
5	Exclusiva Cerveja Artesanal	Exclusiva Cerveja Artesanal	xx. 508.860/0001-xx	Credenciado	---	Convocado	---	---
6	Paulo Henrique de Paula Silva	Hot Dog do Paulinho	xx. 699.268/0001-xx	Credenciado	---	Convocado	Convocado	Convocado
7	Clara Franca Garçalo	Pão Poesia & Cachaça	xx. 326.294/0001-xx	Não credenciada por não atender ao Item 2.2.1	---	---	---	---
CATEGORIA D – RECREAÇÃO INFANTIL								
Não houve inscritos								

Uberlândia, (data da publicação).

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SME

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 198/ 2025
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA BENEDITA PIMENTEL DE ULHÔA ROCHA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR 101/ 2000; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº.14.221/2024; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 14.318/2024; EMENDA INDIVIDUAL Nº. 581/2024 DO VEREADOR SERVIO TULIO PUBLICIZADA NO DOM 7142ADE 08/07/2025; LEI Nº. 4.320 /1964; LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017 E SUAS ALTERAÇÕES; E DECRETO Nº. 21.567/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 30/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2025

SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00009, de 07 de Outubro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JOAO PEREIRA	088.360.196-68	5403 /00127/2025
JOAO PEREIRA	088.360.196-68	5403 /00128/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: ALESSANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA		
Matrícula: 00134643		
Cargo: ASSESSOR CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS TRANSF. / 658301042023		
Assinatura:		

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE
ADIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) relacionado(s) abaixo, não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), do LANÇAMENTO MULTA de que trata o artigo 72, inciso IV, da Lei nº 1.448/1996.

CONTRIBUINTE	CPF	Valor Lançado de Multa	Processo nº
SERGIO SIMAO DA COSTA	*** 222.076-**	R\$ 130,60	40095/2024
NEILSON COBO VICTOR	*** 136.966-**	R\$ 470,16	46461/2024
ELIAS DOS SANTOS MOTA	*** 457.316-**	R\$ 130,60	12970/2025
MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA	*** 353.738-**	R\$ 444,05	14468/2025
ISABELA CECILIA HONORATO VIEIRA	*** 499.236-**	R\$ 130,60	14634/2025
MARIA ROSA DE PAIVA	*** 502.686-**	R\$ 444,05	16031/2025

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 9º, §2º, inciso III da Lei Complementar nº 508 de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 522 de 22 de março de 2011.

O(s) contribuinte(s), caso queira(m), poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 dias, obedecidos os requisitos do art. 34, inciso II c/c art. 5º, Parágrafo Único e art. 9º, §8º, todos da Lei Complementar nº 508/09 e alterações.

O não pagamento do crédito tributário e/ou a não impugnação no prazo supracitado, importará na sua inscrição em dívida ativa, conforme autoriza o art. 49 da Lei 1448/66, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos artigos 27, §2º, 75, inciso IV, alíneas "a" a "d" da Lei nº 1448/66 e art. 23 da Lei Complementar nº 261/01.

Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bloco II – Piso 1, Bairro Santa Mônica, CEP: 38408-150.

Uberlândia, 08 de outubro de 2025.

JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Coordenadora do Núcleo de Fiscalização e Lançamento Imobiliário

EDUARDO FILICE CHAYB
Diretor de Fiscalização e Lançamento Tributário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 145/2025

A Tesouraria Geral do Município de Uberlândia, no exercício de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município de Uberlândia e demais interessados, quanto ao repasse dos seguintes recursos:

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
PMU - RES 5568,559/16 E 8390 - SES	546.000,00	07/10/2025
CFM	75.046,22	08/10/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.121.953,80	08/10/2025

Uberlândia, 08 de outubro de 2025.

VILMA MARTINS DA CRUZ
Tesoureiro Geral

RETIFICAÇÃO*

No Edital de Notificação SMF/TG Nº 144/2025, de 7 de outubro de 2025, que "notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município de Uberlândia e demais interessados, quanto ao repasse de recursos", publicado na edição do Diário Oficial "O Município" nº 7206, de 08 de outubro de 2025, página 05,

Onde se lê:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 143/2025.

Leia-se:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 144/2025.

* Retificação em virtude de incorreção verificada na publicação.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

PORTARIA DMAE Nº 336/2025.

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 347, DE 29 DE MAIO DE 2023, E ALTERAÇÕES.

O Diretor-geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023 e Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o artigo 104, III e artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e em cumprimento ao Decreto nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 347, de 29 de maio de 2023, e alterações, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 6629, de 13 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º ...

I – Fábio Afonso Souza Borges, matrícula 2999-8;

II – Érica Caetano da Silva, matrícula 2097-4;

III – Franciele Alves Gonçalves, matrícula 3228-0; e

IV – Renata Moreira de Souza, matrícula 2981-5." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-geral

PORTARIA DMAE Nº 337/2025.

O Diretor-geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e alteração, no Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, e com fundamento no artigo 24, § 5º da Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014, na Portaria nº 1585, de 27 de novembro de 2015 e alterações e na Lei nº 13.179, de 26 de agosto de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida Progressão Automática por Mérito Profissional aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, retroativa a 1º de outubro de 2025, relacionados no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-geral

ANEXO

Nr.	Matr.	Nome	Cargo	Tempo (anos)	Padrão Anterior	Padrão Atual	A contar de
1	2977	BRUNO DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMERCIAL	4	2	3	01/10/2025
2	1962	CARLOS CEZAR GONCALVES DRIGO	ADMINISTRADOR	22	11	12	01/10/2025
3	1963	CELIOMAR ANDRADE NEVES	OPERADOR DE BOMBAS	22	11	12	01/10/2025
4	2978	CRISTIANO AUGUSTO PACHECO	AGENTE COMERCIAL	4	2	3	01/10/2025
5	1817	DARRIELLE DE OLIVEIRA LACERDA FREITAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	28	14	15	01/10/2025
6	1964	DOUGLAS DE ANDRADE TAVARES	OPERADOR DE BOMBAS	22	11	12	01/10/2025
7	1818	EDNA ESTEVES BORGES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	28	14	15	01/10/2025
8	3108	JOSE VICTOR RODRIGUES BARBOSA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	1	2	01/10/2025
9	2532	JOVAIL ROBERTO FRANCO DA SILVA	MOTORISTA	10	5	6	01/10/2025
10	2111	LUCELIO FRANCISCO DE JESUS	AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL	18	9	10	01/10/2025
11	2979	LUIZ FERNANDO SILVA RIBEIRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	4	2	3	01/10/2025
12	1966	MAGNO ORLEANS DE OLIVEIRA	OPERADOR DE BOMBAS	22	11	12	01/10/2025
13	1967	NILVANIA ALVES DA SILVA	TEC. OPERACOES DE ETAs E ETes	22	11	12	01/10/2025
14	2982	RAYANE REZENDE SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	4	2	3	01/10/2025
15	1957	RICARDO DE OLIVEIRA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	22	11	12	01/10/2025
16	2974	RODRIGO EDUARDO VILACA	AGENTE COMERCIAL	4	2	3	01/10/2025
17	2554	RONDON PEREIRA BORGES	ADVOGADO	8	4	5	01/10/2025
18	3109	ROSANGELA SOUSA DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	1	2	01/10/2025
19	1949	RUBIA NATANIELY DE SOUSA	TEC. OPERACOES DE ETAs E ETes	22	11	12	01/10/2025
20	2976	TALLES FELIPE SILVA SOUSA	AGENTE COMERCIAL	4	2	3	01/10/2025

PORTARIA DMAE Nº 338/2025.

O Diretor-geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e alteração, Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, e com fundamento na Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014 e na Portaria nº 1092, de 27 de janeiro de 2015,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, retroativa a 1º de outubro de 2025, relacionados no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-geral

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-geral

ANEXO

Nr.	Matr.	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Nível de Qualificação Anterior	Nível de Qualificação Atual	Certificado	Nº Processo
1	2978-5	Cristiano Augusto Pacheco	Agente Comercial	D	Graduação	Especialização	MBA em Gestão Estratégica e Liderança	63593/2025
2	1953-4	Dayana Adeline Taveira Tomás	Técnico de Operações de ETAs e ETES	D	Especialização	Mestrado	Mestrado Profissional em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador	65393/2025
3	2966-1	Samoel Ganda	Operador de Bombas	C	Curso Técnico	Graduação	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	63599/2025

PORTARIA DMAE Nº 339/2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE QUE ESPECIFICA.

O Diretor-geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 40, inc. I da Lei Complementar nº 751, de 15/03/2023, no Decreto nº 20.288, 01/04/2023, no artigo 48-B do Decreto nº 13.481, de 22/06/2012 e na Resolução Dmae nº 08/2023, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo nº 556/2025 em face da empresa mencionada no Comunicado Interno nº 17221/2025/NEND/DSES, de 06 de outubro de 2025, em decorrência dos Autos de Infração Gravíssima: 30925/2025, 30952/2025 e 30988/2025.

Art. 2º Designar as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, para, sob a presidência da primeira e secretaria da última, para comporem a Comissão Processante destinada a proceder à apuração dos fatos:

I – Ivana Araújo de Ávila – mat. 2466-0;

II – Telma Lúcia de Jesus Silva - mat. nº 2068-0; e

III – Darrielle de Oliveira Lacerda Freitas – mat. 1817-1.

Parágrafo único. Fica designado o servidor André Luiz Mendonça, matrícula 1994-1, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares, salvo a Presidente.

Art. 3º Caberá à Comissão a apuração regularidade das autuações que ensejaram a instauração do processo, devendo ao usuário especial serem assegurados, no curso do processo administrativo, o integral respeito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativa fundamentada por igual prazo, para conclusão do referido Processo Administrativo.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão iniciar-se no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 5º O Ministério Público do Estado de Minas Gerais deverá ser notificado pela comissão processante acerca da abertura e da conclusão deste processo administrativo.

Parágrafo único. A notificação a que alude o caput deverá ser via ofício, subscrito pela presidência da Comissão Processante, direcionado ao promotor de justiça curador do meio ambiente desta comarca.

Art. 6º Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 249/2025
Processo Administrativo: 538/2025
Requisição nº: 2880/2025.

Diretoria Requisitante: Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água.

1 - Trata-se de procedimento administrativo para a contratação do fornecedor VG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 59.708.408/0001-65, em consonância com o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio de dispensa eletrônica, nos termos do art. 96-A do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, visando a contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para prestação de serviços de carpintaria e marcenaria, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, em atendimento à Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água.

2. A instrução processual foi formalizada pela Diretoria de Suprimentos, sendo cumpridas a análise jurídica prévia e verificação das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como certidões de consultas consolidadas TCU e SICAF, com as respectivas ocorrências que assegurem a verificação das condições de habilitação da Contratada, sem impedimentos à contratação nesses aspectos.

3. Constam dos autos as requisição nº 2880/2025, que apresenta a autorização para abertura do processo, o Termo de Referência e a identificação da disponibilidade orçamentária, previstos nas dotação orçamentária: 17.01.17.512.5004.2.388.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água, recursos suficientes para custear as despesas decorrentes da pretendida contratação no valor total de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), nos termos do art. 25 do Decreto nº 20.154, de 2023.

4. Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, AUTORIZO a contratação direta, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme delegação de competência conferida pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 24, inciso IV do Decreto nº 20.154, de 2023.

5 – Assim sendo, restituo os autos à Diretoria de Suprimentos para divulgação da contratação direta na forma da Lei e efetivação dos demais atos necessários à contratação.

Uberlândia/MG, 08 de outubro de 2025.

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor Geral do DMAE

REJANE NUNES CERQUEIRA
Diretora do Sistema de Abastecimento de Água do DMAE

AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2025

Lei Federal nº 14.133/2021

COMPASNET Nº 90256/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO - GLOBAL”

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços para manutenção de roçadeiras, moto poda e soprador da sede administrativa e descentralizações do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, em atendimento à Diretoria Administrativa. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 45.423,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais). DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

20 de outubro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG 926287.

Uberlândia/MG, 02 de outubro de 2025.

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

**AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 258/2025**

Lei Federal nº 14.133/2021

COMPRASNET Nº 90258/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO - ITEM"

AMPLA CONCORRÊNCIA

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE, OBJETO: Aquisição de tanque rodoviário em aço inox, 15.000 litros, em atendimento à Diretoria Administrativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 169.055,00 (cento e sessenta e nove mil e cinquenta e cinco reais). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de outubro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG 926287.

Uberlândia/MG, 06 de outubro de 2025.

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2025

Lei Federal nº 14.133/2021

COMPRASNET Nº 90259/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO" – ITEM

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE, OBJETO: Aquisição de diversos tipos de hidrômetros, em atendimento à Diretoria Financeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.506.183,56 (dois milhões, quinhentos e seis mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 22 de outubro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG 926287.

Uberlândia/MG, 06 de outubro de 2025.

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

FUTEL

PORTARIA FUTEL Nº 289/2025

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL À RD GESTÃO DE PROJETOS-LTDA.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 inciso III, da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, com fundamento no art. 99, § 3º da Lei Orgânica do Município de Uberlândia/MG,
RESOLVE:

Art.1º Autorizar uso das dependências do Parque Sabiá,

administrado pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, à RD GESTÃO DE PROJETOS-LTDA sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob Nº52.904.876/0001-66, com sede na Avenida Divino Espírito Santo, Nº830 Apto 102 CEP 35.500-021, Divinópolis-MG neste ato representado pelo Sr. ROMULO AUGUSTO DUARTE DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 774.***-20, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia-MG, para a realização da "CIRCUITO DE CORRIDA ABC", com chegada e largada próximo a ponte, no dia 12 de Outubro de 2025, a partir das 07hs até 11hs, com montagem dia 11 de Outubro e desmontagem após o termino do evento, conforme disposto no Termo de Autorização de Uso firmado pelas partes.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação)

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

PORTARIA FUTEL Nº 290/2025

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º, inciso XVI, do Anexo ao Decreto Municipal nº 11.792, de 11 de agosto de 2009, com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992 e suas alterações,
Considerando o motivo abaixo mencionado,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação para o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Fundamental Incompleto, constante na Portaria nº 256 de 04 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 7182 em 04 de setembro de 2025, da pessoa abaixo mencionada, sendo:

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS						
ORDEM CONVOCACÃO	LISTA	CLASS AMPLA	CLASS NEGROS	CLASS PCD	CANDIDATO	MOTIVO
14	AMPLA	11			MARCIA FERREIRA GUIMARÃES	NÃO COMPARECEU EM TEMPO HÁBIL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

Nº COMPRAS.GOV 90090/2025 - UASG: 926038

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS,

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO,

ESPORTE E LAZER - FUTEL - Objeto: Contratação de

empresa especializada na execução de serviços para LIMPEZA,

TRATAMENTO FÍSICO/QUÍMICO COM MONITORAMENTO

DA QUALIDADE DA ÁGUA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E

CONSERVAÇÃO DA PISCINA INFANTIL DO PARQUE DO SABIÁ,

ADMINISTRADA PELA FUTEL. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA

CONTRATAÇÃO: R\$ 36.947,52. DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 24/10/2025, às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Uberlândia-MG, 08 de outubro de 2025.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

IPREMU

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/2025
CONTRATANTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA –
IPREMU
LOCAL

Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras
do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço
eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

OBJETO

Contratação para a aquisição de equipamentos de proteção
individual-EPI a serem utilizados no Arquivo do Instituto localizado
na Rua Tobias Inacio, nº64, bairro Lídice.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 701,11 (setecentos e um reais e onze centavos).

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA:

MENOR PREÇO POR ITEM

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 09/10/2025 às 08:00h

Até 14/10/2025 às 08:00h

PERÍODO DE LANCES

De 14/10/2025 às 08:00h

Até 14/10/2025 às 14:00h

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

DOCUMENTAÇÃO:

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal,
social e trabalhista consta do Termo de Referência/Projeto Básico
(Anexo I) deste Aviso, que poderá ser substituída pelo registro
cadastral no SICAF. A documentação relativa à qualificação técnica
e econômico-financeira, caso exigida, também consta no Termo de
Referência/Projeto Básico (Anexo I)

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

Participarão da dispensa eletrônica, conforme portaria nº 75,
publicada no DOM sob nº 6657, de 21 de julho de 2.023, alterada
pela portaria nº 35/2.025, publicada no DOM sob nº 7055, de 28 de
fevereiro de 2.025 os servidores abaixo:

Agentes de Contratação – Gregório Ezequiel Santos, matrícula nº
11.853-2 (titular)

Babi Araújo Amaral, matrícula 11.857-5 (suplente)

Equipe de Apoio – Amanda Moreira Amaral, matrícula nº 11.845-1
(titular)

Jady Gonçalves Varela, matrícula nº 11.836-2 (titular)

Sueli José da Silva Machado, matrícula nº 11.846-0 (titular)

Uberlândia, (data da publicação).

ANDRÉ LUIZ GOULART

Diretor Geral do IPREMU

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do jornal "O Município" podem ser obtidas no portal da Prefeitura de
Uberlândia: www.uberlandia.mg.gov.br

Editado e produzido pela Procuradoria Adjunta Legislativa
Diretor de Publicação Legislativa: Victor Grama Valentim (MTE/MG 0020620)

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria-Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682